



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.479

João Pessoa - Terça-feira, 25 de Novembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.132 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Thyago Duavy Férrer Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Thyago Duavy Férrer Lima, médico-cirurgião, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, especialmente na área da saúde pública e no fortalecimento da rede hospitalar estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.133 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Kleber de Mendonça Vasconcellos Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Kleber de Mendonça Vasconcellos Filho, diretor, produtor e roteirista de renome nacional e internacional, em reconhecimento à sua destacada contribuição para o cinema brasileiro e pelo apoio e oportunidades oferecidas a artistas e técnicos paraibanos em suas produções audiovisuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.134 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Campanha do Aleitamento Materno e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Campanha do Aleitamento Materno, a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º Durante o mês de agosto, serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, como:

- I - realização de palestras e eventos;
- II - divulgação nas diversas mídias;
- III - reuniões com a comunidade;
- IV - ações de divulgação em espaços públicos;
- V - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual poderá constituir parcerias com a iniciativa privada, Organizações não Governamentais, Sociedade Brasileira de Pediatria, Conselhos de Classe, a exemplo do CRM (Conselho Regional de Medicina), com outros entes federativos, no sentido de desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha do Aleitamento Materno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.135 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Institui a Campanha Permanente de Educação no Trânsito, no âmbito do Estado da Paraíba, com ênfase na proteção e defesa dos ciclistas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Educação no Trânsito, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a conscientização de motoristas, ciclistas e pedestres sobre a convivência segura e harmoniosa no trânsito, prioritariamente em relação à proteção dos ciclistas.

Art. 2º A Campanha Permanente de Educação no Trânsito terá as seguintes diretrizes:

- I - promover a conscientização sobre a obrigatoriedade de respeitar a distância mínima de um metro e meio ao ultrapassar ciclistas;
- II - divulgar informações sobre os direitos e deveres dos ciclistas, motoristas e pedestres, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- III - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte seguro e sustentável;
- IV - capacitar motoristas profissionais, como condutores de ônibus e caminhões, sobre boas práticas de segurança no trânsito;
- V - desenvolver campanhas voltadas para as escolas estaduais, promovendo a educação no trânsito desde a infância;
- VI - incentivar a participação da sociedade civil e de organizações não governamentais nas ações de conscientização.

Art. 3º As campanhas educativas serão realizadas de forma permanente por meio dos seguintes canais:

- I - mídias digitais, impressas, televisivas e radiofônicas;
- II - parcerias com escolas, empresas e organizações não governamentais;
- III - eventos públicos, como passeios ciclísticos, palestras e oficinas sobre segurança no trânsito;
- IV - material educativo distribuído em pontos de grande circulação, como terminais de transporte coletivo e praças.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, será responsável por:

- I - coordenar e executar as ações da Campanha Permanente de Educação no Trânsito;
- II - monitorar e avaliar os impactos das campanhas realizadas;
- III - estabelecer parcerias com entes municipais e a iniciativa privada para ampliar o alcance das campanhas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.136 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO

Denomina de Zeno Fixina Barreto o Setor de Hemodiálise do Hospital Regional de Catolé do Rocha – Doutor Américo Maia, localizado no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.

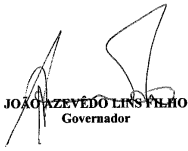
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Zeno Fixina Barreto o Setor de Hemodiálise do Hos-

pital Regional de Catolé do Rocha – Doutor Américo Maia, localizado no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.137 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a incumbência das empresas de eventos de instalarem dispositivos de identificação biométrica para detecção de pessoas com restrição judicial ou administrativa nas arenas desportivas e nos estabelecimentos de espetáculos no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

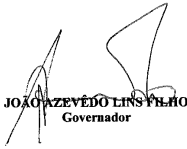
Art. 1º Ficam as empresas de eventos desportivos e estabelecimentos de espetáculos incumbidas de instalarem dispositivos de identificação biométrica para detecção de pessoas com restrição judicial ou administrativa no Estado da Paraíba.

Art. 2º A fiscalização do acesso aos eventos será de responsabilidade da entidade organizadora e dos estabelecimentos afetos, solidariamente, que disporão de monitoramento por imagens da área de acesso e das catracas, quando houver.

Art. 3º As imagens capturadas no evento e os dados coletados serão preservados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e servirão aos órgãos de justiça e segurança para as medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.138 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Institui Diretrizes para o Programa Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural, através do uso de protetor solar, a fim de inibir a incidência do câncer de pele.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída as diretrizes para o Programa Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural.

Art. 2º O Programa referido no art. 1º é de assistência preventiva, e deverá ser con-

cretizado através das seguintes diretrizes:

I - realização de campanhas esclarecedoras sobre a importância do uso de protetor solar, quando em exposição ao sol, na atividade rural;

II - estímulo para a realização de exames especializados para detectar o câncer de pele;

III - promover o debate da doença, juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle e combate da doença;

IV - promover campanhas educativas que visem ao esclarecimento da população rural sobre os cuidados a serem tomados quando em atividade exposta ao sol;

V - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a prevenção, o enfrentamento e o controle do câncer de pele;

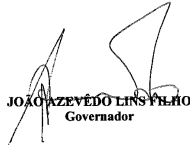
VI - realizar convênios com universidades, instituições, sindicatos, ONGs e entidades médicas, a fim de incentivar a pesquisa para o controle da doença ou para a fabricação de protetor solar.

Art. 3º Deverão ser promovidas campanhas de esclarecimento e conscientização da importância de uso do protetor solar, junto à população e aos médicos, bem como divulgação na mídia (rádio, TV e jornais) e ainda, cartazes a fim de evitar o aumento da incidência de câncer de pele na população rural.

Parágrafo único. As ações devem ser realizadas de acordo com os princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.139 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a Política de Incentivo à Produção de Créditos de Carbono do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Produção de Créditos de Carbono do Estado da Paraíba com o objetivo de fomentar ações e práticas sustentáveis que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), a valorização de ativos ambientais e o fortalecimento da economia verde.

Art. 2º São objetivos da Política de Incentivo à Produção de Créditos de Carbono:

I - estimular projetos de redução ou compensação de emissões de GEE, em conformidade com normas nacionais e internacionais;

II - promover a geração de créditos de carbono por pessoas físicas, jurídicas, produtores rurais, comunidades tradicionais e povos originários;

III - integrar os projetos estaduais à agenda climática global, em consonância com o Acordo de Paris e com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009);

IV - atrair investimentos para o desenvolvimento sustentável, com foco em inovação tecnológica, conservação florestal e uso racional de recursos naturais;

V - incentivar a criação de arranjos produtivos e financeiros locais, com potencial de geração de renda e inclusão socioambiental.

Art. 3º Constituem instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Produção de Créditos de Carbono os quais podem ser adotados:

I - criação de cadastros e registros estaduais de projetos de carbono, com acesso público e transparente;

II - fundo estadual de Incentivo à Economia Verde e à Descarbonização, destinado ao apoio técnico e financeiro de projetos com potencial de geração de créditos de carbono;

III - linhas de crédito específicas para produtores e empreendedores sustentáveis, com juros subsidiados;

IV - parcerias público-privadas, convênios e acordos de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais;

V - capacitação e certificação de técnicos, consultores e agentes de validação e verificação de projetos de carbono;

VI - programas de pagamento por serviços ambientais, com foco em reflorestamento, agricultura regenerativa, manejo sustentável e proteção de biomas nativos, como a Caatinga e a Mata Atlântica.

Art. 4º Poderão participar da Política de Incentivo à Produção de Créditos de Carbono:

I - produtores rurais individuais ou organizados em cooperativas e associações;

II - povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, respeitados seus direitos originários e culturais;

III - empresas e organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos ambientais validados conforme critérios técnicos;

IV - municípios que instituíam programas locais de descarbonização ou reflorestamento voluntário.

§ 1º A adesão aos programas e incentivos dependerá de inscrição em cadastro estadual específico e de validação técnica por órgão competente.

§ 2º Será dada prioridade a projetos com maior potencial de co-benefícios sociais, como geração de renda, preservação da biodiversidade e segurança hídrica.

Art. 5º A coordenação da Política Estadual de Incentivo à Produção de Créditos de Carbono poderá ser exercida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), em articulação com os demais órgãos estaduais com atribuições pertinentes à temática.

Art. 6º O Estado poderá conceder incentivos fiscais e tributários, nos limites da legislação vigente, às atividades diretamente ligadas à geração certificada de créditos de carbono, incluindo:

I - redução ou isenção do ICMS para insumos utilizados em projetos de reflorestamento ou energia limpa;

II - prioridade em compras públicas sustentáveis;

III - incentivos à exportação de créditos gerados no território estadual, respeitada a regulamentação federal e internacional.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.



Art. 7º A prestação de informações falsas ou a tentativa de simular créditos de carbono inexistentes, com o objetivo de obter benefícios desta Lei, sujeitará os responsáveis:

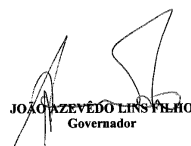
- I - ao cancelamento do registro do projeto e dos créditos gerados;
- II - à restituição de recursos públicos recebidos;
- III - à responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta Lei, podendo definir metas progressivas de descarbonização setorial, padrões técnicos, mecanismos de verificação e critérios para a concessão dos benefícios previstos.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por convênios, fundos climáticos, cooperação internacional e recursos do setor privado.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.140 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Institui o Programa de Políticas de Diretrizes e Direitos sobre Doenças Autoimunes no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Políticas de Diretrizes, Direitos e Conscientização às Pessoas com Doenças Autoimunes, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I - Campanha de divulgação sobre as doenças autoimunes, que terá como objetivos:

- a) divulgar as causas que podem desencadear as doenças autoimunes;
- b) esclarecer sobre os sintomas provocados por doenças autoimunes;
- c) orientar sobre diagnóstico e tratamento de doenças autoimunes;
- d) conscientizar e apoiar pacientes e seus familiares;
- e) elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de educação e saúde;
- f) campanhas educativas de combate ao preconceito em relação às pessoas com doenças autoimunes.

II - Estruturação e criação, por meio do órgão competente, de sistema de coleta de dados sobre diagnóstico, sintomas e tratamentos de doenças autoimunes, de modo a esclarecer a população e contribuir para o aprimoramento de pesquisas sobre o tema e a ampla troca de informações, inclusive dos profissionais de saúde entre si e com os pacientes, para melhora da qualidade de vida para os que com ela convivem e respectivos familiares.

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas poderão ser realizadas na forma de orientação, capacitação e educação continuada sobre a doença e suas intercorrências, para profissionais de saúde, especialmente os que atuam em unidades de atendimento de oftalmologia, dermatologia e reumatologia.

Art. 4º O Dia Estadual de Orientação sobre as Doenças Autoimunes deve ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Parágrafo único. Essa data ficará à disposição de qualquer órgão ou instituição estadual, que poderá realizar palestras com profissionais especializados (médicos, enfermeiros, psicólogos etc.), para criar uma maior conscientização e compreensão das doenças autoimunes, a fim de romper os limites das percepções do público. Além disso, outros profissionais (como assistentes sociais e advogados) podem orientar sobre os direitos que os pacientes têm, inclusive da aposentadoria especial.

Art. 5 Ficam os órgãos públicos, empresas públicas e privadas, bem como estabelecimentos afins, obrigados a conceder atendimento preferencial para pacientes de doenças autoimunes.

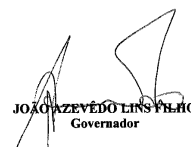
Art. 6º Devem ser celebrados convênios e parcerias visando à execução dos objetivos da Lei, inclusive para o fornecimento de medicamentos, necessários ao controle da doença, tais como bloqueadores, filtros e protetores solares, cujo uso é imprescindível, propiciando a todos os portadores do Lúpus Eritematoso Sistêmico e Discóide acesso aos medicamentos.

Art. 7º Devem ser estabelecidos intercâmbios com universidades, hospitais universitários e hemocentros, para o desenvolvimento de pesquisas sobre o tema.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.141 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Dispõe sobre o mapeamento, organização e divulgação dos dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o levantamento, organização e divulgação

de dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres, considerando desigualdades de gênero, raça, classe, bioma e geração.

Art. 2º O levantamento dos dados deverá considerar, no mínimo.

- I – acesso à água potável, segurança alimentar e moradia segura;
- II – situação de saúde das mulheres e meninas, incluindo saúde sexual e reprodutiva;
- III – responsabilidades de cuidado assumidas por mulheres em contextos de crise

climática;

IV – incidência de violência contra meninas e mulheres em situações de desastre ou

escassez;

V – participação das mulheres na produção agrícola, no trabalho informal e na geração de renda;

VI – acesso das mulheres a políticas públicas ambientais, sociais e econômicas;

VII – participação das mulheres nos espaços de decisão sobre políticas ambientais e

climáticas.

Parágrafo único. A coleta de dados deverá observar marcadores como raça, etnia, faixa etária, território, bioma, identidade de gênero e orientação sexual.

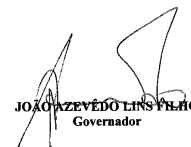
Art. 3º Os dados serão utilizados para subsidiar políticas públicas voltadas à justiça climática com perspectiva de gênero e para promover medidas de prevenção e resposta a eventos climáticos extremos que considerem as desigualdades sociais.

Art. 4º Os resultados deverão ser divulgados de forma acessível e transparente à população e incluídos em ações educativas nas escolas da rede pública e campanhas comunitárias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, institutos de pesquisa, organizações da sociedade civil e movimentos sociais para garantir a implementação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.142 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DANIELLE DO VALE

Dispõe sobre as diretrizes para a criação da Biblioteca Digital da Caatinga no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a criação e implementação da Biblioteca Digital da Caatinga, vinculada diretamente à Biblioteca Pública do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. As diretrizes para a criação e implementação da Biblioteca Digital da Caatinga, previstas no *caput* deste artigo, têm como objetivo a universalização e democratização da leitura, garantindo a disponibilização gratuita do acervo digital.

Art. 2º O acervo da Biblioteca Digital da Caatinga será composto por livros, periódicos, documentos e outras publicações de domínio público, cujo conteúdo seja relevante para a história do Estado da Paraíba e pertinentes aos saberes da Caatinga e da cultura nordestina, tanto científicos, quanto populares.

§ 1º Para a classificação das obras, além da temática central da Caatinga e da cultura nordestina, o acervo será organizado utilizando o sistema de Classificação Decimal de Dewey (CDD), conforme as diretrizes da Câmara Brasileira do Livro (CBL).

§ 2º Inicialmente, serão disponibilizadas obras literárias de domínio público e obras contempladas em editais culturais públicos do Estado da Paraíba, cujo objeto final tenha sido a disponibilização gratuita do livro digital.

Art. 3º A gestão da biblioteca digital integrará o acervo disponível na Biblioteca Pública do Estado, permitindo aos usuários verificar a disponibilidade dos livros para empréstimo, mesmo quando não estiverem em formato digital.

Parágrafo único. A Biblioteca Digital da Caatinga estará acessível nas escolas públicas estaduais e nas bibliotecas municipais, suprimindo a eventual ausência de bibliotecas físicas e proporcionando acesso ao conteúdo digital disponível.

Art. 4º A Biblioteca Digital da Caatinga competirá:

- I - organizar sugestões para aquisição e inclusão de obras literárias em formato digital;
- II - receber, conferir e registrar material destinado ao acervo digital;
- III - estimular a leitura e o interesse pela fauna, flora e cultura da Caatinga na comunidade local;

IV - oferecer livros digitais, orientando seu uso e auxiliando na pesquisa bibliográfica;

V - arquivar notícias publicadas nos meios de comunicação locais sobre o bioma da Caatinga e temas culturais paraibanos;

VI - classificar e catalogar as publicações do acervo digital;

VII - divulgar o acervo e novas aquisições;

VIII - registrar os leitores;

IX - valorizar escritores e pesquisadores locais e suas produções literárias;

X - coletar publicações relacionadas à história e à cultura da Paraíba e seus autores.

Art. 5º A Biblioteca Digital da Caatinga será criada com a participação da equipe da Biblioteca Pública Estadual, da Secretaria de Estado de Cultura, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 6º O Poder Executivo poderá desenvolver um aplicativo e um website para disponibilização das obras ou utilizar suas plataformas de arquivamento.

Art. 7º O Poder Executivo incentivará a realização de campanhas de informação e comunicação para o efetivo cumprimento desta Lei, promovendo o valor cultural e ambiental do bioma Caatinga.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.143 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui o Programa Estadual Caatinga Viva, o Comitê Estadual da Caatinga e o Observatório da Caatinga Paraibana, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual “Caatinga Viva”, destinado à preservação, recuperação e uso sustentável do bioma Caatinga, com ênfase nas regiões semiáridas, especialmente no Curimataú Paraibano.

Art. 2º São objetivos do Programa “Caatinga Viva”:

I – promover ações integradas de conservação e restauração de ecossistemas da Caatinga;
II – fomentar o manejo sustentável dos recursos naturais, com incentivo à agroecologia e à convivência produtiva com o semiárido;

III – incentivar práticas de recaatingamento com espécies nativas e a criação de viveiros regionais de mudas;

IV – ampliar o acesso à água e tecnologias de captação e armazenamento hídrico, como cisternas e barragens subterrâneas;

V – valorizar o conhecimento tradicional e comunitário sobre o bioma;

VI – integrar políticas públicas estaduais e municipais de educação ambiental, agricultura familiar e desenvolvimento sustentável;

VII – apoiar pesquisas, projetos e iniciativas de monitoramento da biodiversidade e dos efeitos da desertificação;

VIII – contribuir para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 15 (Vida Terrestre) da Agenda 2030 da ONU.

Art. 3º O Programa “Caatinga Viva” poderá ser implementado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, em parceria com outros órgãos estaduais, universidades, organizações da sociedade civil e entidades de pesquisa.

Art. 4º Fica criado o Comitê Estadual da Caatinga, órgão de caráter consultivo e participativo, com as seguintes competências:

I – propor diretrizes e ações para execução do Programa “Caatinga Viva”;

II – acompanhar e avaliar projetos e políticas públicas voltadas à Caatinga;

III – emitir pareceres e recomendações técnicas;

IV – promover o diálogo entre governo, sociedade civil, instituições de ensino e setor produtivo;

V – incentivar a criação de Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e reservas particulares do patrimônio natural.

Art. 5º O Comitê Estadual da Caatinga será composto por representantes titulares e suplentes, designados por ato do Poder Executivo, assegurada a participação de:

I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

II – Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA);

III – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido;

IV – Secretaria de Estado da Educação;

V – Assembleia Legislativa da Paraíba;

VI – Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Universidade Federal de Campina Grande (UFCG);

VII – Organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;

VIII – Associações de agricultores e cooperativas do semiárido;

IX – Representantes dos municípios localizados em áreas de Caatinga.

§ 1º Os representantes de cada setor serão indicados pelos respectivos Poderes, órgãos, autarquias e entidades.

§ 2º O Comitê será presidido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 6º Fica criado o Observatório da Caatinga Paraibana, com a finalidade de reunir, sistematizar e divulgar informações ambientais, sociais e econômicas relacionadas ao bioma Caatinga.

§ 1º O Observatório atuará em cooperação com universidades, órgãos de pesquisa e entidades públicas e privadas, podendo firmar convênios e parcerias técnicas.

§ 2º A Plataforma ODS-PB servirá de base para a instrumentalização dos dados técnicos do Observatório da Caatinga Paraibana.

§ 3º Compete ao Observatório:

I – monitorar indicadores ambientais e socioeconômicos da região;

II – elaborar relatórios anuais sobre o estado de conservação da Caatinga;

III – apoiar a formulação de políticas públicas e planos de manejo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.144 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia do Músico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Músico, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação dos músicos paraibanos e sua contribuição para preservação, difusão e fortalecimento da cultura musical.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se músico:

I - compositores de música erudita ou popular;

II - regentes de orquestras sinfônicas, óperas, bailados, operetas, orquestras mistas, de salão, ciganas, jazz, jazz-sinfônico, conjuntos corais e bandas de música;

III - diretores de orquestras ou conjuntos populares;

IV - instrumentais de todos os gêneros e especialidades;

V - cantores de todos os gêneros e especialidades;

VI - professores particulares de música;

VII - diretores de cena lírica;

VIII - arranjadores e orquestradores;

IX - copistas de música.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, em conjunto com entidades culturais, educacionais, artísticas e organizações da sociedade civil, promover eventos comemorativos, apresentações, atividades educativas e manifestações culturais que celebrem a importância dos músicos paraibanos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.145 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DUDU SOARES

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial e de Relevante Interesse Turístico do Estado da Paraíba o Espetáculo da Paixão de Cristo, realizado no município de Cuité, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial e de Relevante Interesse Turístico do Estado da Paraíba o espetáculo Paixão de Cristo, tradicionalmente realizado no município de Cuité, neste Estado, durante a Semana Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.146 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA

Reconhece de Utilidade Pública o Treze Futebol Clube, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Treze Futebol Clube, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.147 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Investindo no futuro, localizado no município de Areial, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

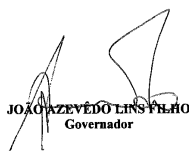
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:



Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Investindo no futuro, localizado no município de Areal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.148 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Reconhece de Utilidade Pública a ONG Defesa Animal-PB/Adota João Pessoa, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

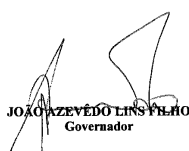
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ONG Defesa Animal-PB/Adota João Pessoa, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 14.149 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Tecnológico e Esportivo de Luta Educacional e Social – CTELES, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

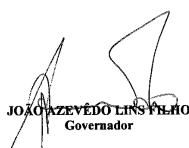
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Tecnológico e Esportivo de Luta Educacional e Social – CTELES, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.739/2020, de autoria do Deputado Chió, que *“Institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado da Paraíba”*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 1.739/2020 institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PEAAF, bem como dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS) apresentou parecer opinando pelo veto total ao projeto de lei nº 1.739/2020. O veto se dá pela contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade.

A contrariedade ao interesse público decorre do fato do projeto de lei nº 1.739/2020 dispor sobre matéria já regulamentada pela Lei estadual nº 12.600, de 03 de abril de 2023, que *“institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PEACAF-PB) e o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PROCAF)”*. Por conseguinte, caso convertido em lei, esse projeto vai gerar política pública redundante, com o potencial de fragilizar as ações já executadas e fragmentar os esforços administrativos, além de pulverizar aplicação dos recursos públicos, contrariando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

Sob o prisma da inconstitucionalidade, tem-se que a instituição de programas públicos que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe o art. 63, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa, serviços públicos e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro

ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”.

(grifo nosso)

Ao detalhar o funcionamento de órgãos (art. 6º, § 6º; art. 10, parágrafo único; art. 22), determinando as atribuições específicas de Secretarias de Estado (Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Desenvolvimento Humano) e criar um Comitê Gestor com composição paritária, o Poder Legislativo trata de organização administrativa, dificultando a reorganização interna e a otimização de processos, que são prerrogativas do Poder Executivo.

Ainda, o Projeto de Lei em análise autoriza a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido a instituir, por ato normativo, o órgão gestor para operar a modalidade do PEAAF/Compra Direta com Doação Simultânea (art. 21). E, embora use o termo “autoriza”, a norma está inserida em um contexto de criação de programa e atribuição de funções, o que configura ingerência na estrutura administrativa, com nítida imposição de novas atribuições para secretarias estaduais.

Deste modo, o Projeto de Lei nº 1.739/2020 invade a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre organização administrativa, serviços públicos e a criação, estruturação e funcionamento das Secretarias e órgãos da administração pública, conforme dispõe o art. 63, inciso II, alíneas “b” e “e”, da Constituição do Estado da Paraíba.

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas de que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Ademais, os artigos 11, 12 e 15 do Projeto de Lei nº 1.739/2020 preveem a viabilização das modalidades do PEAAF a partir de recursos financeiros do Governo do Estado e do Tesouro Estadual.

Assim, ao instituir um programa de aquisição de alimentos (PEAAF) e também determinar a reserva de percentual mínimo de 30% dos recursos destinados a compras institucionais (art. 13), implica, inevitavelmente, em criação e aumento de despesa pública.

Nesse sentido, a iniciativa parlamentar para criar despesa, sem a correspondente indicação da fonte de custeio, viola o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e o princípio do equilíbrio orçamentário, além de invadir a competência do Executivo para gerir o orçamento.

Por fim, o Estado já possui mecanismos e programas federais e estaduais em vigor que tratam da aquisição de alimentos da agricultura familiar, como a Lei Estadual nº 12.600/2023 (PE-ACAF/PB) (PROCAF), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ambos citados no art. 2º do projeto de lei nº 1.739/2020.

O alto dispêndio para execução das ações previstas no projeto de lei, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa ao atribuir novas funções e atribuições a serem executados pelos órgãos do Poder Executivo.

Ante o exposto, resta evidente a interferência do projeto de lei nº 1.739/2020 na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

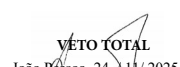
“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 1.739/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.


JOÃO PESSOA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.792/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.739/2020
AUTORIA: DEPUTADO CHIO


VETO TOTAL
João Pessoa, 24 de Novembro de 2025
JOÃO PESSOA
Governador

Institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PEAAF, bem como dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O PEAAF tem a finalidade de garantir a aquisição direta e indireta de produtos agropecuários, extrativistas, produtos lácteos e resultantes da atividade pesqueira, in natura e beneficiados, produzidos por agricultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária, ou suas organizações econômicas e sociais, que se enquadrem nas disposições na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 2º A aquisição de alimentos da agricultura familiar do Estado da Paraíba, por meio do PEAAF, será integrada e adequada às políticas e aos programas governamentais que visam assegurar o direito humano à alimentação adequada, tendo como referência os seguintes marcos regulatórios:

I - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

II - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho de 2003, com redação alterada pela Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;

III - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, instituído pela Lei Federal

nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

IV – Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

V – O Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, incluído no artigo 6º, Capítulo II, Dos Direitos Sociais, da Constituição Federal, através da Emenda Constitucional nº 64, de 04 de fevereiro de 2010;

VI - Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018, que altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - agricultura familiar: aquela definida na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - PRONAF;

II - fornecedores: agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, agricultores familiares urbanos, pescadores artesanais, comunidades indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Pessoa Física ou estejam no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), instituído pelo Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017;

III - organizações fornecedoras: cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, Pessoa Jurídica;

IV - consumidores: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, e aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo poder público;

V – agricultor familiar e empreendedor familiar rural: a pessoa física ou jurídica, que atenda aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI – organização de agricultores familiares: associação, cooperativa de agricultores familiares ou sociedade empresarial da agricultura familiar;

VII – Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR): o conjunto composto pela família e eventuais agregados, abrangido também o caso de indivíduo sem família, tidos em sua coletividade como agricultores e agricultoras familiares e que explorem uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender à própria subsistência e/ou a demanda da sociedade por alimentos e outros bens e serviços, e, ainda:

a) morem na mesma residência;

b) explorem o mesmo estabelecimento, sob gestão estritamente da família;

c) cuja renda proveniente da exploração do estabelecimento seja igual ou superior àquela auferida fora do estabelecimento;

d) cuja renda bruta familiar anual não ultrapasse o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIII – produtos orgânicos: aqueles oriundos de sistema de produção definido nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IX – produtos agroecológicos: aqueles definidos nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO;

X – produtos manufaturados: aqueles fabricados a partir de alimentos “in natura”, que passaram por processo de manipulação, beneficiamento, transformação ou industrialização;

XI – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP: documento de aptidão às políticas públicas federais direcionadas à agricultura familiar, que identifica o beneficiário da referida Política;

XII – Chamada Pública: procedimento administrativo voltado à seleção da melhor proposta para aquisição de produtos de beneficiários fornecedores e organizações fornecedoras;

XIII – comissão de credenciamento: comissão composta de servidores públicos designados pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Chamada Pública;

XIV – *Gênero Alimentício*: toda a substância, seja ou não tratada, destinada à alimentação humana;

XV – formulário de proposta de venda: documento anexo ao edital de Chamada Pública, a ser preenchido pelo agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou pela organização de agricultores familiares, com as informações de identificação, a relação de produtos a serem fornecidos e suas respectivas quantidades, bem como o cronograma de entrega.

Art. 4º O Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PEAAF possui os seguintes objetivos:

I - incentivar e fortalecer a agricultura familiar, promovendo inclusão econômica e social, com fomento à produção orgânica e agroecológica, ao beneficiamento de alimentos e à geração de renda;

II - fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar rural e urbana com ênfase nos mercados locais, nos circuitos curtos como as feiras agroecológicas;

III - estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;

IV - incentivar a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar, da pesca artesanal e da economia solidária nas compras realizadas pelos órgãos públicos estaduais;

V - incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

VI - promover o abastecimento da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e do mercado governamental;

VII - fortalecer e incentivar a criação de redes de comercialização dos produtos provenientes da agricultura familiar;

VIII - contribuir para a promoção e o fortalecimento dos sistemas públicos de segurança alimentar e nutricional e abastecimento, priorizando pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social;

IX - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

X - gerar trabalho e renda;

XI - desenvolver técnicas da agricultura orgânica e agroecológica;

XII - apoiar a prática do associativismo e cooperativismo;



XIII - melhorar a qualidade de vida da população rural;

XIV - promover cursos de capacitação, formação e treinamento para os agricultores e agricultores familiares rurais e urbanos;

XV - promover assistência técnica e extensão rural para os agricultores e agricultores familiares rurais e urbanos participantes do programa;

XVI - garantir a igualdade de gênero em todos os processos e ações, reconhecendo e valorizando o trabalho das mulheres na agricultura familiar.

Art. 5º Para consecução dos objetivos do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PEAAF, citados no artigo anterior, o Estado se guiará pelas seguintes diretrizes:

I - viabilização do suporte técnico e financeiro necessário;

II - desenvolvimento de atividades de formação profissional, especialmente nas áreas da produção, da administração, da cooperação e da comercialização;

III - divulgação de atividades relacionadas à Compra Institucional, entre os beneficiários;

IV - estímulo à inserção dos beneficiários na economia estadual, em especial com mecanismos que estimulem a comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar;

V - estímulo à criação de redes e de cadeias produtivas solidárias que articulem os Agricultores Familiares;

VI - estímulo à utilização de selo de identificação de origem e qualidade dos produtos oriundos da Agricultura Familiar, em observância à legislação vigente;

VII - capacitação, orientação e os meios necessários ao fornecimento regular de alimentos e de outros bens, no mercado territorial no qual estão inseridos;

VIII - incentivo à produção diversificada agroecológica, disponibilizando apoio multissetorial das entidades de extensão rural e dos órgãos de pesquisa agropecuária, de crédito, de abastecimento e de armazenamento da Administração Pública Estadual;

IX - articular-se com núcleos de extensão e pesquisa em Agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional (NUSAN) no âmbito das universidades e institutos federais de ensino que atuam no Estado da Paraíba, para apoio ao desenvolvimento de atividades acadêmicas inerentes ao programa;

X - estabelecimento de cardápios adaptados às potencialidades regionais, bem como às safras agrícolas, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual que executam serviços de alimentação;

XI - incentivo à produção e ao consumo de leite.

CAPÍTULO II

DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 6º As aquisições de alimentos da agricultura familiar serão realizadas mediante articulação das ações referentes ao planejamento e à gestão de compras, visando propiciar maior agilidade e transparência no processo de aquisição dos gêneros alimentícios.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual informarão ao Órgão Gestor do Sistema de Compras a previsão de aquisição de gêneros alimentícios ofertados pelos beneficiários fornecedores.

§ 2º Podem participar do processo de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Estado da Paraíba os agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária.

§ 3º A comprovação da aptidão dos beneficiários fornecedores será feita por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou por outros documentos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com outros órgãos da administração pública federal, em suas respectivas áreas de atuação.

§ 4º As organizações fornecedoras somente poderão alienar produtos provenientes de beneficiários fornecedores.

§ 5º Serão priorizadas as compras de alimentos da agricultura familiar oriundas das organizações constituídas predominantemente por mulheres, por comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e da agricultura urbana, sendo admitido nesses casos a realização de chamada pública paralela.

§ 6º A Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, ou entidade a esta vinculada, instituirá e coordenará o Cadastro Estadual de Fornecedores da Agricultura Familiar.

Art. 7º As Aquisições de Alimentos através do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF serão executadas nas seguintes modalidades:

I - Compra Institucional Direta;

II - Compra Institucional Indireta;

III - Compra Direta com Doação Simultânea.

Art. 8º A Compra Institucional Direta é a aquisição de gêneros alimentícios, realizada pelo Estado por meio de chamadas públicas ou mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Nas aquisições diretas com dispensa do procedimento licitatório será realizado processo que garanta impessoalidade na escolha do fornecedor, adotando-se, preferencialmente, chamamento público.

Art. 9º A Compra Institucional Indireta é a modalidade de aquisição de gêneros alimentícios destinada à alimentação preparada, na qual o Estado contrata fornecedores que incorporaram ao cardápio a ser fornecido, alimentos produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária, da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais.

Art. 10. A Compra Direta com Doação Simultânea consiste na aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores e pescadoras artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais, destinando-se os produtos adquiridos aos hospitais e escolas públicas, presídios estaduais, creches, instituições de amparo social e equipamentos de alimentação e nutrição.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Humano a seleção e priorização das famílias vulneráveis, bem como das entidades socioassistenciais que receberão os produtos oriundos do PEAAF, por meio da Compra Direta com Doação Simultânea.

Art. 11. A modalidade do PEAAF/Compra Institucional Direta será viabilizada a partir de recursos financeiros do Governo do Estado destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 12. A modalidade do PEAAF/ Compra Institucional Indireta será viabilizada a partir de recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado para a aquisição e fornecimento de alimentação preparada.

Art. 13. Do total de recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo Estadual

para a realização de compras institucionais diretas e indiretas de gêneros alimentícios, será reservado percentual mínimo de 30% (trinta por cento), a ser destinado à aquisição de alimentos produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, bem como pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais.

§ 1º O processo de aquisição dos gêneros alimentícios dos fornecedores indicados no *caput* será objeto de chamada pública paralela, de forma a proporcionar participação isonômica dos produtores na Compra Institucional Indireta, priorizando a produção realizada por mulheres, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas e da agricultura urbana.

§ 2º Para contratação de serviços de fornecimento de alimentação, deverá constar nos editais de licitação:

I - exigência de comprovação de que os gêneros alimentícios provêm dos fornecedores ou organizações fornecedoras da agricultura familiar, conforme definido no § 1º do art. 1º desta Lei e devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Agricultura Familiar a que se refere o § 6º do art. 6º;

II - a liberação de pagamento à contratada, referente aos valores correspondentes às aquisições da agricultura familiar, dar-se-á mediante apresentação de documento fiscal de transferência dos agricultores e/ou organizações da agricultura familiar após a entrega estabelecida em cronograma firmado.

§ 3º A observância de reserva do percentual previsto no *caput* poderá ser dispensada nos seguintes casos:

I - não atendimento das chamadas públicas pelos Beneficiários Fornecedores;

II - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente pelo Beneficiário Fornecedor;

III - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos Beneficiários Fornecedores;

IV - incidência de pragas ou acidente natural que resulte na perda da produção dos Beneficiários Fornecedores;

V - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 14. Quando as aquisições de gêneros alimentícios forem realizadas com dispensa do procedimento licitatório deverão ser observadas, afora as normas legais e constitucionais aplicáveis, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - compatibilidade dos preços com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Poder Executivo, por meio de regulamento;

II - comprovação de qualificação pelos beneficiários fornecedores, na forma indicada no § 2º do art. 6º;

III - seja respeitado o valor máximo anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade familiar, por órgão comprador, da modalidade compra institucional, independentemente dos fornecedores participarem de outras modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

IV - quando se tratar de organizações detentoras de DAP Jurídica, o valor anual máximo a ser pago será o montante que se refere o inciso III, multiplicado pelo número total de agricultores familiares que aderirem a proposta da sua organização, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por ano, por órgão comprador;

V - os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos agricultores familiares e devem cumprir os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, próprios para o consumo humano, incluindo alimentos perecíveis e característicos de hábitos alimentares locais, que podem estar "in natura" ou beneficiados.

§ 1º Para a elaboração dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes fontes oficiais, sem prejuízos de outras que o Poder Executivo Estadual deseje adotar:

I - cotação de preços praticados no mercado local ou regional, prioritariamente;

II - preços praticados no âmbito do programa de aquisição de alimentos - PAA - (Governo Federal);

III - Banco de Preços adotado pelo Governo do Estado da Paraíba.

§ 2º Os produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Poder Executivo Estadual, em regulamento.

§ 3º O cardápio a ser servido nos locais que receberão os gêneros alimentícios adquiridos nos termos desta Lei deverá, obrigatoriamente, ser elaborado a partir dos produtos locais das Regiões de Desenvolvimento (RD's) do Estado da Paraíba.

Art. 15. A modalidade do PEAAF/Compra Direta com Doação Simultânea será viabilizada com recursos oriundos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Admite-se também como fonte financiadora desta modalidade de compra de alimentos recursos provenientes de acordos de cooperação, termos de parceria e demais instrumentos de regulamentação de acordos financeiros.

Art. 16. Deverá ser respeitado o valor máximo anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por unidade familiar, independentemente dos fornecedores participarem de outras modalidades deste Programa ou do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Governo Federal, e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 17. Quando se tratar de organização detentora de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF – DAP/Pessoa Jurídica DAP, o valor anual máximo a ser pago à organização será o montante a que se refere o art. 16, multiplicado pelo número total de agricultores familiares que aderirem a proposta da sua organização, até o limite de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), por ano, por órgão comprador.

Art. 18. Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos agricultores familiares e devem cumprir os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, próprios para o consumo humano, incluindo alimentos perecíveis e característicos de hábitos alimentares locais, que podem estar "in natura" ou beneficiados.

Parágrafo único. Para comprovação de que os gêneros alimentícios adquiridos na modalidade Compra Direta com Doação Simultânea provêm dos fornecedores ou organizações fornecedoras da agricultura familiar, deve-se observar o exposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 19. Para a elaboração dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios, na modalidade Compra Direta com Doação Simultânea, deverá ser observado o exposto no art. 14, § 1º, desta Lei.

Art. 20. Em caso de determinação de calamidade pública, as aquisições por meio do PEAAF/Compra Direta com Doação Simultânea podem ocorrer sem a necessidade de chamada pública.

Parágrafo único. Nas ocasiões de excepcionalidade, deverá ser realizada a contratação de organizações da agricultura familiar, levando em conta os seguintes critérios para escolha dos fornecedores:

- I - serão priorizadas aquisições de Cooperativas e Associações, com DAP jurídica ativa ou documentação similar no âmbito federal ou estadual;
 - II - comprovada capacidade de infraestrutura física e logística para atender a demanda do PEAAF, Compra Direta com Doação Simultânea;
 - III - experiência comprovada no fornecimento de produtos da agricultura familiar para o PAA Compras Institucionais ou PAA Doação Simultânea, do Governo Federal, e PNAE Estadual ou Municipal;
 - IV - atuação em rede para atendimento da demanda e abrangência do seu quadro social.
- Art. 21. Fica a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido autorizada a instituir, por ato normativo, o órgão gestor para operar a modalidade do PEAAF/ Compra Direta com Doação Simultânea.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DO PEAAF

- Art. 22. Será constituído o Comitê Gestor do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF, com o objetivo de acompanhar e monitorar a implementação e gestão das ações correlatas às compras governamentais, tendo a seguinte composição:
- I - 50% (cinquenta por cento) composta de representantes da sociedade civil, assegurada à participação de representação dos agricultores e agricultoras familiares e outras categorias de interesse desta política pública; fóruns, redes de empreendimentos e uniões de associações e cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, com prioridade para as que são compostas por mulheres rurais;
 - II - 50% (cinquenta por cento) composta de representantes do Governo do Estado da Paraíba.
- § 1º Os integrantes do Comitê Gestor serão nomeados pelo Governador do Estado.
- § 2º Caberá à Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido a coordenação do Comitê Gestor do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PEAAF.
- Art. 23. As disposições contidas nesta Lei serão aplicadas, no que couber, aos produtores familiares de leite de cabra e derivados.
- Art. 24. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.
- Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.480/2024, de autoria da Deputado Delegado Wallber Virgolino, que *“Institui o Fundo Estadual de Preservação de Recursos Hídricos no Estado da Paraíba, destinado ao financiamento de ações voltadas à preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos.”*.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 3.480/2024 propõe a criação do Fundo Estadual de Preservação de Recursos Hídricos (FEPRH) e também cria uma estrutura administrativa para ser o Conselho Gestor desse fundo, com sua composição e atribuições.

Instadas a se manifestarem, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) emitiram pareceres em que pugnaram pelo veto total ao Projeto de Lei nº 3.480/2024.

De início, esclareço que o Estado da Paraíba já dispõe de um fundo nos moldes pretendido pelo Projeto de Lei nº 3.480/2024. Trata-se do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH), instituído pela Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos. O fundo criado por meio da Lei nº 6.308/1996 estabelece: (i) instrumentos de gestão de recursos hídricos; (ii) diretrizes para preservação, recuperação e uso sustentável das águas; (iii) mecanismos de financiamento e gestão por meio do FUNERH; (iv) finalidades amplas, plenamente abrangentes às ações previstas no PL analisado.

Diante disso, tem-se que o projeto sob análise contraria interesse público, pois dois fundos distintos atuando na mesma temática vai gerar redundância normativa e ineficiência administrativa e operacional, notadamente pela (i) multiplicação de estruturas financeiras e de gestão; (ii) difusão das fontes de receita, reduzindo capacidade de captação; (iii) necessidade de procedimentos paralelos de gestão, fiscalização e prestação de contas, dificultando a coordenação e o planejamento integrado das ações de recursos hídricos.

Agora passo a fundamentar a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei nº 3.480/2024. Seu conteúdo normativo aborda os seguintes pontos: (i) criação de fundo especial – que tem natureza jurídica de órgão - no seio do Poder Executivo; (ii) instituição de órgão de gestão (Conselho Gestor) com composição e competências próprias; (iii) definição de fontes de receitas públicas, inclusive taxas, multas, dotações orçamentárias e repasses voluntários; (iv) estruturação de políticas setoriais (infraestrutura hídrica, gestão ambiental e recursos hídricos); (v) afetação vinculada de receitas e disciplinamento de sua execução.

Tais matérias inserem-se no núcleo de organização administrativa, estruturação de órgãos, criação de fundos públicos, definição de políticas públicas, execução orçamentária e gestão financeira, todas sujeitas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Federal, e do art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual da Paraíba. Essa criação de um fundo especial depende de definição de fontes e vinculações de receita; previsão de instrumentos de execução orçamentária; impacto direto no planejamento fiscal e na política de gestão de recursos públicos; e criação de unidade administrativa de natureza contábil e finalística.

A proposição sob análise, de iniciativa parlamentar, chega a organizar o Conselho Gestor: fixa sua composição; sua natureza; suas competências decisórias; e a participação (e , portanto , atribuições) de Secretarias e entidades públicas.

O STF (Supremo Tribunal Federal) tem rejeitado leis semelhantes. Vejamos:

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. **INICIATIVA PARLAMENTAR.** INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. **ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS.** RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre **política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão, que passa a assumir a responsabilidade pela qualificação técnica de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde** (art. 2º). 2. Inconstitucionalidade formal. **Processo legislativo iniciado por parlamentar, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, c e e) reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos.** 3. Ação Direta julgada procedente. (ADI 4288, Relator(a): EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 29-06-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-201 DIVULG 12-08-2020 PUBLIC 13-08-2020) (Grifamos.)

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL. LEI Nº 5.776, DE 2014, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ. SERVIÇOS FUNERÁRIOS. DIREITO À INFORMAÇÃO. NORMA PROTETIVA AO CONSUMIDOR. DIVISIBILIDADE DAS LEIS. **VÍCIO DE INICIATIVA. RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** DISPOSITIVOS INCONSTITUCIONAIS. 1. O direito à informação, previsto tanto na Carta Magna quanto, especificamente, às relações consumeristas, na Lei nº 8.078, de 1990, está inserido na competência suplementar dos Estados da Federação, conforme expresso no art. 24, incs. V e VIII, da Constituição da República. 2. Descabido declarar a inconstitucionalidade de uma lei, em sua totalidade, pela ocorrência de vícios apenas em parte dessa, devendo permanecer válidos no ordenamento jurídico os dispositivos que puderem subsistir autonomamente. 3. **É formalmente inconstitucional a norma de iniciativa parlamentar que envolva matérias afetas à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tais como estrutura da Administração, atribuição dos órgãos desse Poder ou minúcias de contratos de concessão de serviços públicos.** 4. Agravo regimental parcialmente provido. (ARE 1366423 AgR, Relator(a): ANDRÉ MENDONÇA, Tribunal Pleno, julgado em 13-05-2024, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 27-06-2024 PUBLIC 28-06-2024) (Grifamos)

Oportuno transcrever entendimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal em que declarou a inconstitucionalidade de lei distrital de iniciativa parlamentar que criou um fundo:

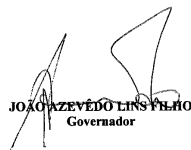
77425446 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI DISTRITAL Nº 7.467/2024. CRIAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA. INICIATIVA PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL. RECEITA DE IMPOSTO. VINCULAÇÃO AO FUNDO PÚBLICO. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. VÍCIO MATERIAL. CONFIGURADOS. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ADMITIDA E JULGADA PROCEDENTE. 1. A Lei Distrital n.º 7.467/2024, **de autoria parlamentar, cria o Fundo** Distrital de Transporte Público e Mobilidade Urbana. FDTPMU, destinado a atender **políticas públicas** voltadas à melhoria do transporte público e da mobilidade urbana no âmbito do Distrito Federal. 2. **A Lei impugnada padece de inconstitucionalidade formal**, por violar a competência privativa do Chefe do Poder Executivo iniciar projeto de Lei para instituição de fundos públicos de qualquer natureza, conforme interpretação dada ao art. 151, inciso IX e §4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. 3. O vício de iniciativa reconhecido também transborda em inconstitucionalidade material, pois transgredir o princípio da não afetação da receita oriunda de impostos previsto no art. 151, inciso IV da LOADDF, ao vincular 1% da arrecadação do IPVA para a constituição do fundo, **além de comprometer a reserva de administração conferida ao Poder Executivo ao interferir na gestão orçamentária, de iniciativa legislativa reservada ao Poder Executivo, a luz do que dispõe o inciso 149, inciso III, §4º, da LODF, em clara violação do princípio da separação dos poderes** previsto no art. 53, *caput*, do mesmo comando normativo. 4. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital n.º 7.467/2024, com efeitos *ex tunc* e eficácia *erga omnes*. (TJDF: ADICv 07153.87-08.2024.8.07.0000; 193.8944; Conselho Especial; Rel. Des. Rômulo de Araújo Mendes; Julg. 17/09/2024; Publ. PJe 13/11/2024)

O projeto de lei nº 3.480/2024, embora dotado de nobre finalidade, invade a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a criação, estruturação e funcionamento de órgãos e fundos públicos da administração estadual, conforme dispõe o art. 63, inciso II, alíneas “b” e “e”, da Constituição do Estado da Paraíba, e o art. 61, §1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal.

Os objetivos e ações propostos no projeto já se encontram, em grande parte, contemplados nas competências da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, que já executam programas voltados à conservação dos recursos hídricos.

Assim, a aprovação do projeto acarretaria sobreposição de estruturas e funções administrativas, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

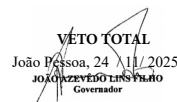
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.480/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 24 de novembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.805/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.480/2024

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO


VETO TOTAL
João Pessoa, 24 de novembro de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Institui o Fundo Estadual de Preservação de Recursos Hídricos no Estado da Paraíba, destinado ao financiamento de ações voltadas à preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Preservação de Recursos Hídricos (FE-PRH), destinado ao financiamento de ações e projetos voltados à preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos no Estado da Paraíba.

Art. 2º O Fundo Estadual de Preservação de Recursos Hídricos terá como objetivos:

I - promover a conservação e recuperação de mananciais, rios, lagoas, aquíferos e demais corpos hídricos do Estado;

II - financiar projetos de infraestrutura hídrica sustentável, incluindo a construção e manutenção de barragens, açudes e sistemas de irrigação eficientes;

III - apoiar ações de combate à desertificação e ao assoreamento de cursos d'água;

IV - incentivar a adoção de tecnologias e práticas que promovam o uso racional e eficiente da água;

V - fomentar a educação ambiental e a conscientização pública sobre a importância da preservação dos recursos hídricos;

VI - fortalecer a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Art. 3º O FEPRH será constituído por:

I - recursos oriundos de dotações orçamentárias estaduais;

II - multas e penalidades previstas na legislação ambiental relacionadas ao uso e à degradação de recursos hídricos;

III - receitas provenientes de taxas pelo uso de recursos hídricos;

IV - transferências voluntárias de órgãos da União ou de municípios;

V - doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VI - recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias com entidades públicas ou privadas;

VII - rendimentos obtidos com aplicações financeiras dos recursos do Fundo.

Art. 4º Os recursos do FEPRH poderão ser aplicados em:

I - projetos de recuperação de bacias hidrográficas;

II - estudos técnicos e pesquisas relacionadas à gestão e preservação de recursos hídricos;

III - programas de educação ambiental e capacitação de gestores e comunidades locais;

IV - infraestrutura hídrica sustentável e medidas de adaptação às mudanças climáticas;

V - incentivos financeiros a iniciativas privadas e comunitárias de conservação de recursos hídricos.

Art. 5º A gestão do FEPRH será realizada por um Conselho Gestor, composto por representantes de:

I - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II - Secretaria Estadual de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos;

III - Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Universidades e centros de pesquisa especializados em recursos hídricos;

V - representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental.

Parágrafo único. O Conselho Gestor terá como atribuições:

I - definir diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;

II - aprovar os projetos a serem financiados;

III - monitorar e avaliar os resultados das ações realizadas com recursos do Fundo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de novembro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 5.459/2025, de autoria do Deputado Luciano Cartaxo, que **“Reconhece como Patrimônio Material do Estado da Paraíba a Lagoa do Parque Solon de Lucena, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.”**

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca reconhecer como Patrimônio Material do Estado da Paraíba a Lagoa do Parque Solon de Lucena, localizada no município de João Pessoa.

Instado a se manifestar, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) emitiu parecer técnico em que opinou pelo veto total ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

A Lagoa do Parque Solon de Lucena constitui um dos espaços urbanos mais emblemáticos da cidade de João Pessoa e referência afetiva para gerações de paraibanos. O local consolidou-se, ao longo de mais de um século, como ponto de encontro, lazer, práticas esportivas e manifestações culturais, compondo um importante marco na formação da identidade urbana e paisagística da capital paraibana.

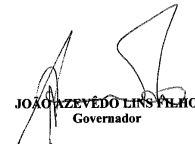
Entretanto, conforme o decreto estadual nº 8.653, de 5 de setembro de 1980, o Parque Solon de Lucena já se encontra tombado pelo Governo do Estado da Paraíba, integrando oficialmente o acervo de bens protegidos pelo IPHAEP. Esse decreto conferiu ao conjunto urbanístico, paisagístico e arquitetônico da Lagoa o status de Patrimônio Histórico e Artístico Estadual, garantindo-lhe proteção jurídica plena e permanente.

Dessa forma, o reconhecimento proposto pelo projeto de lei apresenta duplicidade, uma vez que o bem já é legalmente protegido pela via do tombamento estadual, que é um instituto jurídico mais abrangente e eficaz de salvaguarda patrimonial. O tombamento já impõe restrições de uso, intervenções e descaracterizações, sendo acompanhado tecnicamente pelo IPHAEP e previsto no sistema de preservação cultural do Estado.

Além disso, a sobreposição de instrumentos legais de mesma natureza pode gerar redundância normativa e insegurança jurídica, sem ampliar a efetividade da proteção do bem. O reconhecimento por lei, neste caso, não acrescenta novos mecanismos de preservação nem modifica o regime jurídico existente, que já é plenamente garantido.

O veto ao projeto de lei não trará nenhum prejuízo, uma vez que o bem em questão já integra o acervo dos bens oficialmente protegidos pelo IPHAEP, encontrando-se sob o regime de tutela e acompanhamento técnico permanente.

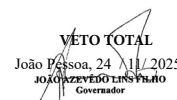
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 5.459/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 24 de novembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.790/2025

PROJETO DE LEI Nº 5.459/2025

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO


VETO TOTAL
João Pessoa, 24 de novembro de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Reconhece como Patrimônio Material do Estado da Paraíba a Lagoa do Parque Solon de Lucena, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Material do Estado da Paraíba a Lagoa do Parque Solon de Lucena, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias para assegurar a preservação, valorização, manutenção e proteção da Lagoa do Parque Solon de Lucena, em conformidade com a legislação de defesa do patrimônio cultural.

Art. 3º A Lagoa, além de sua relevância ambiental, deverá ser incluída em programas e políticas públicas de preservação, educação patrimonial, turismo cultural e desenvolvimento sustentável, reforçando sua importância histórica, cultural, paisagística e social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de novembro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 5.615/2025, de autoria dos Deputados Márcio Roberto e Delegado Wallber Virgolino, que **“Reconhece como Patrimônio Cultural, Imaterial, Turístico e Religioso do Estado da Paraíba o Santuário Deus Pai Todo-Poderoso, localizado no município de Mala, neste Estado.”**

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei reconhece como Patrimônio Cultural, Imaterial, Turístico e Religioso o Santuário Deus Pai Todo-Poderoso, localizado no município de Mala.

Instado a se manifestar, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) emitiu parecer técnico em que opinou pelo veto total ao projeto de lei pelas razões a seguir apresentadas.

O patrimônio cultural pode abranger bens de natureza material e imaterial, ambos



dotados de valor simbólico e identitário, mas com fundamentos e instrumentos de preservação distintos.

O patrimônio material compreende bens físicos, como edificações, monumentos, sítios históricos, obras de arte e demais estruturas que possuem materialidade e permanência física, sendo preservados por meio de tombamento, inventário ou instrumentos equivalentes.

Já o patrimônio imaterial refere-se às práticas, expressões, celebrações, saberes e modos de fazer que se mantêm vivos pela transmissão entre gerações e pela recriação constante das comunidades que lhes atribuem valor e sentido.

O projeto de lei classifica o Santuário Deus Pai Todo-Poderoso como patrimônio cultural, imaterial, turístico e religioso. Contudo, por ser uma construção, é um bem material e não imaterial como dito na proposta legislativa. O objeto da proteção é uma edificação, e não uma prática social ou tradição transmitida entre gerações.

Além disso, o Santuário Deus Pai Todo-Poderoso foi recentemente inaugurado e ainda não possui registro de práticas devocionais consolidadas, de tradições sociais contínuas nem de uso que tenha sido assimilado pela comunidade ao longo do tempo. O bem ainda não atravessou o processo natural de amadurecimento histórico que permite sua incorporação à herança cultural de um povo.

O patrimônio se forma pela sedimentação de significados, pela vivência prolongada e pela permanência simbólica, fatores que somente o tempo e a transmissão entre gerações são capazes de estabelecer.

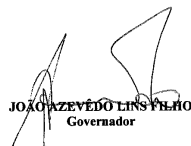
Reconhecer como patrimônio cultural estadual uma edificação recém-inaugurada, sem historicidade comprovada e sem trajetória de uso e significado social consolidados, seria tecnicamente prematuro e contraria os princípios da política de preservação do Estado.

A importância arquitetônica e o potencial de fé do santuário são inegáveis, mas sua condição atual é de um processo de afirmação, e não de consolidação patrimonial.

O objeto da proposta não se enquadra como patrimônio imaterial, pois não se trata de uma prática cultural transmitida entre gerações. O reconhecimento como patrimônio cultural ou material tampouco é adequado no momento, uma vez que não há comprovação de valor histórico consolidado, de continuidade de uso ou de representatividade simbólica estabelecida.

O patrimônio cultural não se define pela magnitude da obra nem pela relevância imediata de um empreendimento, mas pela sua capacidade de perpetuar significados e memórias que ultrapassem o tempo presente. A edificação do santuário ainda não foi objeto de apropriação simbólica por parte da coletividade nem de transmissão cultural que assegure sua permanência na memória e na identidade do povo paraibano.

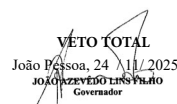
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 5.615/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 24 de novembro de 2025.


JOÃO PESSOA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.791/2025

PROJETO DE LEI Nº 5.615/2025

AUTORIA: DEPUTADOS MÁRCIO ROBERTO E DELEGADO WALLBER VIRGOLINO


VETO TOTAL
João Pessoa, 24 de 11/2025
JOÃO PESSOA
Governador

Reconhece como Patrimônio Cultural, Imaterial, Turístico e Religioso do Estado da Paraíba o Santuário Deus Pai Todo-Poderoso, localizado no município de Malta, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Imaterial, Turístico e Religioso do Estado da Paraíba o Santuário Deus Pai Todo-Poderoso, localizado no município de Malta, neste Estado.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o artigo anterior tem por finalidade valorizar e preservar a relevância histórica, cultural, espiritual e social do Santuário, considerado um dos maiores e mais importantes espaços de devoção católica da região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de novembro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 5.618/2025, de autoria do Deputado Márcio Roberto, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de unidade de atendimento médico (ambulância) em eventos de iniciativa privada com público estimado igual ou superior a 500 pessoas no Estado da Paraíba.”**

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 5.618/2025 torna obrigatória a presença de unidade de atendimento médico (ambulância) em eventos de iniciativa privada com público estimado igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas no Estado da Paraíba.

A justificativa que subsidiou o referido projeto de lei foi a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Eventos com a participação de inúmeras pessoas podem implicar riscos à saúde e segurança dos participantes. A presença de uma ambulância no local permite uma resposta rápida em situações de emergência, podendo

evitar o agravamento de quadros clínicos e salvar vidas. Além disso, a medida contribui para desafogar o sistema público de saúde, uma vez que o atendimento inicial é realizado de forma preventiva.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que prioriza a saúde pública, promove responsabilidade social aos organizadores e reforça o compromisso do Estado com a proteção e o bem-estar da população.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2025.

Na forma como redigido o Projeto de Lei nº 5.618/2025, bem como levando-se em conta sua justificativa, infere-se que em qualquer evento organizado pela iniciativa privada, com público estimado igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas, é obrigatória a presença de unidade de atendimento médico (ambulância). Essa norma, contudo, contraria interesse público, seja por não estabelecer diferenças entre os eventos esportivos e de entretenimento (shows e outras manifestações populares) seja por não definir de quem será a responsabilidade pela contratação e disponibilização da ambulância.

No caso de eventos esportivos, tendo como exemplo as corridas de rua, o Projeto de Lei nº 5.618/2025 destoa da Norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo, que é mais benéfica para os atletas, pois exige, no mínimo, a presença de duas ambulâncias:

3.4 Médico e Antidopagem

3.4.1 Médico

A organização da Corrida deve indicar um Diretor Médico para a prova e providenciar atendimento médico, com número de ambulâncias e custos de apoio proporcionais ao número de inscritos e às condições climáticas previstas para o dia da prova, conforme segue:

- **no mínimo, uma ambulância UTI fixa** na chegada junto ao posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários;

- **no mínimo uma segunda ambulância** para acompanhar o percurso da prova, porém nunca na frente do cortejo;

- ambas deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico ou paramédico, enfermeiros e pessoal devidamente capacitado.

A interpretação literal do Projeto de Lei nº 5.618/2025, caso convertido em lei, poderia levar o organizador da corrida de rua ao entendimento de que bastaria uma ambulância com a respectiva equipe médica para se adequar às exigências legais. Daí por que a contrariedade ao interesse público em virtude da forma como o projeto de lei sob análise está redigido.

Além disso, o § 1º do art. 149 da Lei Nacional nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), estabelece que o organizador do evento deverá disponibilizar 1 (uma) ambulância para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes:

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

(...)

§ 1º O detentor do direito de arena ou similar deverá disponibilizar 1 (uma) ambulância para cada **10.000 (dez mil) torcedores presentes ao evento**.

(Grifamos)

Assim, o veto a este projeto não trará prejuízo algum para os “eventos de Corridas de Rua no Estado da Paraíba”, pois seus organizadores devem observar as normas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA. E, como visto acima, atualmente se exige a presença de, no mínimo, duas ambulâncias em qualquer evento de corrida de rua.

O Projeto de Lei também não é claro em relação a quem caberá a responsabilidade por disponibilizar a ambulância para o evento de iniciativa privada, bem como de que será a responsabilidade pela fiscalização desse evento. O que certamente caberá respingado para um dos órgãos da administração estadual. E assim o fazendo, o projeto de lei de iniciativa parlamentar incidiria em vício formal de inconstitucionalidade, por infringir o art. o artigo 63, § 1º, inciso II, “e”, da Constituição do Estado, *in verbis*:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**”

(Grifamos)

Vejamos o entendimento jurisprudencial:

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. **INICIATIVA PARLAMENTAR**. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. **ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS**. RE-



SERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão, que passa a assumir a responsabilidade pela qualificação técnica de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. Inconstitucionalidade formal. Processo legislativo iniciado por parlamentar, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, c e e) reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos. 3. Ação Direta julgada procedente. (ADI 4288, Relator(a): EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 29-06-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-201 DIVULG 12-08-2020 PUBLIC 13-08-2020) (Grifamos.)

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL. LEI Nº 5.776, DE 2014, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ. SERVIÇOS FUNERÁRIOS. DIREITO À INFORMAÇÃO. NORMA PROTETIVA AO CONSUMIDOR. DIVISIBILIDADE DAS LEIS. VÍCIO DE INICIATIVA. RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. DISPOSITIVOS INCONSTITUCIONAIS. 1. O direito à informação, previsto tanto na Carta Magna quanto, especificamente, às relações consumeristas, na Lei nº 8.078, de 1990, está inserido na competência suplementar dos Estados da Federação, conforme expresso no art. 24, incs. V e VIII, da Constituição da República. 2. Descabido declarar a inconstitucionalidade de uma lei, em sua totalidade, pela ocorrência de vícios apenas em parte dessa, devendo permanecer válidos no ordenamento jurídico os dispositivos que puderem subsistir autonomamente. 3. É formalmente inconstitucional a norma de iniciativa parlamentar que envolva matérias afetas à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tais como estrutura da Administração, atribuição dos órgãos desse Poder ou minúcias de contratos de concessão de serviços públicos. 4. Agravo regimental parcialmente provido. (ARE 1366423 AgR, Relator(a): ANDRÉ MENDONÇA, Tribunal Pleno, julgado em 13-05-2024, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 27-06-2024 PUBLIC 28-06-2024) (Grifamos.)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 5.618/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.800/2025
PROJETO DE LEI Nº 5.618/2025
AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de unidade de atendimento médico (ambulância) em eventos de iniciativa privada com público estimado igual ou superior a 500 pessoas no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a presença de unidade de atendimento médico (ambulância) em eventos de iniciativa privada com público estimado igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas no Estado da Paraíba.

Art. 2º A ambulância deverá estar equipada conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, estando presente no local do evento do início até o encerramento.

Art. 3º O não cumprimento desta lei sujeitará o organizador do evento às seguintes penalidades:

- I – Multa administrativa;
- II – Interdição do evento;
- III – Responsabilização civil por omissão, em caso de acidente ou emergência médica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 47.483 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/070001.00089.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	96.000,00
TOTAL				96.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.484 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090101.00067.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.300.000,00** (cinquenta milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	2.500	2151	3.500.000,00
	3190.03	2.500	2151	1.700.000,00
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.01	2.500	2211	22.000.000,00
	3190.03	2.500	2211	19.000.000,00
09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	2.500	2122	500.000,00
	3190.03	2.500	2122	1.700.000,00
09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DO PÚBLICO	3190.03	2.500	2141	1.900.000,00
TOTAL				50.300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.485 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210001.00037.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.486 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00540.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.30	1.500	1001	750.000,00
TOTAL				750.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	750.000,00
TOTAL				750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.487 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310101.00068.

13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220801.00025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 47.320,00** (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	2.500	0000	47.320,00
TOTAL				47.320,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.500	0000	47.320,00
TOTAL				47.320,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.488 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00319.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39	1.665	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490.51	1.665	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.489 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310101.00068.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	70.000,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	2.500	0000	3.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.500	0000	9.000,00
TOTAL				82.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.490 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330301.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 195.776,00** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	2.500	0000	1.190,00
	3390.39	2.500	0000	27.500,00
	4490.52	2.500	0000	167.086,00
TOTAL				195.776,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.491 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350401.00053.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	1001	150.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	1.500	1001	180.000,00
TOTAL				330.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	1001	150.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	1.500	1001	180.000,00
TOTAL				330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.492 de 24 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/490001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.128.5001.4235.0287- FORMAÇÃO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS	3390.36	1.759	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.128.5001.1545.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS PARA O TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	4490.51	1.759	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNADORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ALTO PIRANHAS

João Azevêdo Lins Filho, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas, no uso das atribuições que lhe confere o §5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas, a ser realizada no dia **02 de dezembro de 2025, com início às 11h e encerramento às 12h**, por videoconferência em plataforma digital, cujo link de acesso será encaminhado individualmente a cada participante, sendo a presente assembleia transmitida pelo canal do YouTube da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH).

PAUTA DA ASSEMBLEIA

1. Aprovação do Termo de Cooperação Técnica, visando à transição ordenada e gradual da gestão e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de São Domingos;
2. Anuência para celebração de Convênio de Cooperação, com vistas à viabilização da licitação internacional de uma Parceria Público-Privada (PPP) de Esgotamento Sanitário em bloco único;
3. Atualização sobre o andamento dos Planos Regionais de Água e Esgoto.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Presidente do Colegiado
Microrregional da Microrregião de
Água e Esgoto do Alto Piranhas


Deusdête Quekoga-Filho
Secretário Geral das Microrregião de
Água e Esgoto do Alto Piranhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL

João Azevêdo Lins Filho, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral, no uso das atribuições que lhe confere o §5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral, a ser realizada no dia **02 de dezembro de 2025, com início às 16h e encerramento às 17h**, por videoconferência em plataforma digital, cujo link de acesso será encaminhado individualmente a cada participante, sendo a presente assembleia transmitida pelo canal do YouTube da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH).

PAUTA DA ASSEMBLEIA

1. Aprovação do Termo de Cooperação Técnica, visando à transição ordenada e gradual da gestão e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios de Borborema, Itapororoca e Curral de Cima;
2. Anuência para celebração de Convênio de Cooperação, com vistas à viabilização da licitação internacional de uma Parceria Público-Privada (PPP) de Esgotamento Sanitário em bloco único;
3. Atualização sobre o andamento dos Planos Regionais de Água e Esgoto.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Presidente do Colegiado
Microrregional da Microrregião
de Água e Esgoto do Litoral


Deusdête Quekoga-Filho
Secretário Geral das Microrregião
de Água e Esgoto do Litoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ESPINHAS

João Azevêdo Lins Filho, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Espinhas, no uso das atribuições que lhe confere o §5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Espinhas, a ser realizada no dia **02 de dezembro de 2025, com início às 14h e encerramento às 15h**, por videoconferência em plataforma digital, cujo link de acesso será encaminhado individualmente a cada participante, sendo a presente assembleia transmitida pelo canal do YouTube da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH).

PAUTA DA ASSEMBLEIA

1. Aprovação do Termo de Cooperação Técnica, visando à transição ordenada e gradual da gestão e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios de Coremas e São José de Princesa;
2. Atualização sobre o andamento dos Planos Regionais de Água e Esgoto.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Presidente do Colegiado
Microrregional da Microrregião
de Água e Esgoto do Espinhas


Deusdête Quekoga-Filho
Secretário Geral das Microrregião
de Água e Esgoto do Espinhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DA BORBOREMA

João Azevêdo Lins Filho, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema, no uso das atribuições que lhe confere o §5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema, a ser realizada no dia **02 de dezembro de 2025, com início às 09h e encerramento às 10h**, por videoconferência em plataforma digital, cujo link de acesso será encaminhado individualmente a cada participante, sendo a presente assembleia transmitida pelo canal do YouTube da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH).

PAUTA DA ASSEMBLEIA

1. Aprovação do Termo de Cooperação Técnica, visando à transição ordenada e gradual da gestão e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios de Alcantil, Baraúna, Santa Cecília, São Sebastião do Umbuzeiro e Tenório.
2. Atualização sobre o andamento dos Planos Regionais de Água e Esgoto.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Presidente do Colegiado
Microrregional da Microrregião
de Água e Esgoto da Borborema


Deusdête Quekoga-Filho
Secretário Geral das Microrregião
de Água e Esgoto da Borborema

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 784/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO os termos do item 12.3.1 do Edital nº 01/2025/SEAD/SEE do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica IV, da Carreira dos Profissionais da Educação do Estado da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SEE), publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final dos candidatos aprovados, conforme Edital nº 14/2025/SEAD/SEE, publicado em 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 785/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO os termos do item 12.3.1 do Edital nº 01/2025/SEAD/SECULT do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos efetivos de Analista em Gestão Cultural, Analista em Gestão Cultural – Teatro, Analista em Gestão Cultural – Dança, Analista em Gestão Cultural – Artes, Analista em Gestão Cultural – Audiovisual, Analista em Gestão Cultural – Música, Analista em Gestão Cultural – Literatura,

Analista em Gestão Cultural – Produtor Cultural, Antropólogo, Arqueólogo, Museólogo, Paleontólogo, Restaurador, Arquivista, Analista Bibliotecário, Historiador, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final dos candidatos aprovados, conforme Edital nº 13/2025/SEAD/SECULT, publicado em 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a partir da sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº610/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/11/25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2025/15628	MOZART EDSON LOPES GUIMARÃES	172.673-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	20/10/2025
SAD-PSE-2025/23271	VINÍCIUS PEREIRA RIBEIRO	174.406-2	POLICIAL PENAL	SEAP	01 ANO	21/07/2025
SAD-PSE-2025/22011	POLLIANNA MARYS DE SOUZA E SILVA	162.189-1	FISIOTERAPEUTA	SES	01 ANO	16/04/2025
SAD-PSE-2025/19377	MARIA JOSÉ GERVASIO	091.926-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	18/09/2025
SAD-PSE-2025/22645	CÉLIA REJANE DOS SANTOS SILVA	141.997-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	24/10/2025


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 524/2025

19/11/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	CAMILA FEITOSA JORDAO	924101-9	PRESTADOR	180	10/11/2025	08/05/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ADRIANE DUARTE TAVARES PALHANO	168748-4	ESTATUTARIO	14	10/11/2025	23/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ERONILDO RIBEIRO DA SILVA	157555-4	ESTATUTARIO	60	11/11/2025	09/01/2026
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EVERARDO MEDEIROS SANTOS	156885-0	ESTATUTARIO	60	11/11/2025	09/01/2026
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA JULIANNA ESTEFANI PEREIRA DE LIMA RODRI	173112-2	ESTATUTARIO	60	13/11/2025	11/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA TEREZA DA SILVA AMORIM	173417-2	ESTATUTARIO	60	21/10/2025	19/12/2025
SEC. EST. SAUDE	VERONICA CORREIA DA SILVA	923037-8	PRESTADOR	14	10/11/2025	23/11/2025

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	ANDREZZA DAYSE GOMES DE LUCENA COSTA LEITE	177188-4	ESTATUTARIO	21	19/11/2025	09/12/2025
SEC. EST. SAUDE	ELISANGELA DIOGO DE OLIVEIRA ANDRADE	168147-8	ESTATUTARIO	60	14/11/2025	12/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	KALINA LIGIA PEREIRA SOARES	158812-5	ESTATUTARIO	30	08/11/2025	07/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARCELA CABRAL DE QUEIROZ	185716-9	ESTATUTARIO	45	19/10/2025	02/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS SOUSA	131881-1	ESTATUTARIO	90	19/11/2025	16/02/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA VERONICA DA ROCHA	81444-0	ESTATUTARIO	60	16/11/2025	14/01/2026
SEC. EST. SAUDE	ROSELI LINDOLFO DA SILVA	922490-4	PRESTADOR	30	09/11/2025	08/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	173300-1	ESTATUTARIO	90	31/10/2025	28/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	185468-2	ESTATUTARIO	90	31/10/2025	28/01/2026

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 521/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 19-11-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. GOVERNO	SAD-PSE-2025/23839	696358	FREDERICO LUIZ TEIXEIRA	10	14/08/1998	14/08/2003

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 853/GS João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SÁVIO FERREIRA DANTAS**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **945.771-2** para FISCAL DE OBRAS, referente à ATA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A 3ª MACROREGIÃO DA PARAIBA, objeto do Contrato nº 0343/2022, Processo nº SES-PRC-2022/07513.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde

Portaria nº 06/2025 - CES/PB João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo decreto 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei complementar nº 141 de janeiro de 2012 e de acordo com a decisão da 331ª Reunião Ordinária de 13 de novembro de dois mil e vinte e cinco, decidiu de acordo com o artigo 43º do Regimento Interno e do artigo 1º parágrafo 1º do Regimento Eleitoral, homologado pela concessão eleitoral a deliberar pela condução das entidades que compõem o CES para o mandato do biênio 01/01/2026 a 31/12/2027, conforme indicação das entidades o CES terá a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

GOVERNOS/ENTIDADES CONGREGADAS	ENTIDADES		CONSELHEIROS
SEGMENTO GOVERNO			
GOVERNO FEDERAL	NÚCLEO DO MINIST DA SAÚDE NA PARAÍBA	TIT	Joelma Greicy Fernandes Lira
		SUP	Débora Freitas de O Pinheiro
GOVERNO ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	TIT	Arimatheus Silva Reis
		SUP	Renata Valéria Nóbrega
GOVERNO MUNICIPAL	CONSELHO DE SECRET MUNIC SAÚDE DA PB	TIT	Geveralda Farias de Lima
		SUP	Ana Carolline Carvalho Santos
SEGMENTO – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS			
COMUNIDADE CIENTÍFICA NA ÁREA DA SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADOS COM O SUS	SINDIC. ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PB	TIT	Francisco José S. B. Pereira
		SUP	Luciano Correia Carneiro
	CMB – CONF. SANTAS CASAS DE MISERIC. HOSP. ENT. FILANTR	TIT	George Guedes Pereira
		SUP	Cristina Elizabeth O. Leal Cunha
	ASOCIAÇÃO MÉDICA DA PARAÍBA	TIT	Bruno Leandro de Souza
		SUP	Sebastião Oliveira Costa

SEGMENTO - TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE ABRANGÊNCIA ESTADUAL			
ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE	SINDESEP SINDICATO DOS EMPREGADOS ESTABELEC. SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PB	TIT	Cledison Maia da Silva
		SUP	Francisco Carlos Bezerra
		TIT	Antonio Eduardo Cunha
		SUP	Fagno Roberto Alvarenga Santana
	SINDSAÚDE SINDIC. DOS TRABALHADORES PÚBLICOS EM SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA	TIT	Wanda Celi Cavalcanti
		SUP	Claudia Alexandra S da Silva
		TIT	Wanessa Karla Cavalcante Santos
		SUP	Roseane de Lourdes L Guimarães
	SINDODONTO SINDICATO DOS ODONTO-GISTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	TIT	Joana Batista Oliveira Lopes
		SUP	Maria Eduarda de O. Leal Cunha
		TIT	Ana Claudia de Queiroz Vanderlei
		SUP	Leda Maria Santos de Assis

GOVERNOS/ENTIDADES CONGREGADAS	ENTIDADES		CONSELHEIROS
SEGMENTO – USUÁRIOS DO SUS ABRANGÊNCIA ESTADUAL			
ENTIDADES CONGREGADAS DE CONSELHOS COMUNITÁRIOS, ASSOC. DE MORADORES OU ENTIDADES EQUIVALENTES	FEPAC FEDERAÇÃO PARAIBANA DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	TIT	Edson Cruz da Silva Filho
		SUP	Edson Cruz da Silva
		TIT	Marcelo Melo Rodrigues
		SUP	Jaqueline Vitorino da Costa
ENTIDADES CONGREGADAS ASSOCIAÇÕES DEPORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	ASPADEF ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DEFICIENTES	TIT	Iber Câmara de Oliveira
		SUP	Adris Henrique de Oliveira Bezerra
		TIT	Jamacyr Mendes Justino
		SUP	Sitônio Henrique da Cruz
ENTIDADES CONGREGADAS DE ASSOCIAÇÕES EM DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSENDICON ASSOC. EDUCAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA DO CONSUMIDOR	TIT	Pedro Paulo A. Peixoto
		SUP	Verônica Fernanda A Peixoto
		TIT	Samara de Andrade Silva
		SUP	Afonso Vieira Lianza Filho
MOVIMENTO NEGRO EM SAÚDE	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES MENTAIS, ÍNDIOS, NRGROS,E CIGANOS DO ESTADO PB	TIT	Andrea Souza da Silva
		SUP	Francisco Gurgel dos S. Neto
		TIT	Maria Aparecida S Cruz
		SUP	Mãe Renilda Bezerra de Albuquerque
ENTIDADES CONGREGADAS DE PORTADORES DE PATOLOGIAS	SOCIEDADE DE HEMOFÍLICOS DA PARAÍBA	TIT	Daniele Araújo Correa
		SUP	Daniel Bruno J do Nascimento
		TIT	Jeová Silva Correia
		SUP	Edilma Silva Casaretto
	MORHAN MOVIMENTO DE REINTERAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE	TIT	Severina Maria dos S. Ribeiro
		SUP	Erica Simone Barbosa Dantas
		TIT	Emanuela Santos M Grangeiro
		SUP	Rayana Vanessa de Lima

ANTONIO EDUARDO CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 58/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N* 10.467/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: **Ancelmo Rodrigues da Silva, Matrícula:189.948-1**, para Fiscalizar a execução dos serviços de manutenção corretiva de transformadores de energia elétrica, com substituição de peças, oriundo do **Processo SAF-PRC-2025/00466**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 24 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 635 João Pessoa, 17 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (s) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Juazeirinho	0055/2025	SEG-PRC-2025/02067
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 639 João Pessoa, 17 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	Arara	0035/2025	SEE-PRC-2023/22486
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 579 João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

Institui a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento da Política de Educação Híbrida no âmbito da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, de 5 de outubro de 1989, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 865, de 8 de novembro de 2022, que institui a Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, e os dispositivos da Lei nº 9.394/1996, especialmente o art. 4º, inciso XII;

CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação Técnica nº 0003/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), com vistas à execução do projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a política de Educação Híbrida como eixo estruturante da inovação pedagógica na Rede Estadual de Ensino, integrando práticas formativas, metodologias ativas, tecnologias educacionais e estratégias de recomposição da aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento da Política de Educação Híbrida, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações relacionadas aos Núcleos de Inovação da Educação Híbrida – NIE/PB.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para compor a equipe de coordenação do projeto de Educação Híbrida, com as seguintes funções:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Inara de Amorim Rosas	624.985-0	Coordenação Geral
Michelle Dantas Muniz	193.503-8	Coordenação Adjunta – João Pessoa
Elida Rodrigues de Sousa	604.058-6	Coordenação Adjunta – Sousa
Guilherme de Souza Monteiro	626.493-0	Coordenação de Design Gráfico
Rayllon Soares Pessoa	617.906-1	Coordenação de Tecnologia da Informação
Isis Selenia Nascimento Chagas	186.086-1	Coordenação Administrativa – João Pessoa
Ana Claudia Cavalcante	193.335-9	Coordenação Administrativa – Sousa
Thales Matheus Costa de Araújo e Araújo	185.372-4	Coordenação de Apresentação Audiovisual (vídeo e podcast) – Estúdio João Pessoa
Daiana Leal Fernandes Araújo	626.514-6	Coordenação de Apresentação Audiovisual (vídeo e podcast) – Estúdio João Pessoa
Luanna Emanuella Coelho Barbosa Farias	621.3782	Coordenação de Apresentação Audiovisual (vídeo e podcast) – Estúdio João Pessoa
Magna Jaine Alves de Brito	624.788-1	Coordenação de Apresentação Audiovisual (vídeo e podcast) – Estúdio Sousa
Nadiel Cavalcante de Sousa	194.782-6	Coordenação de Apresentação Audiovisual (vídeo e podcast) – Estúdio Sousa
Allanna Samarha de Araújo Caldas Caiafo	184.345-1	Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo

Art. 3º Compete à Coordenação da Educação Híbrida:

- I – Executar, orientar, monitorar e avaliar as ações de implementação dos Núcleos de Inovação da Educação Híbrida (NIE-PB);
 - II – Coordenar a produção, edição, curadoria e distribuição dos materiais didáticos digitais em múltiplos formatos (videoaulas, e-books, podcasts e recursos interativos);
 - III – Assegurar o alinhamento pedagógico e técnico das produções às diretrizes curriculares, às metodologias ativas e à política educacional da Rede Estadual;
 - IV – Articular-se com as demais gerências e coordenações da SEE-PB e com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ);
 - V – Supervisionar as atividades dos estúdios de João Pessoa e Sousa, assegurando a qualidade técnica, pedagógica e administrativa do funcionamento dos NIE.
- Art. 4º A Coordenação instituída por esta Portaria atuará em conformidade com o cronograma, metas e indicadores estabelecidos no Termo de Referência da Educação Híbrida, observando os eixos de inovação tecnológica, científica e pedagógica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no D.O.E. em 22 de outubro de 2025.

Republicada por incorreção

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário da Educação

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 134/GS/SEAP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº **174.344-9** e CPF nº **050.632.9944-56** para realizar o acompanhamento técnico, execução e fiscalização dos Instrumentos de Repasse (Convênios) **Transferegov.br nº 902295/2020**, com o objeto de: “Promover ações de estruturação da Qualificação dos Serviços de Monitoração Eletrônica de Pessoas, para atender as demandas da Central de Monitoramento no estado da Paraíba”, conforme **registro CGE nº 20.70031-8**, em substituição ao servidor **ALEXANDRE RODRIGUES GOMES COSTA**, matrícula nº 190.080-6, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 317/GS/SEAP/20, de 25 de novembro 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2025.

PORTARIA nº 135/GS/SEAP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº **174.344-9** e CPF nº **050.632.9944-56** para realizar o acompanhamento técnico, execução e fiscalização do Instrumento de Repasse (Convênio) **Transferegov.br nº 968642/2024 CGE Nº 25700049** com o objeto é a Contratação de Equipe Multidisciplinar, para o acompanhamento das medidas estabelecidas judicialmente, pela Central de Monitoramento Eletrônico no Estado da Paraíba, conforme **registro CGE nº 25700049**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2025.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 176/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal dos contratos nº 293/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº293/2025, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa **BORBOREMA MUDANÇA E TRANSPORTE LTDA**. No processo administrativo nº SDH-PRC-2024/02727, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	AIRES UMBERTO VIEIRA	192.849-0
Fiscal Técnico	LEANDRO LEVY FERREIRA RODRIGUES	924.014-4

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agost o de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 182/2025/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 344/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Flávio da Costa Araújo, matrícula nº 155.149 - 3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 344/2025, firmado com a empresa **JOSE CLAUDIO SALUSTIANO BARBOSA JUNIOR**.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria nº 269, publicada no DOE em 14 de setembro de 2024.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 186/2025/SEDH/GS **João Pessoa, 24 de novembro de 2025.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em conformidade com a Medida provisória nº 348 de 18 de novembro de 2025, que versa sobre a "instituição do Auxílio Emergencial Financeiro (AEF) destinado às famílias e entidades assistenciais diretamente atingidas pelo rompimento do reservatório R5 da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) no município de Campina Grande, ocorrido no dia 8 de novembro de 2025, conforme Situação de Emergência (SE) reconhecida pelo Decreto Estadual nº 47.439, de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a)s servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Acompanhamento:

Jéssica Juliana Batista da Silva	916.934-2
Leandro Sidney de Moura Carnaúba	175.753-9
Albeno Mendonça da Silva	192.401-0
Adjane de Medeiros Rocha	187.011-4
Marília Santos França	917.026-0
Karine da Silva Marques	624.522-6
Najila Larissa Martins Patrícia	916.855-9
Diego José Alexandre	193.713-8

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento, conforme Art. 3º da referida Medida Provisória, ficará responsável por:
I – cadastramento dos beneficiários;
II – avaliação do nível de impacto econômico-social e emissão de parecer técnico social;
III – avaliação da situação de vulnerabilidade decorrente do rompimento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 241/2025 **João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2025.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA**, matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 056/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP e a empresa **ESLA – Empresa de Serviços de Coleta Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 41.620.711/0001-46, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, catação, separação, triagem e destinação final de resíduos sólidos não industriais, gerados nas unidades da DEASA de João Pessoa, Patos e Campina Grande, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Designar a servidora **MAÉVIA DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 192.631-0, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 056/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP e a empresa **ESLA – Empresa de Serviços de Coleta Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 41.620.711/0001-46, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, catação, separação, triagem e destinação final de resíduos sólidos não industriais, gerados nas unidades da DEASA de João Pessoa, Patos e Campina Grande, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

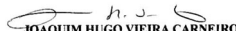
PORTARIA Nº242/2025 **João Pessoa,24 de novembro de 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA** no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74, de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532, de 13 de março de 1978.

Considerando o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual nº 41.497, de 11 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei nº9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP nº 05/2006, que dispõe sobre o cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários.

RESOLVE:
Art. 1º Credenciar o Médico Veterinário **Emerson Barbosa de Albuquerque, CR-MV-PB nº3296**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 194/2025/GP/FUNDAC **João Pessoa, 24 de novembro de 2025**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:
EXONERAR, JÁRICLES DA NÓBREGA SOUSA, matrícula 663.948-8, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, lotado no Centro Educacional do Adolescente – CEA/Sousa, Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC) - Área III a partir de 10/11/2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA Nº 033/2025 **João Pessoa, 24 de novembro de 2025**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	DAMIÃO LARANJEIRA DE LACERDA	663.452-4	277/2025	FDC-OFN-2025/06715	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE A, NÍVEL III, PARA A CLASSE B, NÍVEL III


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 015/2025-DP

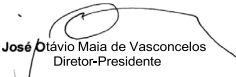
O **Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Designar a servidora **Telma Maria Silva Martins**, inscrito no CPF sob o n.º ***.496.594-**, matrícula nº 100.009-4, como Fiscal e Gestor do Contrato de nº **006/2025**, firmado com a empresa **Suporte Serviços e Comércio Ltda.**, CNPJ N.º 21.826,025/0001-19, processo administrativo nº ARP-PRC-2025-00471, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025


José Dávio Maia de Vasconcelos
Diretor-Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 017/2025

DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2025.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos arts. 113 e 114 do Regulamento de Pessoal da PB SAÚDE, e tendo em vista o disposto no

Processo Administrativo nº PBS-PRC-2025/06562,

CONSIDERANDO a necessidade de diligências complementares para a completa elucidação dos fatos e para assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Apuração Administrativa para prorrogação do prazo legal, devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar da colaboradora **MARIA AUXILIADORA LIMA FERREIRA** se encerra em 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 008/2025, contados a partir do término do prazo original.

Art. 2º Prorrogar, pelo mesmo período, o afastamento preventivo da colaboradora **MARIA AUXILIADORA LIMA FERREIRA**, matrícula nº 2086, de suas atividades funcionais, nos termos do art. 113 do Regulamento de Pessoal da PB SAÚDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada imediata ciência ao colaborador e à Comissão de Apuração Administrativa.

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA PB SAÚDE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 542/2025/DS João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta nos documentos DTR-PRC-2025/52324;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em caráter excepcional por mais 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria nº 461/2025/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 22 de outubro de 2025, contados a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Publique-se.


ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 113 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-OFN-2025/01419.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o engenheiro **ROMERO SERGIO GALDINO CAVALCANTI**, matrícula 3598-0, inscrito no CPF sob nº 127.698.605-00, como Gestor do Contrato PJ-006/2025, pelo engenheiro **FRANCISCO LUCAS DE SOUZA RANGEL NETO**, matrícula 3914-4, inscrito no CPF: 225.885.314-15 que tem por objeto os Serviços de Sinalização Vertical nas Rodovias da Malha Rodoviária Estadual.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 114 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/08308.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONCA**, matrícula 9498-6, **LUANNA BERNARDO ROSAS DE LIMA** matrícula 9602-4 e **GUSTAVO LINS FIALHO** matrícula 9534-6, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, da EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-378, TRECHO: MANAÍRA / DIVISA PB-PE, COM APROXIMADAMENTE 8,76 KM, de acordo com o Contrato Original PJ-028/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 115 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/08306.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBO-**

SA MENDONCA, matrícula 9498-6, **LUANNA BERNARDO ROSAS DE LIMA** matrícula 9602-4 e **SAVIO MEDEIROS NUNES** matrícula 9497-8, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, da EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-394, TRECHO: ENTR. BR-230 / ENGENHEIRO ÁVIDOS, de acordo com o Contrato Original PJ027/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 018/2025

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia - RIJUCEP, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006, e observada as diretrizes da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022 e da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, e

CONSIDERANDO o(s) parecer(s) da Procuradoria Jurídica, nos autos eletrônicos do Procedimento Administrativo PBE2500066312, e a manifestação da Secretaria Geral no Despacho JCP-DES-2025/01782,

RESOLVE,

1º CONCEDER a Matrícula de Nº 57 de **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** a **JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS**, nos termos do art. 6º da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, c/c o art. 49 da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022.

2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Hospital Regional de Queimadas

Portaria Nº 00024/2025-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0471, publicação no dia 11 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 56/2025	Aquisição de produtos panificados	GESTOR	Ana Tavares da Silva Lira	649.487-1	032.624.324-07
		FISCAL	Marinalva Santos Araujo	940.311-6	081.491.617-16

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 194.288-3

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0417/2025-GCG-CG

Cabedelo - PB, 24 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos **CLASSIFICADOS**, abaixo referenciados, para se apresentarem no dia 25 de novembro de 2025, às 08h00min, no Gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurarem suas matrículas no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023 (2ª TURMA), em cumprimento aos **itens 15.1 e 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023.**

DIA: 25 de novembro de 2025(terça-feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa – PB.



CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPRM	LARISSA RAQUEL SOUZA DE LIMA	85	669

CPR-II - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) – CPR-II	GABRIEL ROLIM SANTANA	86.5	271

2. **INFORMAR** aos candidatos que compareçam munidos dos documentos oficiais.

3. **RECOMENDAR** aos Candidatos que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

PORTARIA Nº GCG/0418/2025-CG

Cabedelo - PB, 24 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** os candidatos **HABILITADOS**, abaixo referenciados, que passam à condição de **CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação do certame para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA** na **2ª TURMA** em razão de **VAGAS REMANESCENTES**, dentro do quantitativo estabelecido para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, em conformidade com o **subitem 18.3.1.1**, devendo os convocados comparecerem no dia, horário e local adiante especificados, munidos dos documentos previstos no **subitem 18.1.2**, do referido Edital.

DIA: 26 de novembro de 2025(quarta-feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (02 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPRM	KAMYLA CABRAL DOS SANTOS	85	670
2.	SD PM - (QPC) - CPRM	MARIA ALINE BEZERRA MARINHO	85	672

CPR-I - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPR I	MARCOS LUAN SILVA GOMES	85.5	337

2. **RECOMENDAR** aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

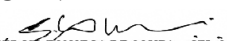
2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CÊL QOC
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba
Previdência

PORTARIA Nº 0031/2025/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **R E S O L V E:**

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0024/2025**, celebrado entre a **PARAÍBA PREVIDÊNCIA** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CODATA**, cujo objeto é o

Serviço de acesso ao Sistema de Folha de Pagamento, conforme processo administrativo nº **PRV-PRC-2025/00608**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	VALDÉCIO MAXIMINO DA SILVA	102.691-0
Fiscal Técnico	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

PORTARIA Nº 0036/2025/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **R E S O L V E:**

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0031/2025**, celebrado entre a **PARAÍBA PREVIDÊNCIA** e a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de televisores por meio do processo administrativo nº **PRV-PRC-2025/00709**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5
Fiscal Técnico	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/23812	192.001-4	ANA VIRGINIA ARAÚJO BATISTA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/24263	194.774-5	FERNANDO SANTOS CARNEIRO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para reunião do Conselho de Administração Nº 002/2025
Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração nº 002/2025, a se realizar as 09h30min do dia 12 de dezembro de 2025, na filial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A., localizada na Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP 58082-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I- Apresentação de minuta do Regimento Interno do Museu do Rádio Paraibano;
II- Proposta de Atualização do Código de Conduta e Integridade da EPC;
III- Proposta de alteração da Tabela Comercial da EPC;
IV- Proposta de inclusão de CNAE para viabilizar a monetização de conteúdo digital na plataforma YouTube.
V- Outros assuntos de Interesse da Empresa.

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2025.
Paulo Márcio Soares Madruga
Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração
Fábio de Barros Araújo
Membro do Conselho de Administração
Júlio Cesar Lopes Serpa
Membro do Conselho de Administração
Angélica Gomes de Oliveira Lúcio Carneiro
Membro do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Saúde

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado DEFINITIVO da chamada do Credenciamento relativo ao Edital nº 006/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** das seguintes empresas:
1. CAMPIMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CNPJ 02.503.493/0001-08
2. POLÍVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR – CNPJ 22.494.864/0001-40

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.
George Alexandre Ribeiro de Oliveira
Mat. 191.485-5
Bruna Kelly Lino da Silva
Mat. 193.014-1
Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo
Mat. 193.689-1
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0
Presidente da Comissão

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2025
PROCESSO SGC Nº 32.205.000006.2025 - REGISTRO CGE Nº 25-02658-9
NÚMERO PBDOC: EPR-PRC-2025/00275

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, “em liquidação”, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ

nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, realizará Leilão Público nº 006/2025 e tem como OBJETIVO: alienação de 39 (trinta e nove) animais de descarte seletivo/categoria abate do rebanho bovino da EMEPA-PB, das raças: Guzerá, Gir, Sindi e Pardo-Suíço, devidamente especificados no Anexo I do Edital;
DATA, HORÁRIO e LOCAL: no dia 13 de dezembro de 2025, às 09h30min. na forma virtual, através do endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=zmp-MWXnl7U>
MAIORES INFORMAÇÕES: Será encontrado no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/ EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site: <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/leiloes-2025> ou nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – Lot. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 98671.7888, E-mail da CPL: licitacao@empaer.pb.gov.br - DIPEA - Diretoria de Pesquisa Agropecuária, Rodovia Ministro Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III - CEP: 58045-970 - João Pessoa – PB, e-mail: dipea@empaer.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 24 de novembro de 2025
ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
Presidente da CPL/EMEPA-PB/EMPAER
Portaria nº004/2025, de 08/10/2025-publicada no DOE de 09/10/2025

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

A Comissão do Processo Seletivo para Admissão de Alunos, na ECIT Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2026, nos termos das competências que lhes foram atribuídas pela Portaria nº 0121/2025-DECI, de 14 de outubro de 2025, torna público a **RELAÇÃO DEFINITIVA** da homologação das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO CPM 2026.**

6º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA

NOME DOS INSCRITOS	DN
ABIMAEEL ENZO NEVES DE ANDRADE	19/10/2014
ALICE GABRIELA GARCIA FLORENCIO	19/11/2014
ALICE MARIA GOMES DA SILVA	13/02/2015
ALICE VITÓRIA MARINHO DE OLIVEIRA	03/04/2015
ALLYCIA DA SILVA ALVES	20/11/2014
ANA CLARA MEDEIROS DIAS	07/04/2015
ANA ELOÍZA RODRIGUES MARTINS	16/01/2015
ANA LARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/02/2015
ANA LUIZA DA SILVA PEREIRA	05/12/2014
ANA LUIZA JOVEM DE ANDRADE MARQUES	10/09/2014
ANGELINA CHAVES SANTIAGO	04/09/2014
ANNA BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	17/10/2014
ANTHONNY GABRIEL ROCHA DELFINO	25/09/2012
ARIELLA BEATRIZ OLIVEIRA FARIAS VASCONCELOS SOUZA	16/09/2014
ARTHUR DE FRANÇA SOUZA	26/11/2013
ARTHUR FARIAS DE ANDRADE	18/10/2013
ARTHUR GABRIEL BARBOSA LEAL	02/07/2014
ARTHUR OLIVEIRA SILVA	30/01/2015
ARTHUR REGIS JORGE MENDES	25/08/2014
ARTHUR RODRIGUES BARROSO DINIZ	27/06/2014
AYLA SOPHIA ASSUNÇÃO FERNANDES LUCENA	10/10/2013
BENJAMIM DA SILVA LIMA	13/02/2015
CALEBE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/08/2014
CATARINA NASCIMENTO GOMES GUEDES	09/12/2014
CAYO MATHEUS FREIRE DA SILVA	22/11/2013
DAPHINIE BEATRIZ DA HORA DE ARRUDA FREITAS	13/05/2015
DAVI HENRIQUE ALVES TAVARES	24/03/2015
DÉBORA VITÓRIA JERÔNIMO CRISPIM	24/10/2014
DÉBORA VITÓRIA PESSOA FELIX DE LUCENA	30/09/2014
ELLEN RODIGUES DE ALMEIDA	26/11/2014
ELOÁ VITÓRIA SOUZA NASCIMENTO	18/09/2013
ELOAH SANTOS CORDEIRO	30/12/2014
ENZO GABRIEL SILVA DE LIMA CARMO	10/02/2015
EVELYN THAIS ALVES DA SILVA	11/10/2014
FERNANDA LIMA SOUZA SANTOS	12/09/2014
GABRIEL WILLIAN DIAS DE MEDEIROS	18/08/2013
GLEYDSON LIMA DE OLIVEIRA	22/08/2014
GLEYSSON DAVID DOS SANTOS SILVA	20/09/2014
HADASSA VERÔNICA FREITAS DOS SANTOS	04/02/2015
HEITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA	03/01/2015
HEITOR MARINHO SILVA DA NÓBREGA	15/03/2015
HEITOR SOARES CARVALHO	07/07/2014
HEYTOR GARCIA DOS SANTOS NUNES	11/06/2013
ÍCARO SOUZA DA SILVA	14/05/2015
ISABELLE ALEXANDRIA DANTAS GUILHERME	27/03/2015
ISABELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MARTINS	02/05/2014



JHON ADRYAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA	19/10/2014
JOAN ANTONIO TENORIO DA COSTA	18/11/2014
JOÃO GABRIEL MORETZSOHN BONES SILVESTRE	06/09/2014
JOÃO LUCAS AMARAL MONTENEGRO	16/07/2014
JOÃO PEDRO PEREIRA BARBOSA	14/03/2015
JOÃO PEDRO RODRIGUES FERREIRA	23/09/2014
JOÃO RAFAEL PEREIRA DA ROCHA	17/11/2012
JOEL BERNARDO ALVES DE OLIVEIRA	07/03/2015
JOSÉ MIGUEL SEVERO ARRUDA	28/09/2014
JOSUÉ LUCAS NAZIAZENE DOS SANTOS	17/07/2014
JÚLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/12/2014
KAUÊ RAPHAEL DOS SANTOS BARBOSA	21/04/2014
KUAN LUCAS VIANA FERREIRA	18/05/2014
LAVÍNIA THAYNÁ FERNANDES LIRA	20/01/2015
LEONARDO AL ISSON VIEIRA SANTOS JÚNIOR	09/02/2015
LEONARDO BATISTA DE AGUIAR	06/05/2015
LETÍCIA CABRAL PEREIRA	12/01/2015
LETÍCIA DAS NEVES ARAUJO	11/08/2014
LUCAS CARDOSO DA SILVA LIMA	30/09/2014
LUCAS GABRIEL BEZERRA DOS SANTOS	03/06/2015
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO MOREIRA CRUZ	02/04/2015
MARCELY VITÓRIA ALVES DA SILVA	18/07/2014
MARCOS HEITOR OLIVEIRA DE SOUZA	17/06/2014
MARIA CECÍLIA BERNARDO DO NASCIMENTO SILVA	02/04/2015
MARIA CLARA MORETZSOHN BONES SILVESTRE	06/09/2014
MARIA CLARA NASCIMENTO DA SILVA	15/12/2014
MARIA EDUARDA FARIAS GUEDES	18/08/2014
MARIA ESTER OLEGÁRIO GOMES	21/10/2013
MARIA FERNANDA SOBRAL LOPES	09/04/2015
MARIA HELENA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	29/07/2015
MARIA LUIZA MENEZES DA SILVA	09/01/2014
MARIA VITTÓRIA SOARES DE MEDEIROS	30/07/2014
MARIANA TAVARES GONÇALVES DE SOUZA	07/04/2014
MARIANA THAYNNA DE SOUZA OLIVEIRA	09/10/2014
MARYA LUIZA DA SILVA BATISTA	05/12/2014
MATHEUS HENRIQUE TRINDADE DE OLIVEIRA	04/09/2014
MATHEUS JULIO DA SILVA NORONHA	03/04/2015
MATHEUS RICARTE DOS SANTOS RODRIGUES	04/05/2014
MELISSA FRANCINE OLÍMPIO DE OLIVEIRA SANTOS	13/11/2014
MIGUEL SOARES BRASIL	22/08/2014
MILENA DE SOUZA NOBRE	09/07/2015
MYLENNIA REIS VIÉGAS	04/08/2014
NÍCOLAS CASADO DE ARAÚJO	27/08/2014
NICOLE GALDINO DE CARVALHO	18/02/2014
PEDRO GABRIEL DE SOUSA ROCHA	03/02/2014
PYETRA DOS SANTOS CORREIA	21/04/2015
RAFAEL KLEBER CANDIDO DA SILVA	24/11/2013
RENATO BRUNO LIMA PINHEIRO	18/01/2014
SAMUEL CUBA DE ALBUQUERQUE	15/05/2013
SAMUEL FELIPE DE ALMEIDA CRUZ	07/10/2014
SAMUEL GOMES BARBOSA	26/02/2015
SAMUEL GRIGORIO DOS SANTOS	19/06/2014
SARA PEREIRA CORDEIRO DA SILVA	20/01/2015
SARAH VITÓRIA BATISTA PAIVA	11/10/2014
SOPHIA GUEDES DE LIMA	16/07/2014
VICTOR HUGO MARIANO GONÇALVES	10/06/2014
VITOR LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA	30/04/2015
WELLIDA KIMBERLLY DA SILVA CASTRO	09/04/2015
WILLYAN GABRIEL VIANA MARTINS	19/07/2013
YASMIN KAROLLAINNY SALVINO DA SILVA	14/11/2014
YURI SAMUEL DA SILVA PIA COSTA	25/03/2015

6º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA
PeD

NOME DOS INSCRITOS	DN
ADRYAN MIGUEL OLEGÁRIO DA SILVA	21/05/2014
BRUNO MIGUEL PAULINO ELIZEU	15/10/2014
MATHEUS SOARES DE AQUINO	16/03/2013

6º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DOS INSCRITOS	DN
ABIGAIL VITORIA AGUIAR DA SILVA	12/01/2015
ABRAÃO FERREIRA DE SOUZA	08/10/2014
ADRIEL RYAN DA SILVA FRUTUOSO	04/02/2015
AÉCIO SEGUNDO COSTA SOARES	27/10/2014
AGATHA ANDRADE DA SILVA	15/09/2014
AGATHA VITÓRIA GOMES DE OLIVEIRA	08/08/2014

AKSAFY DA SILVA SOUSA SIQUEIRA	29/09/2014
AKYLLES GABRIEL DE QUEIROZ BRITO	26/12/2014
ALANA SOFIA FERREIRA SANTOS	22/04/2015
ALBERT DE ANDRADE PEREIRA	08/03/2013
ALEF SAMUEL XAVIER DIAS	06/04/2015
ALÉXIA ESTHER DOMINGOS DOS SANTOS	04/03/2014
ALICE ALVES LIMA GOMES	06/03/2015
ALICE ARAUJO LINS	10/12/2014
ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA	16/07/2014
ALICE KELLY RODRIGUES FERNANDES	05/11/2014
ALICE MEDEIROS DE SOUZA	24/11/2014
ALICI MESQUITA DE ANDRADE	03/08/2013
ALICIA CARLA DE OLIVEORA FLORENTINO	18/08/2014
ALÍCIA SANTOS AQUINO	23/12/2014
ALINNE SOPHIA SANTOS DE ANDRADE	11/09/2013
ALLAN RIKELMY SIMÃO GOMES RODRIGUES	31/10/2014
ALUIZIO JOAQUIM DA SILVA NETO	06/03/2015
AMANDA COSTA VIEIRA	08/08/2014
ANA BEATRIZ DA SILVA MORAIS	16/06/2014
ANA BEATRIZ LUCENA DO REGO	20/03/2013
ANA BEATRIZ MOURA REIS LEITE	20/03/2015
ANA BEATRIZ PEIXOTO DE SOUZA	17/10/2014
ANA CATARINA FERREIRA MARCIEL	04/10/2014
ANA CLARA DORNELAS DOS SANTOS	15/10/2014
ANA ELOISA ANDRADE GOMES	05/02/2015
ANA JÚLIA CARVALHO DE SOUSA	01/09/2014
ANA JULIA GOMES CAMPELO	19/06/2014
ANA JÚLIA RODRIGUES FERREIRA	21/06/2015
ANA LETÍCIA DOS RAMOS DE ALBUQUERQUE	23/03/2015
ANA LETICIA SANTOS LIMA	27/03/2015
ANA LUIZA DO NASCIMENTO MARINHO	03/06/2015
ANA LUÍZA FREIRE DE OLIVEIRA	22/09/2014
ANA LUÍZA LOURENÇO PONTES	06/10/2014
ANA LYDIA FRANÇA BARBOSA	28/03/2015
ANA SOPHIA BARBOSA DA SILVA	13/03/2015
ANALICE DA SILVA MAIA	05/05/2014
ANALLYCE XAVIER DO NASCIMENTO SANTOS	20/03/2015
ANARDA ESTHER BARBOSA CHAVES	11/12/2014
ANDRE KALLEB FRABICIO DA SILVA	04/11/2013
ANDREWS GABRIEL SILVA SANTOS	11/08/2014
ANDRIELLY FERREIRA DOS SANTOS	11/03/2015
ANGELÔ DARDYÊ NOGUEIRA DE ALENCAR	11/09/2014
ANNA JÚLLIA DA SILVA OLIVEIRA	26/09/2014
ANNA LAURA MAIA PAREDES NAPOLEÃO	17/05/2015
ANNA LÍVIA LINS DA SILVA	13/06/2015
ANNA SOPHIA DA NÓBREGA SOUZA	06/01/2015
ANNE SOPHIA MENDES DOS SANTOS	02/05/2014
ANTHONY GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	20/03/2015
ANTHONY GABRIEL SOUZA ALVES DA SILVA	05/08/2014
ANTONY SUEL TAVARES CARVALHO	17/08/2014
ARIANA FERREIRA VIRGINIO	09/04/2015
ARLEY MIGUEL FIGUEIREDO DE CASTRO	13/12/2014
ARTHUR ALVES PACHÊCO DE MEIRELES	10/07/2014
ARTHUR ALVES PEREIRA MACHADO	14/04/2015
ARTHUR AMBRÓZIO NUNES DE SOUZA	17/11/2014
ARTHUR FERREIRA SILVA COSTA	19/10/2014
ARTHUR GABRIEL FREITAS DE AZEVEDO SANTOS	05/06/2014
ARTHUR GABRIEL RODRIGUES DE MESQUITA	02/12/2014
ARTHUR HENRIQUE BENTO DE SOUSA	17/10/2014
ARTHUR HENRIQUE CUNHA DO NASCIMENTO	01/02/2015
ARTHUR HENRIQUE VENÂNCIO PEREIRA	30/12/2013
ARTHUR HERCULANO PESSOA DOS SANTOS	25/08/2015
ARTHUR KEYNNISON ALVES DO NASCIMENTO	16/09/2014
ARTHUR LUIZ CUNHA LIMA	23/06/2014
ARTHUR LUÍZ DA SILVA SOUZA	08/11/2014
ARTHUR MENEZES MEDEIROS VIEIRA	20/10/2014
ARTHUR MIGUEL LACERDA DA SILVA	21/01/2015
ARTHUR MOURA RAMOS	11/10/2014
ARTHUR NUNES DIAS	24/08/2014
ARTHUR RAMALHO RODRIGUES	01/10/2014
ARTHUR SANTOS PEREIRA	05/03/2014
ARTHUR SIDNEY NUNES CRUZ	22/04/2014
ARTHUR SOUSA BEZERRA	22/08/2014
ARTHUR VICTOR NASCIMENTO COSTA	25/07/2014
ARTHUR VITOR SOUZA DE LIMA	03/10/2013
ARTHUR WALÉRIO BEZERRA DUARTE	27/01/2015
ASHELLY NASCIMENTO DA SILVA	15/06/2014
AUGUSTO LIMA DE FIGUEIREDO COSTA	11/04/2014
AURORA DOMINGOS DE MELO	24/03/2015



AYLA MARTINS BEZERRA	12/02/2015
AYLA VALENTINI DE MELO SILVA	20/01/2015
AYSHA MAYSA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/11/2013
BEATRIZ GOUVEIA DA COSTA	07/03/2015
BEATRIZ SOPHIA MARQUES LIMA	02/06/2014
BENÍCIO TONETTO TIMOTEO	07/03/2014
BENJAMIM EZEQUIEL SILVA DE SÁ	06/06/2014
BENJAMIM OLIVEIRA DE MESQUITA	16/05/2014
BERNARDO CARVALHO BARRETO BRANDÃO	28/08/2014
BERNARDO KLOSE BORBA ALMEIDA	15/08/2014
BIANCA CARVALHO MONTEIRO	11/09/2014
BRENO LUCAS GALDINO DA SILVA	08/01/2015
BRENO DO NASCIMENTO ROCHA	01/04/2014
BRUNA DI PAULO ARAÚJO	30/08/2014
BRUNO MARCOS DE SOUZA NOGUEIRA	16/12/2014
CAIO JOSÉ LEITE DE ALENCAR	24/03/2014
CAMILLA NOBERTO CAMPOS	31/05/2014
CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS CASSIMIRO	31/08/2014
CASSIANO LUÍS DE FRANÇA SANTOS	08/03/2013
CAUÃ GABRIEL RODRIGUES BARBOSA	02/06/2014
CECILIA MARIE MARCELINO DO NASCIMENTO	18/01/2015
CECÍLIA MARTINS COUTINHO	19/03/2014
CÉSAR AUGUSTO CAETANO DE OLIVEIRA	05/08/2014
CLARA ALÍCIA CARVALHO DE MAURO	24/09/2014
CRYSTAL HELLEN DE AQUINO SILVA	19/02/2015
DANIEL FERNANDES FÉLIX	16/10/2014
DANIEL GUEDES DUARTE	28/09/2014
DANIEL OLIVER DA SILVA SOUZA	18/09/2014
DAVI ALEXANDRE ROMÃO DA SILVA FIGUEIRA	15/11/2014
DAVI EMANUEL CORDEIRO DE AMORIM	04/12/2014
DAVI ESTEVAM DA SILVA NÓBREGA	23/08/2014
DAVI FELIPE GUEDES MAHS	25/06/2014
DAVI GABRIEL SOARES UCHÔA	14/06/2014
DAVI LUCAS ALVES DE PAULA	09/01/2015
DAVI LUCAS GOMES DA SILVA	11/09/2014
DAVI LUCAS GOMES DOS SANTOS	11/10/2013
DAVI LUCAS STUCKERT BRITO	07/01/2015
DAVI LUIZ DA SILVA XAVIER DO NASCIMENTO	02/02/2014
DAVI MARQUES DE OLIVEIRA	30/05/2014
DAVI NASCIMENTO MIRANDA FERREIRA	11/07/2013
DAVI RICARDO DA SILVA SANTOS	14/10/2014
DAVI RODRIGUES EVANGELISTA	17/03/2014
DAVI SAMUEL NASCIMENTO FARIAS	18/01/2015
DAVI SENNA ALVES LUNA	26/11/2014
DAVI SOBREIRA DE CARVALHO	05/04/2015
DAVI VALENTIM FERNANDES	15/08/2014
DAVID CARLOS DOS SANTOS LARCERDA	29/09/2013
DAVID GABRIEL DE LIMA CARDOSO	06/01/2012
DAVID GUTIERREZ SILVA CAMPOS	09/04/2014
DAVID HENRIQUE DA SILVA	11/07/2015
DAVID LUCAS DOS RAMOS SILVA	23/10/2014
DÉBORA ORLANNY DA SILVA CASSEMIRO	23/03/2014
DÉBORA STEFANNY BATISTA DANTAS	29/06/2014
DÉBORA VITÓRIA LYRA DE OLIVEIRA ALVES	27/06/2013
DEBORA VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS	20/07/2014
DEMITRIUS HUGO FELGUEIRAS QUEIROZ	22/03/2013
DIOGENES MATEUS ALVES DA SILVA	16/02/2015
DOUGLAS VICTOR GUEDES XAVIER	02/05/2015
EDIZIO RIBEIRO DE SOUZA SENA	14/03/2015
EDMILSON DE OLIVEIRA ARRUDA NETO	28/06/2014
EDNALDO MARCEL SILVA DE ANDRADE	14/11/2013
EDSON ALVES DA SILVA FILHO	26/08/2014
ELIS ROCHA MOURA	26/09/2014
ELISA EMANUELA ALVES DE SOUSA	03/11/2014
ELLEN ROMÃO MENEZES	04/06/2014
ELOÁ BIANCA BASILIO OLICIO	18/01/2013
ELOÁ ESHYLE ALVES DA SILVA	05/07/2014
ELOÁ VITÓRIA DE OLIVEIRA GOMES	04/11/2014
ELOISA TEIXEIRA SARAIVA	12/11/2014
ELOYSE ALVES TARGINO	01/09/2014
ELYS DA SILVA CAVALCANTE	16/10/2014
EMANOEL DE BARROS MONTEIRO XAVIER	13/09/2014
EMANUEL DAVI DE SOUZA BRAGA	01/02/2014
EMANUEL GOMES DE OLIVEIRA	13/11/2014
EMANUEL MASSÍLIO MESSIAS	06/11/2014
EMANUEL VÍTOR COSTA DE OLIVEIRA	18/08/2013
EMANUELE DE BARROS NORAT	24/11/2014
EMANUELY VICTÓRIA DE LIMA SILVA BARBOSA	07/10/2014
EMILLI MARINHO FELICIANO	08/07/2014

EMILLY VITÓRIA PEREIRA DE MELO	14/09/2012
EMILY TITO MEDEIROS	22/01/2015
EMILY VITÓRIA FREIRE DA COSTA	20/02/2015
ÊNILA PEREIRA SANATANA	28/04/2014
ENZO GABRIEL PEREIRA DE MELO	03/02/2015
ENZO GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	25/06/2014
ÉRICA LAÍSE CLEMENTINO SALVADOR	05/02/2015
ERICLES RAYAN BARBOSA DA SILVA	09/08/2013
ESTER ELLOÁ SILVA PIMENTEL	07/09/2014
ESTER RADASSA DE SENA SANTOS	30/07/2014
ESTHER ARAÚJO DA SILVA	19/04/2015
ESTHER ASAFF MARQUES GOMES	18/06/2014
ESTHER DE SOUZA AGUIAR	26/11/2014
ESTHER PEREIRA CHAGAS DOS SANTOS	05/08/2013
EVANDRO MESSIAS DOS SANTOS NETO	25/11/2012
EZEQUIAS EUSÉBIO DA SILVA	24/12/2013
EZEQUIEL CORREIA GOES DA SILVA	20/09/2013
EZEQUIEL GADELHA DE OLIVEIRA	13/12/2014
GABRIEL ARAUJO DA SILVA	27/09/2014
GABRIEL FERREIRA DA SILVA	29/05/2013
GABRIEL FERREIRA DE ALENCAR	27/04/2015
GABRIEL FRANCISCO RAMOS OLIVEIRA	17/03/2015
GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	28/09/2013
GABRIELLY LACERDA DE SOUZA	30/10/2013
GIOVANNA GOMES DOMINGOS	19/05/2015
GRACIELLY FERNANDA SOARES GUEDES	02/11/2014
GUILHERME ALVES FIGUEIREDO MIGUEL	10/08/2013
GUILHERME DA SILVA PEREIRA	05/10/2014
GUILHERME GOMES FIRMINO DE ANDRADE	31/07/2014
GUILHERME HONORATO DOS SANTOS	05/10/2012
GUILHERME MAIA NAPOLEÃO	11/03/2014
GUILHERMINA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	12/02/2015
GUSTAVO HENRIQUE DANTAS CARVALHO	28/07/2014
GUSTAVO SILVA SANTOS	18/12/2014
HADASSA ESTER ANDRADE FERREIRA DE ALMEIDA	30/09/2014
HEITOR ACELINO DE LIMA	20/11/2014
HEITOR ALVES ROCHA RODRIGUES	24/10/2014
HEITOR DE ASSIS PESSOA DA SILVA	04/05/2014
HEITOR FELIX VELEZ	02/04/2014
HEITOR SOARES COSTA	05/08/2014
HELOAH MARIA DUARTE MARINHO	04/03/2015
HELOISA CRISTINA MORAIS BOTELHO	06/01/2015
HELOISA FARIAS DE ALMEIDA	19/12/2014
HELOÍSA LEE MARQUES FERREIRA	27/05/2015
HELOISA MONTEIRO DO NASCIMENTO	02/01/2015
HELOISA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	05/10/2014
HELOYSA GABRIELLY GOMES DA SILVA	15/01/2015
HENRIQUE RODRIGUES TORRES	26/05/2015
HENRIQUE WILLAMS GEOVÁZIO DE AMORIM	17/12/2014
HERMESON GUSTAVO MALHEIROS DE SOUZA	09/08/2014
ICARO KAUÊ DE CARVALHO VITAL	11/12/2014
IDRYAN LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	29/10/2014
ISAAC CAVALCANTE DA SILVA	04/09/2014
ISAAC GABRIEL PONTES DA SILVA	07/04/2015
ISAAC HONORATO DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/09/2014
ISAAC LEVI DA SILVA SENA	02/01/2015
ISAAC SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA	15/05/2014
ISABELE FERNANDES CAVALCANTI	30/12/2014
ISABELLA VITORIA FARIAS ALVES	26/05/2015
ISAUQUE DE LIMA BATISTA DOS SANTOS	09/10/2014
ISAUQUE RANIELYSON GOMES SILVA	11/10/2015
ISRAEL ALMEIDA PEIXOTO	18/02/2015
ISRAEL ASAPH SOUSA BARROS	12/12/2014
ISRAEL HENRIQUE FERREIRA PEREIRA	11/10/2014
ÍTHALLO SAMUEL ALVES DE ALMEIDA	26/10/2014
JAMILLY MARCELINO BARROS	27/04/2015
JAMILLY PONTES DE SOUSA	17/12/2014
JASMYNE FRANKLIN ANDRADE	19/05/2014
JENNYFER ALVES DE OLIVEIRA	16/12/2014
JESSICA ALINE FERREIRA DE LIMA	26/08/2013
JHON GABRIEL MARTINS DA SILVA	10/08/2013
JHONATA ÁLVARO RODRIGUES FERNANDES DE PAIVA	15/03/2015
JOANA ALICIA VIDERIS PERONICO VIEIRA	24/06/2013
JOANA VICTÓRIA GOMES DE OLIVEIRA	09/06/2014
JOÃO CHRISTOPHER HONORATO MACHADO	20/01/2015
JOÃO DAVI LIMA SANTANA	21/10/2014
JOÃO DE SOUSA FALCÃO TERCEIRO	15/08/2014
JOÃO GABRIEL ANDRADE SILVA	02/12/2012
JOÃO HENRIQUE NUNES MEIRA	11/04/2015



JOÃO LEONARDO LOPES FERREIRA	11/09/2013
JOÃO LUCAS ELIAS DE AZEVEDO SILVA	24/03/2015
JOÃO LUCAS NASCIMENTO NUNES	22/07/2014
JOÃO MANOEL VENTURA DE SOUZA	27/08/2014
JOÃO MIGUEL DE SOUZA CAVALCANTI	17/11/2014
JOÃO PAULO MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	06/07/2011
JOÃO PEDRO ARAÚJO DE LIMA	27/02/2015
JOÃO PEDRO GONÇALVES DE LIMA	11/10/2014
JOÃO PEDRO OLIVEIRA UCHOA SANTOS	12/12/2014
JOÃO PEDRO TEIXEIRA GUEDES	12/08/2014
JOÃO VICTOR FERREIRA DA SILVA	18/02/2015
JOÃO VICTOR TAVARES COSTA	23/10/2014
JOAQUIM DIAS BERNARDINO	17/07/2014
JORDAN PEIXOTO PAIXÃO	11/05/2014
JORGE MIGUEL FERREIRA ARAÚJO	13/05/2014
JOSÉ ADRIANO TEODOZIO LINO	20/11/2014
JOSÉ ARTHUR DA SILVA ALBUQUERQUE	07/05/2014
JOSÉ CALDEIRA NETO	17/01/2015
JOSÉ ENZO COSTA LORENÇO	20/09/2013
JOSÉ GABRIEL VICTOR BENJAMIM	27/03/2015
JOSÉ HEITOR DE AZEVEDO MELO CLEMENTE	18/07/2014
JOSÉ HENRICO PESSOA ARAPIPE	29/03/2015
JOSÉ HENRIQUE SARMENTO DA SILVA	05/02/2015
JOSÉ KAUÊ RAMOS BRAZ DA SILVA	15/12/2014
JOSÉ LEANDRO BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	21/04/2015
JOSÉ MURILO BARBOSA DA SILVA	15/10/2013
JOSÉ TENSUKE TABA MARTINS SILVA	04/05/2015
JOSEPH SILVA DE OLIVEIRA	01/09/2014
JOSIAS ALEXANDRE RIBEIRO SANTANA	07/08/2014
JUAN FRANCISCO DE MELO GOMES	19/02/2015
JUAN PEDRO ACELINO DOS SANTOS	05/01/2015
JÚLIA DA COSTA TARGINO	29/08/2014
JÚLIA DE MORAIS TOLINO	23/03/2015
JÚLIA GABRIELLA FARIAS DE MEDEIROS	16/05/2014
JÚLIA GABRIELLY GOMES DE OLIVEIRA	20/02/2015
JULIA LIVRAMENTO SILVA DOS SANTOS	20/11/2014
JÚLIA LUÍSA DE LACERDA SANTOS	07/03/2015
JÚLIA MARIA GUEDES DE SANTANA	22/07/2013
JULIA OLIVEIRA DE LIRA	08/07/2014
JULIE LIMA CALDAS	29/03/2015
JUSTINO MANOEL LUCENA DA NÓBREGA	08/04/2014
KAIO RIBEIRO DE MOURA	24/06/2013
KARLOS EDUARDO HENRYQUE SILVA CAVALCANTI	23/08/2014
KAUAN ARTHUR DOS SANTOS MARTINS	08/01/2015
KAUAN DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	02/06/2014
KAUANNY DA SILVA PIRES	20/10/2014
KAUÊ DANTAS DOS SANTOS	22/08/2014
KENEDY VIEIRA DE LIMA FERNANDES	10/01/2014
KETHYLLE WILYANNE DA SILVA FERREIRA	06/04/2014
KIARA LINDSEY SANTOS VASCONCELOS	07/08/2014
KLEBER GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA	17/09/2012
KLEBER RYAN DE SENA SILVA	29/07/2014
KLEVERTON SAMUEL PONTES DE LIMA	22/05/2014
LAÍS BARBOSA DA SILVA	16/04/2015
LAÍS VITÓRIA SANTOS BEZERRA	06/10/2014
LAIZA MANUELLY MARQUES FERREIRA	30/04/2014
LARA BEATRIZ SALES VELOSO	27/01/2015
LARA ISABEL CARVALHO NOGUEIRA	13/09/2014
LARA NAUANY DOS SANTOS	30/11/2014
LARISSA LIMA DE BRITO AZEVEDO	04/06/2014
LARYSSA SILVA SERAFIM	09/07/2014
LAUAN MIGUEL PORPINO RODRIGUES	14/04/2015
LAUANNA CARVALHO MACIEL	13/06/2014
LAURA BEATRIZ GARRIDO LACERDA	27/05/2015
LAURA SOPHIA TOMÉ PONTES	10/09/2013
LAURINDA COSTA DIAS VIANA	12/06/2014
LAVINIA ELOÁ ALVES DE ARAUJO	24/11/2014
LAYLLA MARIANNE LACERDA CARVALHO	08/06/2014
LAYS VITÓRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	23/12/2014
LAYS VITÓRIA FERREIRA DA PAZ	02/12/2013
LETHÍCIA VICTÓRIA GONÇALVES CLARINDO	15/11/2014
LETÍCIA HELLEN FERNANDES FREIRE	02/03/2014
LETÍCIA LUIZA CAVALCANTI FREIRE	14/11/2014
LETÍCIA MAELY MACENA FILGUEIRA	06/07/2015
LETICIA MARIE DE SANTANA PACHECO	10/12/2013
LEVI EMANUEL PEREIRA DA SILVA	04/11/2014
LÍVIA CARLA RAMOS DA SILVA	24/12/2014
LIVIA GALVÃO MEDEIROS	16/04/2014
LÍVIA MARIA NASCIMENTO SANTOS DA CRUZ	24/01/2015

LORENA VIEGAS XAVIER	21/12/2014
LOUÍS GUSTAVO SALINO DOS SANTOS	02/03/2015
LORENZO GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	04/04/2013
LUAN MARTINS JACQUES	17/09/2014
LUAN MIGUEL MARTINS SILVA	06/07/2014
LUAN RAFAEL MELO SILVA	09/02/2015
LUCAS KAUÃ DA SILVA BRITO	22/04/2014
LUCAS GABRIEL ANDRADE BELIZARIO DA SILVA	20/03/2015
LUCAS GABRIEL RAMALHO DA SILVA	23/12/2013
LUCAS GABRIEL SANTOS BEZERRA	02/12/2014
LUCAS LEANDRO MACHADO MADEIRO	18/11/2014
LUCAS OLIVEIRA GALVÃO	17/07/2014
LUIS FELIPE NASCIMENTO SILVA	22/08/2013
LUÍS MIGUEL ALVINO SOARES DOS SANTOS	11/05/2013
LUIS SAMUEL DE SALES SILVA	20/12/2014
LUIZ EDUARDO FERREIRA PONTES	02/12/2014
LUIZ GUILHERME FERREIRA DE MENDONÇA	02/08/2013
LUIZ MIGUEL DA SILVA VASCONCELOS	22/11/2013
LUIZA ROCHA VIEIRA	13/09/2014
LUÍZA VICTÓRIA DO NASCIMENTO ARAGÃO	04/02/2016
MANUELA RAMIRO OMENA DA SILVA	03/01/2015
MANUELLA FABRÍCIO DE LIMA	09/12/2014
MANUELLA YASMIM VIANA RIBEIRO	16/11/2014
MARCELLO TRAVASSOS DUCAT MOURA	21/01/2015
MARCIELE VITÓRIA SILVA LIMEIRA	19/08/2013
MARCOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	27/06/2014
MARCUS VINICIUS ALVES DO NASCIMENTO	29/04/2015
MARIA ALICE CARDOSO DE BRITO	04/05/2014
MARIA ALICE MACENA DA SILVA	01/05/2014
MARIA ALICE SOARES DE ARAUJO	05/11/2014
MARIA ALÍCIA DOS SANTOS DINIZ	26/06/2014
MARIA AMELIA RIBEIRO WANDERLEY	20/03/2014
MARIA BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI	19/07/2014
MARIA CECÍLIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	28/11/2014
MARIA CLARA ALVES LEAL	12/03/2014
MARIA CLARA NAZIAZENE BRASIL	26/08/2014
MARIA CLARA PEREIRA FELIX	13/03/2015
MARIA CLARA QUEIROZ DE CARVALHO LIMA	22/10/2014
MARIA CLARA SOARES BARROS	23/06/2014
MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS	18/02/2015
MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	17/10/2014
MARIA EDUARDA LEITE LUCENA	24/01/2015
MARIA EDUARDA NASCIMENTO DE MELO RODRIGUES	21/07/2014
MARIA ELOIZA ARAÚJO DE OLIVEIRA	10/07/2014
MARIA FERNANDA COUTINHO MEIRA	26/03/2014
MARIA GABRIELLY DE ASSIS MOURA	13/03/2015
MARIA GIOVANNA CAVALCENTI BACELAR	18/09/2014
MARIA HELENA COELHO DA SILVA	25/05/2014
MARIA ISABELA SILVA DE PAULA	08/03/2015
MARIA ISABELLE FERNANDES DE MORAIS BARBOSA	24/11/2014
MARIA ISIS COSTA CRUZ	26/05/2015
MARIA IZAURA DOS SANTOS LIMA	14/03/2015
MARIA JÚLIA BARROS PEREIRA	16/04/2015
MARIA JÚLIA QUINTÃO ARAÚJO DOS SANTOS	15/12/2014
MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS	12/02/2015
MARIA LAURA PONTES COSTA	27/10/2014
MARIA LUISA MOISES DOS SANTOS	13/04/2014
MARIA LUIZA DE ANDRADE LIMA	22/07/2014
MARIA LUIZA DIAS RODRIGUES	20/11/2014
MARIA LUIZA MELO DA SILVA	03/08/2014
MARIA SOFYA SILVA DE CARVALHO	28/10/2014
MARIA SOPHIA LIMA CARTAXO	03/04/2015
MARIA THAYLA FERREIRA DE LIMA	15/03/2015
MARIA VITÓRIA DA SILVA BRITO	14/11/2014
MARIA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	02/07/2014
MARIAH CAROLINE DA CRUZ SILVA	03/01/2015
MARIAH ELOYSA MARTINS CAVALCANTE	30/06/2014
MARIANA DE LIMA ALVES DA SILVA	20/12/2014
MARIANA ESTER MELO ANSELMO	03/11/2013
MARIANA FERREIRA GALVÃO	29/12/2014
MARIANA LOURENÇO MENDES	12/09/2014
MARIANA RIBEIRO DA SILVA	11/03/2015
MATEUS ISAAC FERNANDES DA COSTA	20/10/2013
MATHEUS AKYLLES FERREIRA SANTOS	21/05/2015
MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO	14/01/2014
MATHEUS CAMPELO RODRIGUÊS	31/08/2014
MATHEUS DOUGLAS DE LUMA OLIVEIRA	11/06/2014
MATHEUS FERNANDES SANTOS DA CRUZ	25/12/2014
MATHEUS HENRIQUE BRAZ DE FIGUEIREDO	10/04/2014



MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	21/07/2014
MAYARA ELLEN DE SOUZA NASCIMENTO	01/09/2014
MELANIE DINIZ DE PAULA	22/02/2015
MELINA MARIA NUNES CABRAL DA COSTA	02/07/2014
MELISSA DE LIMA LEITE	23/02/2015
MIGUEL ALEXANDRE DE MEDEIROS ARAÚJO	16/01/2015
MIGUEL ARAÚJO SILVA VIANA	06/11/2014
MIGUEL BORGES ALVES DE ANDRADE	09/02/2015
MIGUEL BRITO DA COSTA	09/03/2015
MIGUEL FERNANDES DE LIMA	11/03/2015
MIGUEL FERNANDES NÓBREGA DE MIRANDA	05/02/2015
MIGUEL GUILHERME SOARES	06/05/2014
MIGUEL JONATAN MIRANDA MENEZES	03/03/2015
MIGUEL SILVA DOS SANTOS	11/07/2014
MIQUÉIAS CLEMENTINO DE CARVALHO	02/05/2014
MURILLO GABRIEL GOMES NOGUEIRA	16/04/2015
NAILSON GABRIEL SANTOS CARNEIRO DE ANDRADE	31/03/2015
NARAH FERNANDA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	09/03/2015
NATHAN GAEL ANDRADE SANTOS	03/03/2014
NICKOLLY AYSHA LACERDA DE OLIVEIRA	14/04/2014
NICOLAS OLIVEIRA DA SILVA	25/11/2014
NICOLAS QUEIROZ FELGUEIRAS	15/12/2014
NICOLE DA SILVA ALVES	21/03/2015
NICOLLAS MANOEL SOUZA DOS SANTOS	19/09/2015
NICOLLE ALVES PONTES	03/12/2014
NICOLY BEATRIZ PESSOA RODRIGUES	10/05/2013
NIKYSON GOMES FERREIRA	28/12/2014
NYCOLLAS RYANN CANÁRIO DA SILVA	15/02/2015
PEDRO ARTHUR BEZERRA GOMES RIBEIRO	31/01/2015
PEDRO ARTHUR LIMA GONDIN	14/08/2014
PEDRO FELLIPE DE ARAÚJO NUNES	11/02/2014
PEDRO FERNANDES LIMA	06/04/2015
PEDRO GABRIEL DE ARAÚJO SOUSA	09/12/2014
PEDRO GUILERME RIBEIRO DA SILVA	07/02/2015
PEDRO HENRIQUE LUCENA ALVES	08/10/2014
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	04/11/2014
PEDRO HENRIQUE SANTOS NORONHA	13/11/2014
PEDRO KAUAN LIMA SANTOS	29/04/2014
PEDRO LUCAS NOGUEIRA BARBOSA	12/04/2014
PEDRO NYCOLLAS BEZERRA SOUSA	07/12/2014
PEDRO RODRIGUES AVELINO	17/06/2014
PÉROLA BEATRIZ COSTA CAMILO	22/08/2014
PIETRO DAVÍ GOUVEIA JANUÁRIO DA SILVA	07/11/2014
RAFAEL DA SILVA CASTELO BRANCO REBOUÇAS	02/06/2014
RAFAEL FRANÇA MACHADO TEXEIRA	01/06/2015
RAFAEL IGOR TORRES DOS SANTOS	16/04/2015
RAFAEL MARTINIANO DOS SANTOS FILHO	14/01/2014
RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	04/09/2013
RAFAELA PEREIRA DE OLIVERA	26/07/2015
RAVI HENRIQUE PRUDÊNCIO QUIRINO	16/04/2014
RAVI LUCCA SILVA DE PAIVA	02/09/2014
RAYRA MAIA BARBOSA	09/06/2015
REBECA RODRIGUES HIPÓLITO DA SILVA	24/10/2014
REBEKA HELENA SANTOS FREIRE	06/05/2014
RENÁLIDE KELLY PAIVA DO NASCIMENTO	24/11/2014
RODRIGO RAZIEL DE CASTRO FREITAS CELESTINO	22/02/2015
ROMEU OLIVEIRA BORRÉ DE SOUTO	15/11/2013
RUBENS DANIEL BORBA MENDES	03/10/2014
RYAN MIKAEL LIMA DE AZEVEDO	01/07/2015
RYAN VINICIUS ALCANTARA DA SILVA	27/12/2014
SABRINA KELLY ALBURQUEQUE DA SILVA	21/09/2013
SAFIRA VICTÓRIA ROZA REGO	12/04/2015
SAMUEL ARAÚJO SILVA	20/10/2014
SAMUEL GUILHERME MONTEIRO CORLETH	21/07/2014
SAMUEL RICARDO CÂNDIDO BATISTA	09/10/2014
SAMUEL VITOR DA SILVA NASCIMENTO	07/09/2012
SANDERSON RYAN COSTA MORAIS	09/12/2014
SANDISLEY BICHARA DOS SANTOS FILHO	12/09/2014
SANDRO MARQUES GALVÃO DE MELO SANTIAGO	13/02/2015
SANSERSON GABRIEL DAS NEVES VALENTIN	14/01/2014
SARA EVELYN ACIOLE VARELA	03/11/2014
SARA LEÃO SCHUNK	15/05/2015
SILVÂNIO LUIZ DO NASCIMENTO LIMA FILHO	11/05/2013
SILVIA EDITH FILDELIS PEREIRA	17/05/2014
SOFIA BEATRIZ DE SOUZA E SILVA	23/02/2015
SOFIA DA SILVA LIMA	25/11/2014
SOFIA GABRIELLE GARCEZ DE LIMA	08/11/2014
SOFIA GABRIELY MACENA DE SANTANA	06/10/2014
SOFIA MARTINS NUNES SANTANA	25/11/2013

SOFIA MOREIRA DA SILVA	10/03/2015
SOPHIA BARROS LINS DOS SANTOS	28/06/2013
SOPHIA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA	27/10/2014
SOPHIA EMMANUELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/04/2015
SOPHIA EVELLYN ANDRADE DO NASCIMENTO	22/09/2013
SOPHIA EVILIN NUNES DOS SANTOS	08/12/2014
SOPHIA HELLEN ALVES DE MORAIS	16/11/2014
SOPHIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	18/05/2014
SOPHIA RODRIGUES ALVES DE ALMEIDA	21/12/2014
SOPHIA RODRIGUES MEDRADO	24/03/2015
SOPHIA SANTOS ALVES	14/01/2015
SOPHYA ELLEN DOS SANTOS SILVA	20/04/2015
STHEFANY VITÓRIA SILVA BRAZ	01/08/2014
TAILA BIANCA SOUZA DE MENDONÇA	22/09/2013
TAINÁ DE SOUSA VIEIRA	15/12/2014
TALLYSON ROBERT PEREIRA LIMA	17/11/2014
THAÍSA SILVA OLIVEIRA	14/01/2015
THALLES HENRIQUE DA COSTA TRAMONTANO	11/08/2014
THAYNARA CARVALHO FERREIRA	26/04/2015
THAYNARA HELLEN DANTAS ROSA DA SILVA	05/02/2015
THEO MOREIRA ROCHA	02/03/2015
THIAGO MIGUEL DOS SANTOS SILVA	16/08/2014
VALTER DE JESUS PINHEIRO	18/10/2014
VICTOR LUCAS GERONIMO DE LEITE DE ANDRADE	23/12/2013
VINICIUS RIBEIRO SOBRAL	10/11/2013
VITOR DE BARROS NORAT	02/04/2012
VITOR HUGO COSTA GOMES	03/01/2014
VITORIA ROBERTA SALES ALVES	30/09/2014
WESLEY MATHEUS FAGNER DA SILVA	14/02/2015
WILLIAM SOUTO GUEDES	10/07/2014
WILLYAN TARGINO MELO	20/08/2014
YAN EWERTON DA SILVA FREITAS	01/10/2014
YANDRA AYALA LIMA DINIZ PEDROZA	25/05/2015
YANNE GABRIELE BELMONT DE LIMA	03/08/2013
YANNI KELLY MELO DA SILVA	27/05/2015
YASMIN FELICIA DA SILVA ARAUJO	21/12/2014
YOHANNA IDALINO ESCOBAR	11/02/2015
YURI SAN PEREIRA SANTOS	20/05/2015

6º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA
PcD

NOME DOS INSCRITOS	DN
ANTONIO PEDRO HENRIQUE DA SILVA ASSIS	25/06/2014
DARLLAN ALBIERY ARAÚJO PESSOA	14/09/2014
EMANUEL LEVÍ BENJAMIM DA SILVA	19/08/2014
JOÃO MARCELO FERREIRA CHAGAS	19/09/2014
LAUANNY DE ANDRADE ROCHA	12/05/2015
MELISSA VITORYA OLIVEIRA DA SILVA	04/02/2014
MIGUEL ARCANJO ALVES DA SILVA	05/12/2014
MIGUEL DE SOUZA GONÇALVES	16/10/2014
PEDRO MIGUEL IMBELLONI FERREIRA DA SILVA	17/09/2013
SAMUEL JOSÉ BRITO SANTOS	17/12/2014
SARA REBECA ALVES RODRIGUES	20/04/2014
SARAH HELLOIZA MEDEIROS SANTOS	08/06/2014
SOFIA DA SILVA CARDOSO	22/11/2014
THIAGO DAVID FREIRE DE MELO FILHO	27/11/2014
VITÓRIA DIOGO FERREIRA DOS SANTOS	13/10/2013

9º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA

NOME DOS INSCRITOS	DN
ADRIELLY HADASSA MEDEIROS ALVES DA SILVA	24/11/2011
ALLYSON BRUNO SOARES DA FONSÊCA	20/06/2011
ANA CECÍLIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	19/06/2012
ANA LUIZA ALMEIDA RAMOS VIANA	09/07/2011
AQUILES VALENTIM SOARES SILVA	08/11/2011
ARTHUR FRAGOSO PESSOA	16/11/2010
BIANCA FERNANDES DE SÁ	11/11/2011
BRUNA QUELY ALVES DE OLIVEIRA	21/06/2011
CECÍLIA SAMILY SILVA GUEDES	06/07/2010
DAVI LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR	24/11/2011
DÉBORA DE SOUZA CUNHA	19/01/2010
DEYVYSON MARCULINO DE CARVALHO	30/09/2010
DIEGO SILVESTRE DE MELO	11/08/2011
ELOHANNA MORAIS CARNEIRO MARTINS	02/01/2012
ELOISE VITORIA FLOR DOS SANTOS SILVA	27/05/2012
IVALDO DE CARVALHO JANUÁRIO JUNIOR	21/01/2012
KAUAN PIETRO OLIVEIRA MOURA	01/06/2012
LOHAN JOSÉ XAVIER DANTAS	12/06/2012

LORENA MACHADO FELIPE DE OLIVEIRA	19/04/2012
LUCIANO BEZERRA DA COSTA FILHO	08/11/2010
MARCILIO PONTES DA SILVA SEGUNDO	13/10/2011
MARIA CECÍLIA CAVALCANTE BARREIRA	10/11/2011
MARIA ISADORA OLEGÁRIO	23/04/2010
MARYANNA DA SILVA LIMA	13/02/2012
MELYSSA AZEVEDO ARAÚJO	19/05/2012
MIKAELLY GLEICE MOREIRA COSTA	02/02/2012
NATÂ LUCAS MEIRELLES DE ALMEIDA	29/05/2012
NÍCOLLAS FILIPE FEITOSA MEDEIROS	30/04/2012
REBECA VITÓRIA DE LIMA TEIXEIRA SOUZA	25/06/2011
RYAN GUILHERME ARAÚJO CHAGAS	25/09/2012
RYAN MATEUS SILVA NOGUEIRA	31/12/2011
SEVERINO MENDES DE OLIVEIRA NETO	27/05/2011
THALITA HADASSA HENRIQUE BERNARDO	04/05/2010

9º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA
PcD

NOME DOS INSCRITOS	DN
YASMIN SOARES CARVALHO	31/03/2012

9º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DOS INSCRITOS	DN
ÁGATHA MAYARA FERREIRA GUIMARÃES	13/03/2012
ÁLEFF XAVIER FERREIRA	14/12/2011
ALEX DAVI BATISTA DA SILVA	12/11/2012
ALEX FONSÊCA DE FREITAS	22/12/2010
ALEXIA VITÓRIA FONSECA DE VASCONCELOS	22/03/2012
ALICE VITÓRIA TAVARES VASCONCELOS DA SILVA	29/06/2012
ALYCIA MIRIAN FEITOSA DE VASCONCELOS	15/04/2011
ANA BEATRIZ DA SILVA	09/10/2011
ANA BEATRIZ DE ARAUJO SOARES	24/08/2011
ANA BEATRIZ DOS SANTOS GOMES	02/01/2012
ANA CLARA CASTRO SANTOS	28/11/2011
ANA DAMARES SIMIÃO AUGUSTO	05/02/2012
ANA LUÍSA SOARES FERREIRA	20/02/2012
ANA LUIZA DE ARAÚJO FERNANDES	28/03/2011
ANA LUIZA LADISLAU DE LIMA	07/02/2012
ANA LUIZA MESQUITA LIMA	27/09/2011
ANA STEPHANY DE SOUZA RODRIGUES	10/12/2011
ARTHUR NESTOR DA MATA DE SANTANA	16/12/2010
ATHOS ARAUJO SANTOS	28/05/2012
BARBARA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA	16/03/2012
BEATRIZ MARQUES FERREIRA	12/07/2011
BRUNA DEL CARO DOBRÕES	24/10/2011
CAMILLA SARAIVA FERREIRA	20/06/2012
CAROLAYNE KERLLEN SILVA LIMA	11/05/2012
CAUÃ DE SOUZA MARTINS	12/07/2011
DANIEL SANTANA DE ARAÚJO	25/01/2011
DAVI HENRIQUE LÚCIO MARINHO PIRES	14/03/2011
DAVI LUCAS RIBEIRO DA SILVA	21/12/2011
DAVYD EMANUELL DE OLIVEIRA QUEIROZ	11/02/2012
DÉBORA VITÓRIA AMORIM DOS SANTOS	28/11/2011
DHOMYCIO GABRIEL EVANGELISTA TARGINO	30/06/2012
DIOGO DE SOUZA ARAÚJO	07/05/2011
DIVA SOFIA DA SILVA FELIPE CABRAL	10/11/2012
EDRIAN CRUZ DA SILVA	29/05/2012
ELOÁ VITÓRIA ALVES TARGINO	15/02/2012
ERICK GABRIEL DE LUCENA MOURA	04/01/2012
ESTHER LIRA DE ARAÚJO	03/07/2012
EVELYN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	17/12/2011
EVYLLEN COSTA SÁTIRO	13/04/2012
FABIO DAVID MUNIZ DOS SANTOS	20/01/2010
FELIPE BENJAMIM MATOS DE OLIVEIRA	06/06/2011
FLÁVIO CRISTIANO MENEZES COSTA	16/08/2011
GABRIEL CHARLES CAMPOS SOUZA	16/03/2010
GABRIEL DE SOUSA TRAJANO	04/02/2012
GABRIEL SÁTIRO ALVES	12/08/2007
GABRIELLY DE SOUSA MACHADO	14/02/2012
GABRIELLY LUIZA DE SANTANA XAVIER	27/11/2011
GABRIELLY VITÓRIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/05/2011
GABRYELLY SARETTA FERNANDES	04/10/2012
GIOVANA GALVÃO DE OLIVEIRA	08/06/2012
GIULIA NAYANE DA SILVA SANTOS	18/10/2011
GUSTAVO ARAÚJO MACÊDO	07/10/2010
HELENA DE CARVALHO PEDROZA	27/04/2012
HELOISE VITÓRIA MARQUES DE SOUZA	09/04/2012
HYANN KEVYN ROCHA RIQUE MARTINS	30/08/2010

IGOR ENEDINO DE SOUZA CAVALCANTI	12/09/2011
IKARO IVO ANDRADE DE OLIVEIRA	21/01/2012
ISABEL RODRIGUES GONZAGA	18/08/2010
ISABELLY SANTOS ARAÚJO	11/10/2011
JOÃO DOUGLAS RODRIGUES DE LIMA	09/09/2010
JOÃO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	26/07/2011
JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO LYRA	29/08/2011
JOÃO LUCAS FERREIRA LÚCIO	09/02/2012
JOÃO LUCAS PEREIRA DA SILVA	30/08/2011
JOÃO PAULO FERREIRA LAURENTINO FILHO	22/03/2012
JOÃO VCITOR COUTINHO BESERRA	16/09/2011
JOÃO VICTOR RICHENE CARNEIRO DE MATOS	28/04/2011
JOSÉ HENRIQUE MAYER JANSEN	08/05/2012
JOSÉ VITOR DE ARAÚJO CARDOSO	28/03/2012
JUAN PALBO SOUZA DOS SANTOS	17/09/2011
JULYA GABRIELLA GAMA PEREIRA	07/12/2011
JULYAN LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	20/03/2011
KALEL SOUZA BEZERRA	09/11/2011
KALLEW KAIWS CESÁRIO DA SILVA	07/04/2011
KAUANNY KARLA CHAVES E SILVA	05/02/2012
KAUNANY MARLLENY DA SILVA GOMES	20/02/2012
KETHILLYN ANULINA DE OLIVEIRA CARVALHO	26/05/2012
KEVIN FERREIRA RODRIGUES	10/07/2011
LARA BEATRIZ DE ARAÚJO PALMEIRA	29/05/2012
LARISSA BEZERRA DA SILVA RAMOS DA COSTA	23/01/2012
LAYS DE OLIVEIRA CARNEIRO	20/10/2011
LEANEY SANTOS DE MELO	23/02/2012
LETÍCIA SOPHIA DE SOUZA LIRA	29/07/2011
LUCAS EMMANUELL DA SILVA NASCIMENTO	23/02/2011
LUCCAS DOMINICK SANTOS	15/02/2012
LUIZ DAVI MELO SILVA	13/06/2011
LUIZ EDUARDO DA SILVA	17/01/2012
LUIZ MIGUEL CALDEIRA DE ARAÚJO	13/11/2011
MAITÊ RANULFO MACIEL CAMPOS	28/03/2012
MANASSÉS CLEMENTINO DE CARVALHO	13/02/2012
MANUELA ANGELO DE CARVALHO PEREIRA	01/05/2011
MARIA ALICE LOBATO LIMA	09/09/2011
MARIA CLARA MÉLO DE BRITO	14/05/2012
MARIA EDUARDA ALVES MONTEIRO	28/05/2011
MARIA EDUARDA DA SILVA CHAGAS	10/11/2011
MARIA EDUARDA DE ARAÚJO GASPAR	02/12/2011
MARIA ELISA MORENO DA SILVA	28/07/2011
MARIA ELLOYZA ALVES NASCIMENTO	11/02/2012
MARIA HELENA ALEXANDRE ARAUJO	12/11/2011
MARIA HELOÁ MORAES DA SILVA	25/11/2011
MARIA ISABEL CASTRO DE OLIVEIRA DA COSTA	18/07/2011
MARIA ISABEL LIBERALINO NAVARRO	18/12/2011
MARIA LETÍCIA DAS NEVES ALBUQUERQUE E SILVA	25/03/2012
MARIA LORRANY GOMES ARAUJO DE SOUZA	04/06/2012
MARIA LUIZA DE VASCONCELOS MORAES SANTOS	16/06/2012
MARIAH MIRELY BATISTA TEIXEIRA	19/03/2012
MARIANA DE CASTRO SILVA	06/03/2012
MARJORIE ELOÍSE DE SOUZA NASCIMENTO	26/05/2012
MATEUS LOPES ANDRADE	04/06/2011
MATHEUS HENRIQUE HONORATO TOMAZ DA SILVA	17/08/2011
MIGUEL VICTOR DE ALMEIDA BELARMINO	06/11/2011
MILENA COSTA GOMES	12/03/2012
MURILO CHRISTIAN DE DEUS FERNANDES	04/04/2012
NICOLY QUEIROZ DA SILVA	18/03/2012
NORMANDO GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	02/01/2012
PAULO CALIXTO FERRARI	28/08/2010
PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	31/10/2011
PEDRO HENRIQUE GALDINO DA SILVA	01/06/2011
PEDRO HENRIQUE MARÇAL MONTEIRO	20/01/2012
PEDRO RICARDO SILVA DOS SANTOS	15/01/2012
PEDRO YAN BELMONT DE LIMA	02/06/2011
RAFAELA DE MELO SOUZA	12/06/2011
RAYSSA MANOELLA MARTINS PIRES	15/05/2012
RICARDO BELARMINO LOPES FILHO	01/08/2011
SAMILLY LUNA AMORIM DE LUCENA	14/07/2012
SAMUEL ALEXSANDER MARQUES RODRIGUES	18/11/2011
SAMUEL BATISTA ALVES	15/12/2010
SAMUEL LUNA OLIVEIRA	18/04/2012
SAMUEL MIKE GONÇALVES CORRÊIA MARANHÃO	08/02/2012
SAMUEL NERI VASCONCELOS RAMALHO	01/06/2011
SARAH GIULY CARDOSO GONÇALVES	13/08/2011
SARAH HAELE PAULO COSTA	02/05/2012
SAUL LUCAS MEDEIROS MARTINS	03/07/2010
STHEFANY LETÍCIA DIAS DA SILVA	28/01/2012

THALES MIGUEL OLIVEIRA COSTA	02/05/2012
THAMYRIS GABRIELY ARAUJO DOS SANTOS	15/08/2011
THAYANNE EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA	16/10/2010
THIAGO LUCAS DE ALMEIDA BEZERRA	23/03/2010
THOMAZ MEDEIROS LIMA PEREIRA	25/11/2011
VICTOR GABRIEL TOMAS	28/07/2011
VINICIUS SANTOS MOURA DO NASCIMENTO	02/02/2012
VINICYUS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	19/05/2010
VITORIA GABRIELLA GOMES RIBEIRO	18/11/2011
WALESKA DA SILVA ROCHA	13/03/2012
WILSTERMAN MAURÍCIO SILVA DE PAULA	05/02/2011
YASMIM MARIA GONZAGA DE MORAIS	09/12/2011
YASMIN CAVALVANTE DIAS	18/05/2012
YASMIN VITÓRIA CARDOSO BEZERRA	29/03/2012

1º SÉRIE ENS. MÉDIO – INFORMÁTICA PARA INTERNET
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA

NOME DOS INSCRITOS	DN
ALFREDO JOSÉ JANUÁRIO NETO	16/06/2010
ANA BEATRIZ PONTES SOARES	30/05/2011
ANA CAROLLINA RODRIGUES RAMALHO	20/08/2010
ANA LUÍSA JUVINO ARAÚJO DOS SANTOS	18/01/2011
ARTHUR XAVIER ANTERO PESSOA	27/11/2010
GABRIEL SANTOS CORDEIRO	18/06/2010
JOÃO GUILHERME PEREIRA DE LUNA	31/10/2010
JOÃO LUCAS BARBOSA DE SOUSA	20/10/2010
JOÃO PEDRO RODRIGUES DE GOIS	02/08/2011
LARISSA SANTOS DE ASSIS	23/09/2010
LAURA MARIA CLEMENTE DE LIMA	14/06/2011
LUAN MARCIO GOMES DE CARVALHO	22/12/2010
MARIA CLARA OLEGÁRIO GOMES	15/05/2011
MARIA VITÓRIA SESTÁRIO	06/10/2009
PEDRO HENRIQUE FIRMINO BARBOSA	23/05/2011
RANIERE MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	16/11/2009
STELLA BIANCA SILVA PAIVA	27/08/2010
WELLINGTON AMARAL VENCELÃO	25/05/2011
WILIANNY MARIA SANTOS MARTINS	17/05/2010

1º SÉRIE ENS. MÉDIO – INFORMÁTICA PARA INTERNET
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DOS INSCRITOS	DN
ÁGATHA ALVES DA SILVA	02/04/2011
ALDIVAN BEZERRA DE LIMA JÚNIOR	30/08/2008
ALEXANDRE LUCAS FELICIO DA SILVA ALVES	13/09/2010
ANA JÚLIA DOS SANTOS VALDIVINO	27/01/2010
ANA JÚLIA SILVA DA SILVEIRA	22/04/2011
ANA LÍVIA PONTES DE LIMA	31/12/2010
ANA LUISA MARINHO LIMA	28/08/2010
ANA LUIZA AGUIAR ROCHA	31/03/2011
ANA LUIZA CALDEIRA DE ARAÚJO	04/11/2010
ANA PAULA NASCIMENTO DE MELO RODRIGUES	20/11/2010
ANA VITÓRIA DA SILVA FELIPE CABRAL	10/01/2011
ANDRESSA ELLEN COSME DE LIMA	17/07/2010
ANDRIELLY EVELLYN MIRANDA DA SILVA MELO	30/05/2011
ANNA LAURA GUIMARÃES JUVINO DA SILVA	21/09/2010
ANNA LAVYNIA SANTOS TEIXEIRA	09/05/2011
ANNE RAQUEL RODRIGUES DE MELO	14/07/2011
ANNY GABRIELE GALDINO DE MELO	13/07/2010
ANTHONY MAURÍCIO ROCHA DA SILVA BATISTA	02/08/2010
ANTONY LUCAS DO NASCIMENTO CRISPIM	30/04/2011
ARTHUR ARAÚJO DA SILVA	13/02/2011
ARTHUR CESAR ROSENDO CRUZ	03/12/2009
ARTHUR MOURA CAVALCANTI SILVESTRE	20/04/2011
AYNNE SAMARA CAVALCANTI MARIANA	28/07/2010
BIANCA VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES	02/07/2010
CARLOS DANIEL BARBOSA GALDINO DE LIRA SANTOS	13/01/2011
CECÍLIA VITÓRIA ALVES RODRIGUES	27/01/2011
CLARHA LUYZA ALVES FREIRE	07/01/2011
CLAUDIONOR CHAVES ROSÁRIO	21/01/2011
DAFNNY VITORIA GADELHA DE MENEZES	05/06/2010
DAVI CAVALCANTI APOLINÁRIO	14/05/2011
DAVI DA SILVA BARBOSA	21/05/2011
DAVI GABRIEL HERCULANO JOVELINO	22/11/2010
DAVY DE JESUS MENÉZES ALBUQUERQUE	12/06/2010
DESIREÉ FELIX DA CUNHA	11/11/2010
EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	23/02/2009
EDVALDO JÚLIO ALBUQUERQUE ROCHA	05/12/2010
ELISE SEYMOUR SOUZA SILVA	19/11/2010
ELLEN COELI LINS PEREIRA	25/08/2010
ELLEN RAYSSA FREIRE MARINO	21/07/2010

EMILLY MELISSA BARROS DE SOUSA	09/09/2010
EMILLY VICTORIA BATISTA GALVÃO	04/11/2010
EMMANUEL MEIRELES FERNANDES	18/09/2011
EMNUELLY VICTÓRIA DO NASCIMENTO COSTA	14/01/2011
ESDRAS DANIEL ALVES DA SILVA FRANCO	27/04/2010
ESHILLEY LOHANNA ALVES DOS SANTOS	20/12/2010
ESTER VICTORIA EVANGELISTA DOS SANTOS	08/10/2010
FELIPE ARAÚJO DA SILVA MARTINS	04/07/2010
FLÁVIA FONSÊCA DE SÁ MARQUIM	30/05/2011
GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	20/04/2010
GABRIELLY FERREIRA SANTOS SILVA	21/06/2011
GABRIELY ALVES DE PAULA	19/11/2010
GABRYELLA DE LIMA PEREIRA	15/11/2010
GIOVANNA BATISTA REBOUÇAS	05/11/2010
GISELLE VITÓRIA MENEZES CÂNDIDO	15/05/2011
GUSTAVO HENRYQUE ARAÚJO VILAR	10/06/2010
HADASSA RAYANE DA SILVA COSTA	26/09/2010
HADRYAN FERNANDES DOS SANTOS	26/05/2011
HAYRA DA SILVA GOMES	12/01/2011
HENRIQUE TAVARES RODRIGUES	12/10/2010
HEVERTON AGUIAR DE ARAÚJO	03/06/2010
HYAN CLEBER SOARES DE MENDONÇA	11/08/2010
IAN MARCOS PORPINO RODRIGUES	06/02/2011
IARA KETTLY OLIVEIRA SOLIZ	06/02/2011
IGOR GABRIEL CESAR DE OLIVEIRA	02/04/2011
JENNY KELLY DE SOUZA ALVES	31/01/2011
JÉSSICA LACERDA DE SÁ	25/07/2010
JHENNYFER VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	07/08/2010
JOÃO ARTHUR ALENCAR DE FIGUEREDO	10/01/2011
JOÃO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	19/12/2010
JOÃO LUCAS SOUZA DA SILVA	04/12/2010
JOÃO PAULO MATOS DE OLIVEIRA	22/07/2010
JOÃO PEDRO ALVES LIBÓRIO DA SILVA	19/09/2009
JOÃO PEDRO MARTINS ARAÚJO BASTOS	19/10/2010
JOÃO VITOR ALVES DE AGUIAR	27/07/2010
JOILDO SOARES DA SILVA JUNIOR	16/07/2009
JÓNATAS ALVES MOTA DO NASCIMENTO	14/06/2010
JOSÉ ANDEÍLSON DA SILVA BERTO	05/01/2010
JOSÉ VICTOR PESSOA DA SILVA	14/02/2011
KALEB EMMANUEL FERREIRA	03/05/2011
KALEBE DE SOUZA GOMES	04/01/2011
KARLA LUÍZA DOS SANTOS SILVA	05/10/2010
KAUÃ ASLAN SOARES DA SILVA	22/07/2010
LAURA VITÓRIA FIDELIS DOS SANTOS	18/05/2011
LAVÍNIA ELIZIA OLIVEIRA DE FREITAS	05/02/2011
LAYANA KATHLEEN LIMA DE OLIVEIRA	29/04/2011
LAYSA THAUANNE LEITE BATISTA DE SOUZA	07/08/2010
LETHICIA KARLLA DA SILVA COSTA	23/04/2010
LETICIA KESSY COSTA ALBUQUERQUE	28/07/2011
LORENA COELI LINS PEREIRA	25/08/2010
LORRAN FLOR DE LIRA	30/05/2010
LUCAS CAVALCANTI MENEZES	29/10/2010
LUCAS GABRIEL MELO BATISTA	03/01/2010
LYVIA RAFAELLE BARBOSA MOURA	27/09/2010
MAISLA DANIELE NASCIMENTO DE LIMA	05/08/2010
MANUELLA AMARO FLORÊNCIO DA SILVA	16/08/2011
MÁRCIO DA SILVA BARROSO	05/04/2008
MARCOS ANTONIO LACERDA DA SILVA	04/01/2011
MARIA CLARA AQUINO DUARTE	13/12/2010
MARIA CLARA LIRA DE ANDRADE	09/08/2011
MARIA DANIELLY QUEIROZ DA SILVA	08/06/2010
MARIA EDUARDA ALVES CARVALHO DOS SANTOS	07/02/2011
MARIA EDUARDA DA SILVA	18/01/2011
MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	13/11/2010
MARIA EDUARDA HONÓRIO DA SILVA	16/03/2011
MARIA EDUARDA LOPES ALBUQUERQUEMELLO	05/05/2011
MARIA EDUARDA SANTOS CARVALHO	17/02/2011
MARIA ESTER FRANCA SANTOS	03/06/2011
MARIA ESTHER MORAIS DE CASTRO COELHO	06/07/2011
MARIA KAROLINE DO NASCIMENTO BARBOSA	11/08/2011
MARIA VITÓRIA ALVES DE AGUIAR	27/07/2010
MARIA VITÓRIA BISPO DA SILVA	15/05/2010
MARIA YASMIN VITÓRIA CÉSAR DE LIMA	03/02/2011
MARIANA ESTER GUEDES RODRIGUES	14/09/2011
MARIANA FERREIRA DE SOUZA	21/12/2010
MARIANA SOFIA ELIAS DE CARVALHO	30/11/2010
MARIANNE THAÍS GOMES MACIEIRA	27/11/2010
MARINA CALDAS DIAS	09/07/2011



MATEUS BELO REGIS	24/08/2010
MAURÍCIO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	21/08/2010
MAYLA BARRETO FELIX DE SOUZA	08/12/2009
MIGUEL ALVES CAETANO	13/08/2010
NATHALIA KELLY CÂNDIDO PONTES	29/09/2009
NICOLLY RODRIGUES DOMINGOS	07/04/2010
NYCOLLAS DE FARIAS NASCIMENTO	13/04/2010
PAULO GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	12/03/2011
PIETRO MIGUEL SILVA SANTOS	17/08/2010
RAKELY DO NASCIMENTO SILVA	19/06/2010
RICARDO GABRIEL FELÍCIO DA SILVA ALVES	13/09/2010
ROBEMAX RAMOS DUARTE	10/03/2011
ROBERTO HENRIQUE LIMA MARTINS	17/12/2010
RYAN PHILIPPE BRAGA NEVES	20/09/2010
RYANA LUCAS DE SÁ	27/12/2010
RYANA MIRELLY DO NASCIMENTO BARBOSA	05/10/2010
SABRINA KÉSSYA GOMES DE FIGUEIRÉDO	24/06/2010
SAMUEL EDIVALDO MORAES DA SILVA	11/06/2010
SAMUEL LUCAS AMORIM DE LUCENA	14/02/2011
SAMUEL SALES DE ABRANTES	01/07/2010
SAMUEL VIEIRA BANDEIRA	14/07/2010
SARAH ALVES DE LACERDA LIMA	26/11/2010
SARAH BEATRICE SANTOS SILVA	12/12/2010
SILAS EMANUEL HONORÁTO ARAÚJO	15/11/2010
SOFIA CASTRO DE OLIVEIRA LACERDA	06/10/2010
SOFIA ELLEN DA SILVA MARANHÃO	29/08/2011
SOFIA MOREIRA DE ARAÚJO BEZERRA	19/03/2011
SOPHIA GEOVANNA PEREIRA	21/04/2011
SURY XAVIER DE OLIVEIRA ARRUDA	11/02/2011
TEREZA RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	26/04/2011
THÁBATA KETILLEN DO NASCIMENTO	28/05/2011
THAYS MILENA DA SILVA MORAIS	04/06/2009
THYAGO HENRIQUE MENDES DA COSTA	23/06/2011
TIAGO JOSÉ FREIRE DE ASSIS	05/09/2010
VICTOR GUILHERME ALVES DA SILVA	27/09/2010
VINÍCIUS AMBROZIO DA CRUZ	15/02/2011
VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	07/12/2010
VITOR EMANUEL MOREIRA DE AZEVEDO	02/05/2011
VITOR RAFAEL DE LUCENA BARBOSA	13/09/2010
VITÓRIA MARIA DE SOUZA LIMA	29/10/2010
VITÓRIA NASCIMENTO DE MELO	08/03/2011
VITÓRIA SOARES DE ANDRADE	03/01/2011
VIVIANE VENÂNCIO DA SILVA	19/10/2010
VYCTOR RAPHAEL BRITO PEREIRA	07/07/2010
WELYSSA RODRIGUES MORAIS	13/01/2011
WESLLEY DOUGLAS NASCIMENTO FERNANDES	25/10/2010
WILLIAN ANDRÉ CORREIA ALBUQUERQUE	28/03/2010
YAN APOLO LOPES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	14/04/2011
YASMIN CARLOS DO NASCIMENTO	01/02/2011
YASMIN GRAZIELY OLIVEIRA DE SOUZA	02/08/2010
YASMIN MEIRELES TRAJANO ALVES	25/01/2011
YASMIN RAINARA DA COSTA LOPES	05/07/2010

1º SÉRIE ENS. MÉDIO – INFORMÁTICA PARA INTERNET
AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD

NOME DOS INSCRITOS	DN
ALAN DAVI CRUZ DE SOUSA	15/02/2011
ITALO MEDEIROS DE FREITAS FILHO	10/10/2010
JOÃO GABRIEL SOARES PAIVA	22/01/2010

1º SÉRIE ENS. MÉDIO – PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA

NOME DOS INSCRITOS	DN
ANDREY ENRIQUE CAVALCANTE BARREIRA	05/10/2009
ANNA CLARA MARQUES DE ANDRADE	02/02/2011
ANNA CLARA SOUSA DUTRA	20/04/2011
BEATRIZ BARBOSA COUTINHO GOMES DE LIMA	17/10/2010
BEATRIZ ELOAR CAVALCANTE BARREIRA	24/12/2010
CAIO FREDERICO MIRANDA COELHO BARRETO DE AZEVEDO	20/06/2010
CAIO LUCAS DA SILVA QUEIROZ	27/04/2010
CAUÃ VICTOR ROCHA DE AQUINO NEVES	27/04/2011
CLAUBER DANILO ESTEVÃO DE ALMEIDA	17/05/2011
ELLEN SOFIA RAMOS BATISTA	16/09/2010
ELOÍSA RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/2011
ESTER DIAS DA COSTA	15/09/2010
FREDERICK LEONARDO DOS SANTOS FILHO	21/01/2011
GABRIEL LIMA DE CARVALHO	07/07/2010
GABRIELA VITORIA LOPES DA SILVA	01/09/2010
GABRIELLY VITÓRIA FREIRE TARGINO	01/07/2010

GIOVANNA DANTAS SOARES	21/03/2011
GIOVANNI DANIEL DE CARVALHO BARRETO	08/01/2011
GUSTAVO ANDRADE GUEDES	03/11/2010
GUSTAVO DANTAS MARANHÃO	05/10/2010
IAGO FERNANDES GÓES	11/04/2011
ISRAEL IOSSEF PORFIRIO FERREIRA DE LIMA	02/02/2011
JHORDAN FILIPE CASSIANO DO NASCIMENTO	14/08/2010
JOSÉ WASHINGTON MEIRA DE SOUZA SEGUNDO	17/05/2011
JUCIER PEREIRA DE LIMAJUNIOR	31/08/2010
LARA PETHRUS GOMES CASTRO E SILVA	27/07/2011
LARISSA VITÓRIA DO NASCIMENTO MOURA	23/06/2011
LETÍCIA EMANUELLE DE MELO ARAÚJO	09/02/2012
LUCAS VINICIUS GALDINO TAVARES	20/10/2010
LUCAS WESLEY WANDERLEY CONSTANTINO	17/04/2011
MANOEL FIDELES NETO	02/08/2009
MARIA KAROLLINE ALVES CABRAL	01/03/2011
MARIA VITÓRIA LIMA DE OLIVEIRA	22/05/2011
MATEUS ARONA CARNEIRO DOS SANTOS	01/10/2010
NATHALY LUYSE PORFIRIO DOS SANTOS SOARES	17/02/2011
NATHAN HANIEL SOARES DE LIMA AGUIAR	21/06/2010
NICOLAS UCHÔA GOMES NASCIMENTO	29/11/2010
PEDRO ARTHUR MACENA SILVINO	29/06/2010
PYETRO NOAHM LIMA SILVA	10/12/2010
RAFAEL MONTEIRO GASPAR DE FREITAS	12/07/2011
RENAN GABRIEL FRANCO ARAÚJO	15/09/2010
RYAN BRENO ANDRADE DE BARROS	10/04/2011
SAMARA EMILLY LEITE DE MENDONÇA	11/04/2011
SAMUEL JOSÉ CAVALCANTI SOARES TAVARES	03/11/2010
SARAH MARTINS ROLIM	23/07/2011
SOPHIA MARTINS ROLIM	23/07/2011
VINICIUS SALES REGIS	06/02/2011
VITOR GABRIEL DE LACERDA RODRIGUES	21/02/2011

1º SÉRIE ENS. MÉDIO – PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA
Pcd

NOME DOS INSCRITOS	DN
ANA CAROLINA CAVALCANTE SOARES	04/03/2010

1º SÉRIE ENS. MÉDIO – PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DOS INSCRITOS	DN
ALEKSANDRO MENDES ROCHA NETO	04/04/2011
ALEX CAETANO DA SILVA JUNIOR	30/03/2011
ALEXSANDRO DIAS FERREIRA FILHO	01/12/2010
ALICIA JANSEN BEZERRA BARBOSA	14/10/2010
ANA BEATRYZ SALES DE CARVALHO	15/01/2011
ANA ELOISA NUNES SIMÃO DA SILVA	24/10/2010
ANA LOUÍSE DA SILVA MARQUES	13/12/2010
ANA VITÓRIA FABRICIO DE BRITO	28/06/2011
ANDREWS WILLIAN ARAÚJO DE PAULA	15/05/2011
ANGELA GABRYELE FERREIRA ALVES	05/06/2011
ANNY CAROLLAYNE CORREIA DE SOUZA	27/09/2010
ANNY GABRIELE LIMA MENDES	19/05/2010
ANTONY ANDREW FERREIRA DA SILVA	25/04/2011
ARIANNY CÁSSIA SANTOS ANDRADE	17/04/2010
ARTHUR ANDREW ALMEIDA DO NASCIMENTO	19/02/2011
ARTHUR FERREIRA DA SILVA	15/06/2010
ARTHUR VIEIRA FERRAZ	19/07/2011
ASAFE JOHAN DE LIMA GOMES	02/07/2011
ATHOS GABRIEL DE QUEIROZ BARRETO	22/03/2011
BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA	22/09/2011
BLANCA CONSTANTINE DE OLIVEIRA V. VIEGA NÓBREGA	02/05/2011
BRUNA NASCIMENTO MICENA	06/01/2011
BRYAM TOBIAS MENDONÇA RODRIGUES	17/12/2010
CAETANO FERREIRA VENCESLAU	29/04/2010
CAIO NICOLAS PORTO CAVALCANTE	21/06/2010
CAMILA SOARES DE MEDEIROS	30/03/2011
CARLOS HENRIQUE DA COSTA FELIX	15/10/2010
CARLOS SEBASTIAN LINHARES MÉNDEZ	03/10/2010
CAUÃ XAVIER DE OLIVEIRA ARRUDA	11/02/2011
CLARA RAYANNE PEREIRA FERNANDES	08/09/2008
CLAUDIO ROGERIO DE MOURA FILHO	22/09/2010
DANIEL ALEXANDRE ALVES DA SILVA	19/10/2010
DANIEL ALVES DA SILVA FILHO	22/12/2010
DAVI EMANUEL OLIVEIRA DE SOUZA	11/03/2011
DAVI FERREIRA FEITOSA	26/10/2009
DAVI FLÔR PACHECO DE OLIVEIRA	07/10/2010
DAVI LUIZ DE MOURA GALDINO	19/07/2011
DAVID EMANUELL GOMES DE ASSIS FEITOZA	11/05/2011
DAYANNE VITÓRIA MENDONÇA DA SILVA	03/07/2011
DÉBORA BEATRIZ MACENA DE OLIVEIRA	16/08/2010
EDUARDO ALENCAR XAVIER DE ANDRADE	12/04/2011
EDUARDO DOMINGUES LIMA	20/05/2010
ELORRAYNE KAROLAYNE FIGUEIRA MOUSINHO	28/10/2009



ELZA CECÍLIA LEMOS DE SOUZA	14/06/2010
EMANUEL CARLOS COSTA BARBOSA	11/02/2011
EMANUEL DINIZ FERNANDES DE SOUSA	26/12/2010
EMILY VITÓRIA SAMPAIO DE ARAÚJO	30/08/2010
ERICK AUGUSTO ALVES DE MATOS FARIAS	26/02/2011
ESTELLA LOUISE GALDINO DE MELO BARBOSA	09/05/2011
ESTER HELOISE FREIRE FREITAS	08/05/2011
ESTHER ROCHA LIMA DE ALMEIDA	02/09/2011
EVELLYN CARLA DOS SANTOS MONTEIRO	05/10/2010
EVERLAN TELES DE ARAÚJO	14/05/2011
FELIPE DENIZARD PACOTE PATERRA	23/02/2010
FERNANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO	03/03/2011
PHILIFE ANDRADE PEREIRA	11/03/2011
GABRIEL ALVES ARAUJO SANTOS	21/02/2011
GABRIEL LIMA REGIS CARVALHO	21/02/2011
GABRIEL RIBEIRO MORAES CAVALCANTE	03/03/2011
GABRIEL SANTOS CAMPOS DA SILVA	04/08/2010
GABRIELE AVELAR FELIX DO NASCIMENTO	22/03/2011
GIOVANNI GABRIEL DE VASCONCELOS OLIVEIRA	22/12/2010
GUILHERME LIBERALINO NAVARRO	26/08/2010
GUILHERME RAMOS DE ALMEIDA SPOSITO	15/05/2011
GUILHERME RODRIGUES BARBOSA	16/12/2010
GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO	21/04/2011
GUSTAVO MAIA LIMA	14/06/2011
GUSTAVO NASCIMENTO ALVES	23/05/2011
HAMED VIDAL LIMA VILARIM	17/05/2010
HELOISA DA COSTA GOULART	18/11/2010
HENRIQUE ROMANELLI DE ALMEIDA	12/05/2011
IAN GABRIEL MENDES VITURIANO	17/03/2010
ISABELLA THAYNARA ALVES DO NASCIMENTO	25/01/2011
ISABELLE LOUISE MACÊDO DE LIMA	18/11/2010
ISAC LIMA MARQUES	06/06/2009
ISAIAS CAMILO SOUZA LELIS	30/01/2011
ISIS LOPES CAVALCANTI DE MELLO	26/09/2012
IVISSON MIGUEL MATOS DA CONCEIÇÃO	27/03/2011
JADY CORRÊA RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/01/2010
JAMYLI MENDONÇA DO NASCIMENTO	05/09/2010
JAUDÍ DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	31/01/2011
JEAN LUÍS DE FRANÇA SANTOS	02/01/2010
JHON EWERTON DA SILVA CALÚ	26/06/2010
JOÃO EDUARDO TOSCANO DOS SANTOS	27/01/2011
JOÃO MIGUEL NEVES MAIA	02/10/2010
JOÃO OTÁVIO DE MELO TAVARES	31/05/2011
JOÃO VICTOR BARBOSA ARAUJO	10/05/2009
JONATHAN RENAN TRAJANO LIMA	28/02/2011
JOSÉ ARTHUR GARCIA DOS SANTOS VIEIRA	06/03/2011
JOSÉ HEITOR DA SILVA LIRA	03/02/2011
JOSÉ HENRIQUE FERNANDES FERREIRA	23/04/2011
JOSÉ RHIAN SANTOS FERNANDES DA SILVA	11/09/2010
JOSUE PAVON SANCHEZ	09/11/2011
JUAN SOARES AMORIM	03/08/2010
JULIA GABRIELLY KONERAT	29/09/2010
JÚLIA MABELLE FERREIRA DE MELO	03/08/2010
JÚLIA SOARES DOS SANTOS	19/04/2010
JÚLIA THELYS ALVES DA SILVA	25/03/2011
JÚLIA VIEIRA DE SOUSA	19/05/2010
JÚLYA EMILIA CAVALCANTE FREIRE	07/07/2010
KAIO EDUARDO DA SILVA SANTOS	18/04/2010
KAIO VINÍCIUS MACHADO DE SOUSA	06/05/2010
KEVIN PEREIRA DE AGUIAR	27/10/2010
KHENNAY NOLETO MAGNO BACALHÃO	07/06/2011
LAILA JEISE ARAÚJO DE SOUSA	07/03/2011
LAÍS FERNANDA ALVES TAIROVIT	08/04/2010
LARA RANULFO MACIEL CAMPOS	19/10/2010
LARYSSA MOREIRA DA SILVA	06/09/2010
LAUANNE VITÓRIA ROSENDO LIMA	28/07/2010
LAYLA TAVARES VASCONCELOS	30/09/2010
LEANDRO DE ARAÚJO ALVES FILHO	07/10/2010
LETÍCIA GABRIELY ANDRADE REZENDE	02/05/2011
LETÍCIA RAYANNE ALVES PEIXOTO	21/06/2010
LINCOLN MOURA GUIMARÃES	25/01/2011
LORENA DINIZ RODRIGUES	07/02/2011
LUAN AUGUSTO FÉLIX TOMÉ	07/10/2011
LUCA ANDRADE NASCIMENTO	01/06/2011
LUÍS FELIPE CHAVES COSMO	09/06/2011
LUÍS FILIPE SILVA DIAS	05/07/2011
LUIZ OTAVIO ALVES DOMINGUES	17/03/2011
LUKAS RAFAEL DE MORAES FERNANDES	21/07/2011
MARIA ALICE NOGUEIRA CAVALCANTE	15/12/2010
MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	20/10/2010
MARIA EDUARDA FARIAS DE SOUSA	20/10/2009
MARIA EDUARDA FERNANDES LUCENA	19/05/2011
MARIA EDUARDA LADISLAU DE LIMA	12/06/2010
MARIA EDUARDA SOUZA ANDRADE	08/02/2011
MARIA JÚLIA ABRANTES DE SOUZA	21/03/2011
MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	02/02/2011
MARIA LUIZA DA COSTA FRANCISCO	14/03/2011
MARIA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS	02/05/2011
MARIA RAYSSA NOBREGA FREIRE	11/03/2011
MARIA VITÓRIA NOGUEIRA VELOSO	19/05/2010

MARIANY RAMOS NUNES	14/11/2010
MATHEUS LEANDRO TAVARES DOS SANTOS	27/07/2010
MATHEWS VINICIUS DA SILVA SANTOS	21/09/2010
MAYKON JOSÉ VIEIRA DE LACERDA	28/10/2010
MAYSA KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	10/12/2009
MELISSA DA COSTA FRANCISCO	14/03/2011
MIGUEL LUCAS DA SILVA BRITO	04/11/2010
MIGUEL MAGNO FARIAS CALDAS	22/01/2011
MIKAEL JOSUÉ NUNES DE MELO	01/04/2011
NATAN CAVALCANTE REINALDO ARAUJO GOMES	29/01/2011
NICOLLY BEATRIZ MEDEIROS DANTAS	12/05/2011
NICOLLY VITORIA MARINHO XAVIER	03/01/2011
NICOLY SOUSA BORBA	28/09/2010
NIKOLAS JESUS MARTINS ROLIM RÊGO	10/03/2011
NIKOLAS OLINTO DE OLIVEIRA	06/10/2010
NOAM ESTRELA LEMOS	19/07/2010
NOBERTO FELIPE LINS DE VASCONCELOS	20/10/2010
PAULO GABRIEL FEITOSA DE LACERDA	21/09/2010
PAULO HANRY DELFINO BARBOSA	02/10/2009
PEDRO ARTHUR SANTOS CARVALHO	17/02/2011
PEDRO ARTHUR CARNEIRO DIAS	25/07/2010
PEDRO EMANUEL SANTANA TEIXEIRA DE PAULA	27/11/2010
PEDRO HENRIQUE ADELINO NUNES	12/10/2010
PEDRO HENRIQUE ALVES SOUSA DE FREITAS	05/05/2011
PEDRO HENRIQUE LEITE DIAS	27/06/2011
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAS LÔBO	02/03/2011
PEDRO IVO SALVIANO GOMES FILHO	22/02/2011
PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA COSTA	09/09/2009
PEDRO MEDEIROS BAÊTA	26/04/2011
PEDRO PONTES SOARES	10/11/2010
PEDRO RYAN DA SILVA ALMEIDA	25/03/2011
PEDRO VITOR ARAÚJO NARCISO	16/04/2011
PHELIPE OTAVIO DA SILVA SANTOS	18/10/2010
PHILLIPE GUSTAVO COSTA RANGEL LOBO	03/11/2010
PIETRO HENRICO DOS SANTOS CORREIA	09/02/2011
RAFAEL CALEBE DE SOUSA FERREIRA	03/03/2011
RAFAEL HONORATO SANTOS	14/03/2011
RAFAELY DE LIRA AMORIM	24/06/2011
RAIF FERREIRA DE MACEDO	12/09/2010
RAÍFF DE LIMA CUNHA	19/10/2010
RAÍFF HENRIQUE AVELINO DE ALMEIDA	27/08/2010
RAUAN GABRIEL RAMOS DE ANDRADE	05/03/2011
RAYELLE MAYARA EUFRAUZINO IELPO	10/10/2009
REBECA EMMILY FERNANDES DE ARAÚJO	10/09/2010
RENNAN LUCAS CÂNDIDO SILVA	17/03/2011
RENZZO GABRIEL DE SALES SOARES	16/03/2010
RILDO PEREIRA MAIA FILHO	02/05/2011
RODRIGO JÚLIO DA SILVA NEVES	28/04/2010
RODRIGO RHENNAN DE SOUZA GOMES	06/09/2010
ROMULO CHARLES TEIXEIRA DE QUEIROZ NETO	29/11/2010
RYAN DOMINGUES BEZERRA	16/03/2011
SAMUEL SATURNINO MONTEIRO DE SOUSA	22/10/2010
SOFIA DA SILVA SOBRAL	28/07/2010
SOPHIA LOPES DA SILVA	20/05/2011
SOPHIA MARIA VIEIRA FORMIGA	21/05/2011
STEFANNY ROSA MEDEIROS DE MOURA	17/11/2010
STELLA DANIELLE AMORIM MAURIZII ALARCON GREGORIO	15/05/2011
SURI PEREIRA DE ARAUJO GOMES	15/07/2009
TAUAN DE ARAÚJO SILVA FRANCO	30/01/2011
THAINÁ FELIX LACERDA	28/07/2010
THALYSSON ALVES DA SILVA GOMES	25/11/2010
THAYLA MARTINS PEREIRA DA SILVA	28/02/2011
THIFANY FERREIRA GOMES	17/06/2011
TIAGO MOREIRA DE SOUZA	12/10/2010
VICTOR GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	20/03/2008
VICTOR NAYLAN DOS SANTOS TARGINO	17/03/2011
VITOR SAMUEL LIMA DA SILVA	20/06/2010
VITÓRIA BEATRIZ GOMES DIAS	29/01/2011
WENDELL EMMANUEL BARROS ROCHA	08/02/2011
YANNE WALESKA ELIAS DE LUCENA	03/12/2009
YASMIN VITORIA SILVA TOSCANO	19/06/2011

1ª SÉRIE ENS. MÉDIO – PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD

NOME DOS INSCRITOS	DN
CAUÊ DE SOUZA PONTES	20/01/2011
FELIPE GOMES VALENTIM	22/07/2010
GUILHERME HENRIQUE PONTES COSTA	14/07/2010
JOELBY COSTA DA SILVA FILHO	15/09/2010
LUCAS VENÂNCIO DE ARAÚJO LIMA	26/08/2009
LUYS GUSTAVO MACIEL GRANGEIRO	10/03/2011
MARIA EDUARDA VIEIRA RAMALHO	26/02/2011
PEDRO PERGENTINO NASCIMENTO	11/02/2011

Secretaria de Estado

da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0145/2025

PROCESSO: 19.000.000013.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - ACPs, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-01411-3

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
9,0	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04307650001298	SACHE 1 Un	7650	12,89	98.608,50
5,0	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04307650002502	Tubete 3ML	90000	28,88	2.599.200,00
6,0	BIOMM S/A	04752991000110	caneta	330000	22,65	7.474.500,00
14,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	72000	0,44	31.680,00
2,0	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	frasco- amp	2550	1.200,00	3.060.000,00
3,0	SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA	10269296000102	frasco- amp	3225	243,00	783.675,00
4,0	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000168	Ser	5250	654,80	3.437.700,00
15,0	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Cap	8250	24,00	198.000,00
16,0	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Cap	5250	12,00	63.000,00
17,0	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Cap	1050	7,00	7.350,00
11,0	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Cap	8400	10,00	84.000,00
12,0	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	CAP	4200	3,80	15.960,00
13,0	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Cap	4200	4,50	18.900,00
1,0	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Comp	330000	4,00	1.320.000,00
20,0	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000275	Fr-Amp	8	1.953,44	15.627,52
10,0	BAYER S.A.	18459628009767	Comp	18000	9,60	172.800,00
7,0	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	61286647001007	frasco- amp	1350	170,00	229.500,00
8,0	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	61286647001007	frasco- amp	1050	719,90	755.895,00
18,0	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64171697000499	Tubete 2,4ML	5550	1.090,00	6.049.500,00
TOTAL:						26.415.896,02

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 6 de Novembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025

PROCESSO Nº 20.000.400902.2024

OBJETO/ÓRGÃO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES EM MEIO DIGITAL (DATA LOSS PREVENTION - DLP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 12/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90179/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, por meio do PROJETO DEMODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme previsto na GN 2349-15, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-02094-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº200/2025

PROCESSO Nº 19.000.000064.2025

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E FARDAMENTOS, destinadoàSECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, SEDH/FUNDESC, SEDH/FAAC, SEDH/FEAS, SEDH/FETPB e SEAD,conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 09/12/2025 às 09h00(horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº902002025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº25-02647-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº201/2025

PROCESSO Nº 19.000.000054.2025

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARTE 14 - DEMANDA JUDICIAL, destinado àSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES,conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902012025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº25-02632-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

PROCESSO Nº22.000.002310.2025

OBJETO/ÓRGÃO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SUBGERÊNCIA DE PRODUÇÃO GRÁFICA - SGRAF, destinado àSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PBconforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90137/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic10@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01667-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025- UASG 925302

PROCESSO Nº 19.000.000075.2025

COMPRAS.GOV.BR Nº 902022025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste noREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PARTE 1, destinadaàCMG, SEAD, FUNAD, LACEN, SEG e DETRAN, com abertura agendada para odia 27/11/2025

às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 09/12/2025 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº25-02493-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 25-81119-3
Nº do Instrumento 0010/2025
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
Objeto CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPIES, COM VISTAS A COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADOS A 05 (CINCO) SERVIDORES POR CEDENTE.
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 14/11/2025 A 13/11/2026
Data da assinatura 14/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00045-1
Nº do Contrato 0177/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado CLEDIJANE ALVES DA SILVA
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE ELIZEU DE MEDEIROS, Nº 133, BAIRRO AGENOR RIQUE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Valor 11.400,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 29/12/2023 A 28/12/2024
Data da assinatura 29/12/2023
Publicado no DOE em 9/1/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.400,00
Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/24324
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º335/2025
REGISTRO CGE 25-02621-5

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ADEILZA MARTINS DA SILVA E OUTROS.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob onº04.307.650/0012-98, perfazendo o valor total de **R\$7.307.797,77** (sete milhões, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e setereais e setenta e sete centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO(S) VITAMINICO(S) E AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria

ria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição dos objetos em referência, com base no Art. 75, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2025/26269 25-02637-3	332/2025	GRACYELY DE MACEDO SILVA.	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.856/0001-39	R\$ 8.403,60
SES-PRC-2025/20019 25-02638-1	345/2025	SILVERLANDIA LOPES DOS SANTO E OUTROS.	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07.484.373/0001-24 08.958.628/0002-97	R\$ 26.634,96 R\$ 210.736,80

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/15693
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º336/2025
REGISTRO CGE Nº25-02639-9

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:**EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº28.673.389/0001-55, perfazendo o valor total de **R\$716,40** (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ALESSANDRA FERNANDES NUNES, ESDRAS MIQUEIAS ALVES DA SILVA E OUTROS.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição dos objetos em referência, com base no Art. 75, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2025/31372 25-02659-7	365/2025	ALESSANDRA FERNANDES NUNES E OUTROS.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E OCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0012-98	R\$ 2.125.530,00
SES-PRC-2025/08226 25-02661-1	371/2025	ESDRAS MIQUEIAS ALVES DA SILVA E OUTROS.	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	52.448.000/0001-52 01.722.296/0001-17	R\$ 1.425,60 R\$ 8.937,60

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-20140-0
Nº do Contrato: 00882/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES



Contratado: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLOGIA E CITOHEMATOLOGIA, COM COMODATO
Valor (Original): R\$ 627.942,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 13/11/2025 a 13/11/2026
Data da assinatura: 13/11/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0873/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 26.583.095-0001/07
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:23302

Valor Global:R\$ 37.829,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OSSERVIÇOS DE MANUTEN-
ÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0889/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA.
CNPJ n.º04.203.988/00001-47
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 023676
Valor GlobalR\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA A
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO COMPLEXO PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES, PERÍODO
SEM COBERTURA CONTRATUAL, MÊS DE OUTUBRODE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/39761.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0833/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA - HELP
CNPJ n.º06.101.061/0006-36
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:21982
Valor Global:R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO PARA PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO-SADT, NO PERÍODO DE
AGOSTO DE 2025,PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/32494.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº ° 0881/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ n.º22.143.527/0001-08
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1745 25101.10.302.5007.4738.00000000287.33903900.60000.0.1.0000
Reserva:23538
Valor GlobalR\$ 399.862,05 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO PAGAMENTO
DA PRESTAÇÃODOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMO-
DIÁLISE DE GUARABIRA-PB, MÊS DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2025/35320.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº ° 0882/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ n.º21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1745 25101.10.302.5007.4738.00000000287.33903900.60000.0.1.0000
Reserva:23537
Valor GlobalR\$ 3.132,61 (três mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO PAGAMENTO
DA PRESTAÇÃODOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HE-
MODIÁLISE DE PATOS-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES
NO PROCESSO SES-PRC-2025/37562.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0849/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA - HELP
CNPJ n.º06.101.061/0006-36
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:22374
Valor Global:R\$ 48.084,00 (quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO PARA PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO-SADT, NO PERÍODO DE SE-
TEMBRO DE 2025,PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/36232.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0890/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA.
CNPJ n.º04.203.988/00001-47
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 023670
Valor GlobalR\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA A
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO COMPLEXO PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES, PERÍODO
SEM COBERTURA CONTRATUAL, MÊS DESETEMBRODE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/33961.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0880/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ n.º 35.589.456/0001-13
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva Orçamentária nº 23310.
Valor Global: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE 18 (DEZOITO) EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS,
DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/37929.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 75/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 75/2025

Justificativa
ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$87.447,50
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – 2º EXPO AROEIRAS-CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO-2025 DE EXPOSIÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAIBA,na cidade de AROEIRAS a ser realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando a Realização da 2º EXPO AROEIRAS-CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO-2025 DE EXPOSIÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAIBA,na cidade de AROEIRAS a ser realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2025., ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 24 de novembro de 2025.
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 37.2025. SEDAP/ COLÔNIA DE PESCADORES
DE AQUICULTORES Z-29 LUIZ FERREIRA

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com COLÔNIA DE PESCADORES DE AQUICULTORES Z-29 LUIZ FERREIRA, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 70/2025 publicada em 14 de novembro de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81116-9

Nº do Instrumento 0022/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À CONVENIENTE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA V EDIÇÃO DA EXPOCOURO – FESTIVAL NACIONAL DO COURO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.6112.0287.3350.41.501.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 18/11/2025 A 18/1/2026

Data da assinatura 18/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE:TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

PARTES:GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SOBRADO - ECOOPERATIVA.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TOMBAMENTO
01	BICICLETA DO TIPO TRICICLOS	01	2467383
02	BICICLETA DO TIPO TRICICLOS	01	2467382

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

SIGNITÁRIOS:YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO /LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FILHO–ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE APARECIDA-ASCARAP.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTASNº 0023/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado:CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA

CNPJ n.10.744.571/0001-94

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000 Reserva:505

Valor Global:R\$ 174.632,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta dois reais).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE A OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NO GRAMADO DO ESTÁDIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO “O ALMEIDÃO” E NA VILA OLÍMPICA PARAHYBA”, NO PERÍODO DE 21 DE SETEMBRO À 20 DE OUTUBRO

DE 2025, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOSNO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2025/00795.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AJUSTE DE CONTASNº 0024/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado:CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA

CNPJ n.10.744.571/0001-94

Data da Assinatura: 24denovembro de 2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000 Reserva:506

Valor Global:R\$ 84.271,51 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um Reais e cinquenta e um Centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE A OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NO GRAMADO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ERNANI SÁTYRO “O AMIGÃO”, NO PERÍODO DE 21 DE SETEMBRO À 20 DE OUTUBRO DE 2025, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOSNO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2025/00796.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Infraestrutura
e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2025 – CEC-SEIRH
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01027.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS FORMIGUEIRO (LOTE 01), CATINGUEIRA (LOTE 02), ESTRELO (LOTE 03) E OLHO D'ÁGUA SECO (LOTE 04), LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA.A Comissão Especial de Contratação,após a análise das documentações de Habilitação, e por decisão unânime dos membros da Comissão Especial de Contratação, deliberou pela habilitação das empresas participantes em seus respectivos lotes, sendo: Lote 01, Consórcio GCR/GS, composto pelas empresas GCR Construções S/A e Construtora Gurgel Soares Ltda; e Lotes 02, 03 e 04, Consórcio Sertão, composto pelas empresas RCA Construções Ltda, Archel Construções e Participações S.A. e Comtermica Comercial Térmica Ltda. FICA designada a data de 26/11/2025 para manifestação de intenção de recursos, e 01/12/2025 para apresentação dos recursos.

João pessoa, 19/11/2025.

WISLLENE M. N.P. DA SILVA
PRESIDENTE CEC/SEIRH

Secretaria de Estado
da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 352/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0498/ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), em favor da pessoa jurídica Logos Quartz Serviços e Participações LTDA, inscrita sob CNPJ nº 44.624.067/0001-72, para contratação da Escritora Internacional Maria Odete da Costa Soares Smedo, de nome artístico Odete Smedo para participar como debatedora da Mesa 3, intitulada, "Mulheres que fundam mundos: O mundo nasce do corpo" no 2º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2025, no dia 28 de novembro de 2025, na nave da Igreja, no Centro Cultural São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03618.

João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 357/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0507/ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), em favor da pessoa jurídica LOGOS QUARTZ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.624.067/0001-72, referente à contratação Escritor Internacional Germano da Cruz Almeida, de nome artístico Germano Almeida, para uma participação como debatedor da Mesa 6, intitulada, "Territórios literários em trânsito: escritas em movimento", no 2º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPA-

RAÍBA 2025, no dia 29 de novembro de 2025, na nave da Igreja, no Centro Cultural São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03659.
João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 358/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0508/ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **LOGOS QUARTZ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 44.624.067/0001-72**, referente à contratação Escritor Internacional Alberto Fernando da Silva Santos, de nome artístico **Alberto Santos**, para uma participação como debatedor da Mesa 7, intitulada, *"O Corpo político da língua: quando a língua é fronteira e trincheira"*, no 2º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2025, no dia 29 de novembro de 2025, na nave da Igreja, no Centro Cultural São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03660.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 359/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0510/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **WAKA PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.726.139/0001-07, referente à contratação da **Banda Tracundum**, para uma participação especial na 4ª corrida pela vida, no dia 29 de novembro de 2025, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03666.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 361/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0513/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **61.131.632 PHELIPE CALDAS PONTES CARVALHO**, inscrito no CNPJ nº 61.131.632/0001-89, referente à contratação do **Jornalista, Escritor, Antropólogo e Pesquisador Phelipe Caldas Pontes Carvalho**, para participação como mediador na Mesa 9: "A rua é nós: poética da insurgência cotidiana", no 2º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2025, no dia 29 de novembro de 2025, na Nave Central da Igreja, no Centro Cultural São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03667.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 362/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0517/ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **MAIS ARTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.866.570/0001-08, referente à contratação do **Maestro Leonardo Oliveira da Cunha**, para confecção e adaptação de doze arranjos orquestrais para apresentação da Cantora Maria Gadú com a Camerata Parahyba, no 2º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2025, no dia 26 de novembro de 2025, no Adro do Centro Cultural São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03684.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 360/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0511/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **34.303.471 EVANIR DE OLIVEIRA PINHEIRO**, inscrito no CNPJ nº 34.303.471/0001-90, referente à contratação da **Escritora Eva Potiguara**, para apresentação da contação de história "Minhas memórias das oralidades Potiguara e Tupinambá", no 2º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2025, no dia 29 de novembro de 2025, no Centro Cultural São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03661.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 356/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0506/ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **LOGOS QUARTZ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 44.624.067/0001-72**, referente à contratação Escritor Internacional Afonso Nuno de Moura Brígido Veríssimo da Cruz, de nome artístico **Afonso Cruz**, para uma participação como debatedor da Mesa 8, intitulada, "Literatura em travessia: Escrever em várias margens", no 2º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2025, no dia 29 de novembro de 2025, na nave da Igreja, no Centro Cultural São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03658.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE-25-02648-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 17de dezembro de 2025, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 049/2025,por meio da Plataforma Eletrônica doBanco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1083588,tendo como objetoa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FISCALIZAÇÃO EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA PARA TODOS OS MUNICIPIOS QUE COMPÕE A MICRORREGIÃO DA BORBOREMA, NO ESTADO DA PARAÍBA.O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 24 de novembrode 2025.

ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITATAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01958-3

Termo de ANULAÇÃO do procedimento licitatório referente ao processo CGP-PRC-2025/18046 – Licitação LRE EL nº 021/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para recuperação e manutenção da Estação de Tratamento de Água – ETA de Cacimba de Dentro/PB. Fica anulado todo o procedimento licitatório pela existência de erro essencial na planilha de quantitativos e preços da CAGEPA, bem como em razão da divulgação dos valores orçados antes da realização da sessão pública que resultaram na quebra do sigilo da licitação.

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os argumentos expostos na Justificativa de Revogação da Licitação; e CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios da legalidade, igualdade, isonomia e segurança jurídica, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: ANULAR todo o procedimento licitatório da Licitação LRE EL nº 021/2025, Processo nº CGP-PRC-2025/18046, em razão da existência de vícios insanáveis, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS E EFEITOS decorrentes do procedimento licitatório, com fundamento no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Fica determinado a partir desta publicação, o prazo de 01(um) dia útil para que manifestem interesse recursal, e de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos memoriais através do e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br e deverão ser protocolados na Sede da CAGEPA no endereço constante no edital da licitação, de acordo com mandamento do § 3º do art. 62 da Lei nº 13.303/2016, seguindo as regras contidas no item 15.4 do edital para intenção de recurso.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02575-9

Nº do Contrato 0341/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, NECESSÁRIOS E ADEQUADOS AS FUNÇÕES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA — CAGEPA, QUE ATUAM COMO: AGENTE DE MANUTENÇÃO, AGENTE OPERACIONAL, MOTORISTA, CADASTRADOR, ELETRICISTA, COORDENADORES E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PREGÃO ELETRÔNICO LRE N.º 053/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC 2025/18169.

Valor 80.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 13/11/2025 A 13/11/2026

Data da assinatura 13/11/2025

Publicado no DOE em 20/11/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 80.000,00
Gestor do Contrato MARTA ROSANA ALVES DE OLIVEIRA BORGES - Mat.: 11.941-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 3266/2025, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025 - Prazo 1095 dias, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA CONDE, NO MUNICIPIO DE CONDE - PB. Processo: 2025-006655/TEC/RLO-0622.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2020
CONTRATANTE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2023
CONTRATADO: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo se constituiu na prorrogação de sua vigência, por um período de mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, com base no Contrato Administrativo nº 0014/2023, cujo objetivo é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, para atender as necessidade do IMEQ/PB, mantendo-se todas as demais disposições primitivamente pactuadas.
Processo Administrativo Nº: IMEQ-PB – PBD OC. Nº 00239/2023.
Valor do Contrato: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0014/2023, têm seu valor de R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R\$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), e serão decorrentes do Convênio celebrado entre o IMEQ/PB x INMETRO.
Classificação Funcional Programática: 21.204.22.665.5002.2464.00000000287.33904000.70000.0.1.0000
Período de Vigência: 10/11/2025 até 10/11/2026
Data da Assinatura: 10/11/2025
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer nº 640, da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro no Processo nº. FEC-PRC-2025/01970 FUNESC, RATIFICO ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025, –PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2024 - PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO PARA EVENTOS -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 13/06/2026, em favor da empresa: JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.368.972/0001-64
O valor da contratação é R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Trata-se de serviço de LOCAÇÃO de DE TENDA PAVILHÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDINDO (10X20) M, EM LONA COM BASE EM FERRO GALVANIZADO para atender demanda da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e de suas unidades culturais vinculadas, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 21 de novembro de 2025
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer nº 640, da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro no Processo nº. FEC-PRC-2025/01970 FUNESC, RATIFICO ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025, –PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2024 - PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO PARA EVENTOS -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 13/06/2026, em favor da empresa: JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.368.972/0001-64
O valor da contratação é R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Trata-se de serviço de LOCAÇÃO de DE TENDA PAVILHÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDINDO (10X20) M, EM LONA COM BASE EM FERRO GALVANIZADO para atender demanda da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e de suas unidades culturais vinculadas, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 21 de novembro de 2025
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 25-02654-6

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19 HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2025/01151, dispensa de licitação nº 031/2025, referente a contratação emergencial para prestação de serviços de emissão de cartões com chip para o benefício de auxílio refeição e/ou alimentação instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, seguido de recargas mensais, em quantidade e frequência variáveis, para os empregados, estagiários e diretores da CODATA, sendo adjudicado à Ticket Serviços SA.; CNPJ:47.866.934/0001-74; R\$ 2.000.000,00.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
REGISTRO CGE Nº 25-02623-1

Considerando o que consta nos autos do Processo nº CIN-PRC-2025/00590 (PBDoc) e determinando a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 30, caput e inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, corroborado pelo artigo 145, caput e inciso I, do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP referente a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ORÇAMENTO DE OBRAS, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência e DEFIRO o exposto pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em DESPACHO Nº CIN-DES-2025/17134 (fls. 87/89), onde será contratada a 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.484.444/0001-45, pelo valor de R\$ 16.985,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2025.
RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CINEP

LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público requereu na SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental para Uso Alternativo do Solona data 12 de setembro de 2025. Parao realinhamento da drenagem do Boulevard dos Ipês no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo n º2025-008101/TEC/AA-0775.

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 25-81115-1
Nº do Instrumento 0026/2025
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDDE BAIXIO
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Objeto CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE POCINHOS
Valor 2.913.100,64
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.3390.39.500.0.2.0000
31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 18/11/2025 A 17/6/2026
Data da assinatura 18/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.913.100,64
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2025-011273/TEC/RLI-0141, para a construção do Conjunto Habitacional Popular Cubati, composto por 60 unidades habitacionais, com Sis-

tema de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto com fossa séptica coletiva e 01 filtro biológico Anaeróbico com 01 leito de secagem, no município de **Cubati-PB**.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – através do Proc. 2025-011303/TEC/RLI-0142, para a construção do Conjunto Habitacional Popular Pedra Lavrada, composto por 50 unidades habitacionais, com Sistema de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto com fossa séptica coletiva e 01 filtro biológico Anaeróbico com 01 leito de secagem, no município de **Pedra Lavrada-PB**.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – através do Proc. 2025-011304/TEC/RLI-0143, para a construção do empreendimento Cabaceiras III, composto por 50 unidades habitacionais, pelo Programa Parceiros da Habitação, com Sistema de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto com fossa séptica coletiva e 01 filtro biológico Anaeróbico com 01 leito de secagem, no município de **Cabaceiras-PB**.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 3259/2025** em João Pessoa, 19 de novembro de 2025 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: construção do empreendimento habitacional popular, denominado São José de Piranhas, com 50 unidades habitacionais, com sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e filtro biológico. Município: **São José de Piranhas** - UF: **PB**. Processo: **Nº 2025-002901/TEC/LI-0146**.

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento das Propostas até: **02/12/2025**

Objeto: **Contratação de Empresa para Cessão uso a Título Oneroso para a Exploração Comercial, em Caráter Emergencial, da Atividade Pêndulo da Pedra da Boca na Área do Parque Estadual da Pedra da Boca.**

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº **28/2025**, para a aquisição acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até **08:00hs** do dia **02/12/2025**, enviadas para o e-mail: cpl@sudema.pb.gov.br com cópia para cplsudema@gmail.com, o termo de referência com a descrição e quantitativo do serviço a ser contratado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://centralde-compras.pb.gov.br> Processo SGC nº **34.201.011316.2025**, Proc. SUD-PRC-2025/11316.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 027/2025
CADASTRO CGE:25-02423-6
PROCESSO Nº 26.201.053431.2025

1. DO OBJETO

Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de voltar a trafegar.

2. INTERESSADO:

RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.100.026/0001-50, com sede na Rua José Marques Prata, 105, Vila do Palácio, Guarulhos, São Paulo. CEP: 07034- 090

DESCRIÇÃO	QTD ESTI-MADA (KG)	VALOR DA ARRE-MATAÇÃO (R\$/KG)	VALOR GLO-BAI ARREMA-TADO (R\$)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de voltar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma	Kg 146.674	R\$ 0,58	R\$ 85.070,92	RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 28, IV

O Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, Sr. **ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**, leva ao conhecimento público a homologação do resultado do Leilão Público nº 027/2025, realizado em 19 de setembro de 2025, na modalidade Leilão, sob o Edital nº 027/2025, cujo objeto consiste na venda de material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração de sucatas e materiais inservíveis, oriundos de veículos removidos, retidos e recolhidos nos pátios sob responsabilidade deste DETRAN/PB, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis legais, conforme prévia avaliação e Ata do Leiloeiro.

João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2025

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28.000.000596.2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO– SDCnº 019/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CADASTRO CGE nº:25-02488-2

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como **VENCEDORAS** do certame as empresas constantes do quadro abaixo:

Item nº	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
02	Notebook Tipo II	05	Inovadata Soluções LTDA – CNPJ: 59.863.356/0001-00	R\$ 4.436,00	R\$ 22.180,00
03	Disco Rígido Hd Externo 2TB	05	Inovadata Soluções LTDA - CNPJ: 59.863.356/0001-00	R\$ 598,50	R\$ 2.992,50
04	Desktop (Monitor / Mouse / Teclado)	26	Inovadata Soluções LTDA - CNPJ: 59.863.356/0001-00	R\$ 5.894,50	R\$ 153.257,00
06	Desktop (Monitor / Mouse / Teclado)	10	Inovadata Soluções LTDA - CNPJ: 59.863.356/0001-00	R\$ 5.894,50	R\$ 58.945,00
08	Teclado USB	10	Inovadata Soluções LTDA - CNPJ: 59.863.356/0001-00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
09	Mouse Óptico USB	10	Inovadata Soluções LTDA - CNPJ: 59.863.356/0001-00	R\$ 16,50	R\$ 165,00
10	Apresentador de slides sem fio	03	Jaci Comércio e Serviços – CNPJ: 22.262.501/0001-89	R\$ 64,00	R\$ 192,00

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação de Cotação - SDCnº 019/2025** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração dos contratos com a empresas vencedoras.

João Pessoa - PB, 19 de novembro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR GERAL

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02577-5

Nº do Contrato 0019/2025

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Valor 122.400,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.52.754.0.1.0000.00

28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.32.754.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 14/11/2025 A 14/2/2026

Data da assinatura 14/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 122.400,00

Gestor do Contrato RONALDO CEZAR PEREIRA DE SOUSA - Mat.: 1886371

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO PBD OC Nº SUP-PRC-2025/03641

PROCESSO CENTRAL DE COMPRAS Nº 31.202.003641.2025

OBJETO: Aquisição de descartáveis e material de limpeza.

SETOR SOLICITANTE: Seção de Materiais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.966 de 24 de abril de 2024

ÓRGÃO CONTRATANTE: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN)

AUTORIDADE RATIFICADORA E AUTORIZADORA: Conselho Técnico da SUPLAN
EMPRESA VENCEDORA: THAIS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **19.242.524/0001-17**

VALOR: R\$ 21.564,50 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

ENG.ª SIMONE CISTINA COELHO GUIMARÃES
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CREA/PB Nº 160.135.074-0

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04741-3
Nº do Contrato 0102/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado COMTÉRmica COMERCIAL TERMICA LTDA
Valor Original do Contrato 44.561.018,96
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0 ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 2.503.104,47
Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.6081.0287.4490.51.500.0.2.0000.00
24.901.14.421.5005.6081.0287.4490.51.712.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 6/12/2021 A 13/2/2026
Data da assinatura do aditivo 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 48.164.444,52
Gestor do Contrato UELSON DE SOUSA TAVARES - Mat.: 7701861
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02537-9
Nº do Contrato 0055/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA IDENGE LTDA
Valor Original do Contrato 4.931.447,60
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORRO-GADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 28/6/2023 A 14/3/2026
Data da assinatura do aditivo 18/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.546.809,52
Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 7708459
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01224-6
Nº do Contrato 0020/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
Valor Original do Contrato 1.863.127,53
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORRO-GADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 2/5/2024 A 22/1/2026
Data da assinatura do aditivo 18/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.296.249,71
Gestor do Contrato YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA - Mat.: 770.672-3
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04715-1
Nº do Contrato 0122/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 5.351.546,44
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 18/12/2023 A 5/2/2026
Data da assinatura do aditivo 18/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.351.215,79
Gestor do Contrato KLEBER DE MESQUITA BONATES - Mat.: 7709536
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02067-2
Nº do Contrato 0058/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA
Valor Original do Contrato 3.185.496,79
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORRO-GADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 1/7/2024 A 22/5/2026
Data da assinatura do aditivo 13/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.185.496,79
Gestor do Contrato GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA - Mat.: 7708521
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025

Nos termos apresentados no processo nº DPE-PRC-2025/00518 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0024/2025,Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para:aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e o seu objetoas empresas:**CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.474.579/0001-18 no lote 8 no valor global de R\$ 63.652,75(sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **COENES MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.639.423/0001-66 nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 no valor global de R\$ 251.033,85(duzentos e cinquenta e um mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025

Nos termos apresentados no processo nº DPE-PRC-2025/02502 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0025/2025,Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para:aquisição de **MÓDULOS DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSD SATA E NVME), KITS DE GPU E FONTES REDUNDANTES, TODOS PLENAMENTE COMPATÍVEIS COM O SERVIDOR HPE PROLIANT DL380 GEN11** para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e o seu objetoa empresa:**PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.213.325/0002-69** no lote 01 no valor global de R\$2.496,476(dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta seis reais).

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO NºPBS-PRC-2025/06035 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº414/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01944-1

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico **Nº1048/2025 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favorda JSB DISTRIBUIDORA LTDA16.693.935/0001-30**no valor total de R\$ 333.922,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e dois reais)**. AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALA-GENS LTDA20.498.149/0001-50, no valor total de **R\$ 53.005,20 (cinquenta e três mil e cinco reais e vinte centavos)**. M S G SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA34.257.516/0001-38, no valor total de **R\$ 37.220,30 (trinta e sete mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos)**. EXPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA54.659.710/0001-57, no valor total de **R\$ 108.334,80 (cento e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA61.703.774/0001-73, no valor total de**R\$ 34.985,10 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**. SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA30.294.882/0001-06, no valor total de **R\$ 9.806,40 (nove mil e oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**. TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA 47.852.784/0001-40, no valor total de **R\$ 14.829,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte e nove reais)**. GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 57.588.652/0001-06, no valor total de **R\$ 7.832,00 (sete mil e oitocentos e trinta e dois reais)**. AVEC SOLUCOES LTDA05.517.922/0001-94, no valor total de**R\$ 161.358,75 (cento e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. ACHAKI COMERCIAL LTDA58.908.327/0001-46, no valor total de **R\$ 42.803,25 (quarenta e dois mil e oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos)**. MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA 36.401.890/0001-90, no valor total de**R\$ 55.664,50 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 859.761,30 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa,18de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE



FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/05686
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº447/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-01943-3

OBJETO:AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL OPME SUS E EXTRA SUS PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICO NOS PACIENTES: ANTONIO ERIVALDO DA SILVA, MARCOS ANTONIO FARIAS ALVES, FRANCISCO AVELINO DE LIMA, LUIZ ANTONIO DA SILVA, JOÃO EVANGELISTA SOBRINHO, MARIA LOURENCO DOS SANTOS, DAYZE IVANE MAIA, CLAUDIO VIERA DA LUZ, ALESSANDRA DE SOUSA LIMA, JOÃO TAURINO FELIX DA SILVA, LAURITA JOSE DE BARROS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº1049/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favora INOVA – MATERIAS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 326.680,95 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa,18de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09194
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços)
REGISTRO CGE Nº25-02635-6

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: EDNA SOUZA GERMANO DOS SANTOS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1037/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favora CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 07.666.057/0001-73, no valor total de **R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,19 de novembrde 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07913
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoIV,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços)
REGISTRO CGE Nº25-02624-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - SONDAS URINÁRIAS - DISPENSA DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1041/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favora NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39, no valor total de **R\$ 79.290,00 (setenta e nove mil e duzentos e noventa reais)**. INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 09.607.807/0001-61, no valor total de **R\$ 28.794,50 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17, no valor total de **R\$ 17.405,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinco reais)**. OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 05.578.020/0001-68, no valor total de **R\$ 8.898,00 (oito mil e oitocentos e noventa e oito reais)**. Perfazendo o valor de **R\$ 134.387,50 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,19 de novembrde 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/06624
INEXIGIBILIDADE Nº 601/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02622-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA -EDITAL Nº 003/2025 - HMDJMP - INEXIGIBILIDADE - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA CORDIS LTDA (CLINICOR CORDIS) - **PBS-PRC-2025/00630**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1044/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA**

E **DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favora CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA CORDIS LTDA (CLINICOR CORDIS), inscrita no CNPJ nº 13.487.924/0001-06, no valor total de **R\$ 1.829.045,64 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/05613
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº410/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-01819-7

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº1054/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favora IRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 56.982.062/0001-09, no valor total de **R\$ 53.384,40 (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**. LM HOSPITALAR LTDA 34.186.181/0001-04, no valor total de **R\$ 214.560,00(Duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais)**. J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA 07.370.983/0001-05, no valor total de **r\$ 163.350,00 (Cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)**. CIRURGICA SANTA HELENA LTDA 43.496.995/0001-36, no valor total de **R\$ 4.130,00 (Quatro mil e cento e trinta reais)**. ORTHOMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 10.888.866/0001-34, no valor total de **r\$ 84.396,60 (Oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 519.821,00 (Quinhentos e dezenove mil e oitocentos e vinte e um reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa,24 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09690
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoXIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços)
REGISTRO CGE Nº25-02636-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA -SUS - PACIENTE: EULIONORA LOPES DE CALDAS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1039/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favora CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.666.057/000 1-73, no valor total de **R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,19 de novembrde 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
PROCESSO: PBS-PRC-2025/04024
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 342/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01700-7

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90342/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, por meio de seu Agente de Contratação **Luiz Péricles de Amorim Cavalcante**, **CONVOCA** oslicitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para negociação e aceite dos itensda tabela abaixo, com sessão realizada no dia 18 de agosto de 2025. Ressaltamos, ainda, que serão mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado.**Caso tenha interesse em negociar mantendo os valoresdo primeiro colocado para os itens elencados na tabela abaixo, deverá enviar um e-mail para licita04@pbsaude.pb.gov.br, até a reabertura da sessão.** Informamos que o retorno da Sessão Pública será na data de 26/11/2025às 9h por meio da plataforma Compras.GOV, como prevê o Art. 7º do Regulamento Interno de Compras e Contratações de SERVIÇOS (RICCS).

ITEMPARA CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES SEGUNDO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
6	ÁGUA DESTILADA injetável (ampola 10 mL).	1.200.000

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de novembrde 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02579-1
Nº do Contrato 0892/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 202.980,75
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 202.980,75
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02580-5
Nº do Contrato 0891/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 13.446,00
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.446,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02581-3
Nº do Contrato 0890/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 988.958,00
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 988.958,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02582-1
Nº do Contrato 0889/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 1.678.510,50
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.678.510,50
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Queimadas

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0020/2025 PROCESSO NO PB-DOC Nº SES-PRC-2025/30873

PROCESSO NA CENTRAL DE COMPRAS Nº 25.227.030873.2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – Dr.Patício Leal de Melo -, no uso de suas atribuições, vem através do presente, em atenção ao disposto no inciso VII e parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 25.227.030873.2025, Processo administrativo nº: SES-PRC-2025/30873, de Dispensa de Licitação, na

conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, respaldada nas opiniões jurídicas exaradas nos autos, DETERMINANDO a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do Contrato respectivo no PNCP, no prazo legal, do seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS
EMPRESA VENCEDORA: 53.832.938 JOSE CARLOS GOMES BASTOS
CNPJ: 53.832.938/0001-34
VALOR TOTAL: R\$ 53.528,50 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após OF.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 194.288-3

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0086/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ:33.692.733/0001-93
Vigência:OUTUBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:23424
Valor Global: R\$6.000,00 (seis mil reais)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, NO PERÍODO DE **OUTUBRO DE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/39428**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0088/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES
CNPJ:07.526.979/0001-85
Vigência:OUTUBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23667
Valor Global: R\$ 31.729,28
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS**, NO PERÍODO **OUTUBRO 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/39759**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0093/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:20.947.671/0001 -71
Vigência:DE 26 A 30 DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23578
Valor Global: R\$ 42.000,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE à prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar condicionado, NO PERÍODO **DE 26 A 30 DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/40040**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0094/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:20.947.671/0001 -71
Vigência:DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23711
Valor Global: R\$ 24.750,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **prestação de serviços de Engenharia Clínica**, NO PERÍODO **DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/39994**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0089/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:31.187.918/0001-15
Vigência:31 DE OUTUBRO A PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



Reserva: 23562
Valor Global: R\$ 24.659,75
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, NO PERÍODO **31 DE OUTUBRO A PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/40228**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0091/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Vigência: OUTUBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 23557
Valor Global: R\$ 1.220,40
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, NO PERÍODO **DE OUTUBRO 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/40238**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0092/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Vigência: PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 23575
Valor Global: R\$ 1.392,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, NO PERÍODO **PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/40229**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

LICITAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DE MONTEIRO SANTA FILOMENA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 005/2025
PROCESSO NO PB-DOC Nº SES-PRC-2025/14782
PROCESSO NO SGC Nº 25.209.000105.2025**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE MONTEIRO SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, em atenção ao disposto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 25.209.000105.2025, Processo administrativo nº: SES-PRC-2025/14782, de Dispensa de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, respaldada nas opiniões jurídicas exaradas nos autos, DETERMINANDO a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, no prazo legal, do seguinte: OBJETO: Contratação De Serviço De Instalação, Manutenção E Calibragem Com Peças Inclusas Dos Painéis De Alarmes Do Sistema De Gases Medicinais. EMPRESA VENCEDORA: TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.456.300/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA REAIS). INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato OS. PRAZO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO ÚNICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADAS: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**ADRIANA BATISTA RODRIGUES
DIRETORA GERAL DO HMSF
MATRÍCULA 190.372-1**

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000159.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação do **Serviço de Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB)**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até às 12h do dia 02/12/2025** através da **Plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos. Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

**ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.076-7**

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02578-3
Nº do Contrato 0191/2025
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA
Contratado EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto MATERIAL ELÉTRICO
Valor 16.781,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da vigência do Contrato 6/11/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 6/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.781,70
Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 9074520
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-01198-7
Nº do Contrato 0072/2025
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Valor Original do Contrato 2.042,40
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
Valor do aditivo 444,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da vigência do Contrato 16/5/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 18/11/2025
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJ8 - DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0201/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: AMS GERADORES E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 10.11.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 21521

Valor Global: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ,REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/37272.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0206/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: SR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 11.11.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 20294

Valor Global: R\$ 8.460,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/33458.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0204/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: HBL VENDAS E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Data da Assinatura: 10.11.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 20023
Valor Global: R\$ 27.900,00(VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/34644.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0200/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLOGICOS FIUZA CHAVES LTDA
Data da Assinatura: 10.11.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 21522

Valor Global: R\$ 63.327,00(SESSENTA E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E SETEREAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVIÇOS NEFROLOGICOS ,REFERENTE AO MÊS DE JULHODE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/37310.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0203/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: AMS GERADORES E SERVICOS LTDA
Data da Assinatura: 10.11.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 22479

Valor Global: R\$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/38133.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0205/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: AMS GERADORES E SERVICOS LTDA
Data da Assinatura: 10.11.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 22480

Valor Global: R\$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ,REFERENTE AO MÊS DE AGOSTODE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/38131.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0202/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: PLANTEK SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 10.11.2025
Vigência: 19.12.2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 21524

Valor Global: R\$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO-OUTUBRODE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES,

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0058/2025
Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por suaDiretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:**INSTITUTO DE TRANSPLANTE E DIALISE LTDA
Data da Assinatura:24/11/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002- RO n.º23406.
Valor Global:R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).
OBJETO: SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES RENAIIS AGUDOS,REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: FIX COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.884.855/0001-59.
Data da Assinatura: 19/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23592

Valor Global:R\$ 3.361,46(Três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2025, MEMORANDO 013/2025. PBDOC SES-PRC-2025/39084. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: FIX COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.884.855/0001-59.
Data da Assinatura: 19/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23593

Valor Global:R\$ 3.047,27(Três mil e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2025, MEMORANDO 014/2025. PBDOC SES-PRC-2025/39091. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: M&M DESCARTÁVEIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL CNPJ:38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 19/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:23583

Valor Global:R\$ 12.740,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2025. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado:A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CNPJ N.º02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 19/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23582
Valor Global: R\$ 11.568,80 (ONZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).



OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: LEMOS & MORAIS LTDA
Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA
CNPJ n.º 05.913.968/0001-22
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23663
Valor Global: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE, AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: M&M DESCARTÁVEIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE **CNPJ:**38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23662
Valor Global:R\$ 16.368,23 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTEL, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2025. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 210/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. **Contratado:**MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA, CNPJ n.º07.308.651/0001-92. **Data da Assinatura:**21/11/2025. **Período:**01 a 31 de Outubrode 2025. **Vigência:** 31/12/2025. **Programa:**25101.10.302.5007.4767. **Fon- te:**500. **Reserva Orçamentária:**23648. **Elemento de Despesa:** 33903000. **Classificação Orçamentária:** 1750. **Exercício** 2025. **Valor Global:**4.139,20. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 234/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA (DESENHARTE- COMUNICAÇÃO VISUAL)
CNPJ n.º 07.855.178/001-63
Data da Assinatura: 19/11/2025.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 23580
R\$4.925,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº343/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA.
CNPJ n.º32.958.432/0001-04.
Data da Assinatura:19 de novembro de 2025.
Vigência:outubro de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1715
Reserva:23365
Valor Global: R\$ 130.688,78 (CENTO E TRINTA MIL,SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DELABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICASCONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/39733.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº333/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ n.º04.922.653/0001-89.
Data da Assinatura:17 de novembro de 2025.
Vigência:OUTUBRO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:22669
Valor Global: R\$ 24,00(vinte e quatro reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÁAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/38640.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº336/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:JKJDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ n.º43.711.857/0001-22.
Data da Assinatura:17 de novembro de 2025.
Vigência:OUTUBRO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:22796
Valor Global: R\$2.096,40(dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÁAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/38513.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº332/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ n.º04.922.653/0001-89.
Data da Assinatura:17 de novembro de 2025.
Vigência:OUTUBRO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:22668
Valor Global: R\$ 3.713,64(TRÊS MIL SETECENTOS E TREZE REAISSESENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÁAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/38648.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº345/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n.º52.448.000/0001-52.
Data da Assinatura:19 de novembro de 2025.
Vigência:NOVEMBRO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1714
Reserva:23366
Valor Global: R\$3.805,00(três mil oitocentos e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÁAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/39728.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº347/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
CNPJ n.º10.446.347/0001-16.
Data da Assinatura:24 de novembro de2025.
Vigência:OUTUBRO a NOVEMBRO de2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1715
Reserva:22964



Valor Global: R\$82.864,60 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀCON-
TRATAÇÃO DOSERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA, CONFORME ESPE-
CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SES-PRC-2025/39067.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº362/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:CONSTRUTORA E PERFURAÇÃO LTDA CNPJ n.º17.177.2020001-06

Data da Assinatura:24 de novembro de 2025

Período:01 a 31 de outubro/2025

Valor Global:R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOSERVI-
ÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025 E PROC. PBD OC SES-PR-
C-2025/37397IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO
DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-
CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81117-7

Nº do Instrumento 0173/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOC. PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. J. MEIRA MENEZES / JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINAN-
CEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É GARANTIR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANU-
TENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, AAQUISIÇÃO
DE PROTEÍNA ANIMAL DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS 37 IDOSOS RESIDENTES E A
REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PARA ATUAR NA MOBILIZAÇÃO DE DO-
AÇÕES, AMPLIAÇÃO DE CAMPANHAS, E RELACIONAMENTO COM DOADORES DA ASPAN,
DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO
QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 40.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 17/11/2025 A 31/10/2026

Data da assinatura 17/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04206-3

Nº do Contrato 0042/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado KAIROS SEGURANCA LTDA

Valor Original do Contrato 28.539.475,56

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES QUE EQUIVALE
DO DIA 10/11/2025 ATÉ O DIA 10/11/2026, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA
TÉCNICA APRESENTADA.

Valor do aditivo 51.828.780,12

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.37.540.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 10/11/2021 A 10/11/2026

Data da assinatura do aditivo 10/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 157.356.801,96

Gestor do Contrato MARCIO PIMENTEL RODRIGUES - Mat.: 615.374-7

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81316-7

Nº do Instrumento 0464/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 178.494,33 (CENTO E SETENTA E OITO
MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); BEM
COMO AUTORIZAR AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E A READEQUAÇÃO DA PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A SER O VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONVÊNIO O VALOR
DE R\$ 1.047.500,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS), CONFORME
DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/41280.

Valor do aditivo 178.494,33

Período da vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/6/2026

Data da assinatura do aditivo 24/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 869.005,67

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81118-5

Nº do Instrumento 0035/2025

Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

Objeto PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA,
PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.

Valor 40.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 20/11/2025 A 20/12/2025

Data da assinatura 20/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.000,00

MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03134-8

Nº do Contrato 0042/2024

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 3.391.898,27

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 042/2024, PARA PRORRO-
GAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO
CONTRATADO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 18/11/2024 A 14/3/2026

Data da assinatura do aditivo 24/11/2025

Gestor do Contrato EUVALDO SILVA DE ARAUJO FILHO - Mat.: 95737

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL
ÓRGÃO OFICIAL

**EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 25-20138-4

Nº do Contrato: 00047/2025

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado:

Objeto: Aquisição de uniformes operacionais (calças masculinas, calças femininas e combat shirt), a fim de atender às unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Valor (Original): R\$ 1.132.033,23

Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2159.0000287.3390.30.00.50
2025.38.101.06.122.5005.2159.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 12/11/2025 a 12/11/2026

Data da assinatura: 12/11/2025

Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1

Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 25-20218-4

Nº do Contrato: 00074/2025

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES, CARGA E DESCARGA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Valor (Original): R\$ 3.623.968,80

Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.37.00.50

Período da vigência do Contrato: 01/12/2025 a 01/12/2030

Data da assinatura: 13/11/2025

Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1

Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00504-5

Nº do Contrato 0001/2024

Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A

Valor Original do Contrato 396.660,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS.

Valor do aditivo 56.438,28

Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74

Período da vigência do Contrato 1/4/2024 A 1/12/2025

Data da assinatura do aditivo 30/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 603.765,60

Gestor do Contrato ANTÔNIO SOARES DE SOUSA - Mat.: 000223-9

GERALDO MOREIRA DE MENÉZES - DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO: 001.2025.095889

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato nº 006/2024 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 19/11/2025 a 19/11/2026, alterando a cláusula quarta do contrato. 2. SUPRIMIR 09 (nove) veículos, correspondendo aos itens: 18,19,20,26,27,43,46,48 e 49 (Apólice nº 80000002478), alterando a cláusula terceira do mesmo instrumento. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2025

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 295/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1639/2025,

RESOLVE designar PAULO RICARDO ARAGÃO, matrícula nº 3708870, para substituir JONAS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 3702316, no cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, lotado na COLIC, no período de 17/11/2025 a 15/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora substituindo o Diretor da DIAD.

Portaria nº 296/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1639/2025,

RESOLVE designar EMERSON NASCIMENTO CASTRO, matrícula nº 3708772, para substituir PAULO RICARDO ARAGÃO, matrícula nº 3708870, no cargo em comissão de Oficial de Registro, Notificações e Expedientes, lotado na COLIC, no período de 17/11/2025 a 15/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora substituindo o Coordenador de Licitações e Contratos.

Portaria nº 297/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1637/2025,

RESOLVE designar LEVI MOISES PESSOA, matrícula nº 3705943, para substituir CARLOS FREDERICO GONÇALVES CORDULA, matrícula nº 3708519, no cargo de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM I, no período de 19/11/2025 a 18/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular ora, em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO

DIRETOR EXECUTIVO GERAL

POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

NOVO AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 05 de dezembro de 2025 às 09:00 horas, que estava suspensa, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de monitores de vídeo com multimídia integrados para o TJ-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 24 de Novembro de 2025

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COENES

MATERIAIS LTDA - CNPJ: 37.639.423/0001-66 - R\$ 15.023,70; GLEIDE DE LIMA - CNPJ: 10.882.079/0001-85 - R\$ 275.736,56; JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ: 23.742.451/0001-08 - R\$ 22.796,50; PROJETUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 12.579.380/0001-40 - R\$ 4.600,00.

Alagoa Grande - PB, 18 de Novembro de 2025
JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: Órgão: 02.050 Função: 20 Subfunção: 544 Programa: 0901 Ação: 1110 Elemento de despesa: 30: Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) Órgão: 02.050 Função: 20 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2110 Elemento de despesa: 30: Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) 700 (CONV. UNI) 701 (CONV. EST.) 706 (T. ESP. UNI) 710 (T.ESP. EST.) 720 (FEP) Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0902 Ação: 1111 Elemento de despesa: 30: Material de Consumo. Fonte de recurso: 500–1001 (MDE) 569 (OUT FNDE) 570 (CONV. FED. EDC.) Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0902 Ação: 1112 Elemento de despesa: 30: Material de Consumo. Fonte de recurso: 540 (FEB) Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 0902 Ação: 1116 Elemento de despesa: 30: Material de Consumo. Fonte de recurso: 500–1001 (MDE) Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 0902 Ação: 1117 Elemento de despesa: 30: Material de Consumo. Fonte de recurso: 540 (FEB) 541 (FEB–VAAF) 542 (FEB–VAAT) Órgão: 02.060 Função: 27 Subfunção: 813 Programa: 0912 Ação: 1981 Elemento de despesa: 30: Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO). DEMAÍ DOTAÇÕES DESCRITAS EM CONTRATO VIGÊNCIA: até 19/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00141/2025 - 19.11.25 - GLEIDE DE LIMA - CNPJ 10.882.079/0001-85 - R\$ 275.736,56; CT Nº 10141/2025 - 19.11.25 - PROJETUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 12.579.380/0001-40 - R\$ 4.600,00; CT Nº 20141/2025 - 19.11.25 - JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ 23.742.451/0001-08 - R\$ 22.796,50; CT Nº 30141/2025 - 19.11.25 - COENES MATERIAIS LTDA - CNPJ 37.639.423/0001-66 - R\$ 15.023,70.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2025, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SALA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE AGUIAR/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
CIP SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 54.421.388/0001/23, apresentou proposta com o valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.936.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil reais).
Publique-se e cumpra-se.

Aguiar - PB, 24 de Novembro de 2025
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2025, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SALA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE AGUIAR/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
CIP SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 54.421.388/0001/23, apresentou proposta com o valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.936.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil reais).
Publique-se e cumpra-se.

Aguiar - PB, 24 de Novembro de 2025
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00020/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, em favor da empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VA-REJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil, reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Aguiar- PB, 05 de Novembro de 2025
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS, A Srª. Andressa Lopes de Almeida, portadora do CPF nº 105.871.234-94, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **ITEM 20**, a empresa PRESTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 59.520.475/0001-51, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), **ITEM 29**, a Srª Jocielle Ferreira de Lacerda, portadora do CPF nº 072.274.214-22, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), **ITEM 13**, o Sr. Manoel Messias Lacerda de Sousa, portador do CPF nº 710.094.164-48, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), **ITEM 16**, o Sr. Francisco Fernandes Filho, portador do CPF nº 032.422.984-46, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais) e o valor global de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), **ITEM 08**, o Sr. Antonio Soares Leite, portador do CPF nº 046.387.894-98, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais) e o valor global de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), **ITEM 03**, a Srª Janaina Sarmento, portadora do CPF nº 700.809.394-22, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), **ITEM 02**, a Srª. Josefa Simonica Carneiro, portadora do CPF nº 014.288.064-74, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.810,00 (hum mil, oitocentos e dez reais) e o valor global de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais), **ITEM 24**, a empresa JULIANA DE BARROS FLORENTINO, cadastrada no CNPJ nº 55.815.659/0001-98, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **ITEM 28**, o Sr. Francisco Soares da Silva Neto, portador do CPF nº 088.288.854-40, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **ITEM 12**, a Srª Ellen Alvarenga de França, portadora do CPF nº 100.046.684-13, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **ITEM 07**, a Srª Josefa Maria Alexandrina, portadora do CPF nº 032.429.134-50, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), **ITEM 31**, o Sr. Francisco Vinicius Batista Menino, portador do CPF nº 093.446.294-12, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), **ITEM 22**, a Srª Claudiana Erasmo da Silva, portadora do CPF nº 070.125.224-37, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais) e o valor global de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais), **ITEM 04**, a Srª Aliny Jane Braz de Farias Rufino, portadora do CPF nº 105.958.884-61, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil, e trezentos reais) e o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscientos reais), **ITEM 01**, o Sr. Tiago de Lacerda, portador do CPF nº 105.182.064-24, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), **ITEM 23**, o Sr. Mateus Geovane Guedes Moura, portador do CPF nº 118.396.224-07, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **ITEM 17**, o Sr. Francisco Severino, portador do CPF nº 033.190.864-64, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), **ITEM 11**, a Srª Damiana Rodrigues de Lacerda Silva, portadora do CPF nº 100.460.874-86, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil, e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), **ITEM 06**, a Srª Katiane Margareth Freire Barros, portadora do CPF nº 039.771.914-03, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) e o valor global de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), **ITEM 19**, a Srª Danislandia Rodrigues de Sousa, portadora do CPF nº 100.133.244-03, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), **ITEM 27**, a Srª Francisca Adenalia Paulino da Silva, portadora do CPF nº 051.319.134-89, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais) e o valor global de R\$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta mil reais), **ITEM 25**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **ITEM 26**, a Srª Maria Cordeiro Freire, portadora do CPF nº 073.987.064-84, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), **ITEM 18**, o Sr. Fernando Ygor de Caldas Farias, portador do CPF nº 143.271.344-22, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), **ITEM 09**, o Sr. Renato Santos de Melo, portador do CPF nº 097.564.474-27, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **ITEM 21**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais), **ITEM 05**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.662,50 (hum mil, seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), **ITEM 10**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.662,50 (hum mil, seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta



centavos) e o valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), **ITEM 14**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) e o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **ITEM 15**.

Aguiar - PB, 24 de Novembro de 2025
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Srª. Andressa Lopes de Almeida, portadora do CPF nº 105.871.234-94, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **ITEM 20**, a empresa PRESTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 59.520.475/0001-51, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), **ITEM 29**, a Srª Jocielle Ferreira de Lacerda, portadora do CPF nº 072.274.214-22, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), **ITEM 13**, o Sr. Manoel Messias Lacerda de Sousa, portador do CPF nº 710.094.164-48, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), **ITEM 16**, o Sr. Francisco Fernandes Filho, portador do CPF nº 032.422.984-46, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais) e o valor global de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), **ITEM 08**, o Sr. Antonio Soares Leite, portador do CPF nº 046.387.894-98, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais) e o valor global de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), **ITEM 03**, a Srª Janaina Sarmento, portadora do CPF nº 700.809.394-22, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **ITEM 02**, a Srª. Josefa Simonica Carneiro, portadora do CPF nº 014.288.064-74, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.810,00 (hum mil, oitocentos e dez reais) e o valor global de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais), **ITEM 24**, a empresa JULIANA DE BARROS FLORENTINO, cadastrada no CNPJ nº 55.815.659/0001-98, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **ITEM 28**, o Sr. Francisco Soares da Silva Neto, portador do CPF nº 088.288.854-40, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **ITEM 12**, a Srª Ellen Alvarenga de França, portadora do CPF nº 100.046.684-13, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **ITEM 07**, a Srª Josefa Maria Alexandrina, portadora do CPF nº 032.429.134-50, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **ITEM 31**, o Sr. Francisco Vinicius Batista Menino, portador do CPF nº 093.446.294-12, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **ITEM 22**, a Srª Claudiana Erasmo da Silva, portadora do CPF nº 070.125.224-37, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais) e o valor global de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais), **ITEM 04**, a Srª Aliny Jane Braz de Farias Rufino, portadora do CPF nº 105.958.884-61, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil, e trezentos reais) e o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), **ITEM 01**, o Sr. Tiago de Lacerda, portador do CPF nº 105.182.064-24, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), **ITEM 23**, o Sr. Mateus Geovane Guedes Moura, portador do CPF nº 118.396.224-07, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **ITEM 17**, o Sr. Francisco Severino, portador do CPF nº 033.190.864-64, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), **ITEM 11**, a Srª Damiana Rodrigues de Lacerda Silva, portadora do CPF nº 100.460.874-86, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil, e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **ITEM 06**, a Srª Katiane Margareth Freire Barros, portadora do CPF nº 039.771.914-03, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) e o valor global de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), **ITEM 19**, a Srª Danislandia Rodrigues de Sousa, portadora do CPF nº 100.133.244-03, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), **ITEM 27**, a Srª Francisca Adenalia Paulino da Silva, portadora do CPF nº 051.319.134-89, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais) e o valor global de R\$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta mil reais), **ITEM 25**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **ITEM 26**, a Srª Maria Cordeiro Freire, portadora do CPF nº 073.987.064-84, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), **ITEM 18**, o Sr. Fernando Ygor de Caldas Farias, portador do CPF nº 143.271.344-22, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) e o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), **ITEM 09**, o Sr. Renato Santos de Melo, portador do CPF nº 097.564.474-27, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **ITEM 21**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais), **ITEM 05**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.662,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), **ITEM 10**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.662,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), **ITEM 14**, apresentou proposta com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) e o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **ITEM 15**.

Aguiar - PB, 24 de Novembro de 2025
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, sob o CNPJ de nº 46.245.693/0001-83, de recurso administrativo do resultado de habilitação, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2025, cujo objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de veículos zero km destinado a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município de Aguiar-PB. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br. a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da ade de Aguiar/PB,

Aguiar - PB, 24 de Novembro de 2025
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 194/2025, em 24.10.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa MULTIGRUPO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PARA VARIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444360013.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II “D” da Lei nº 14.133/2021
Aguiar-PB, 24 de Novembro de 2025
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Inexigibilidade nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75.
OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, referente ao INEXIGIBILIDADE 00020/2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).
Aguiar – PB, 06 de Novembro de 2025
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO
(republicado por incorreção)
OBJETO: Aquisição de veículos de tipo 4x4 e Van para atender as necessidades das secretarias do município de Alcantil – PB (item remanescente). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4004.12.361.1005.1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE 6006.10.301.1008.1011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O SETOR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500–540–569–571–573–576–601–621–631–632–635–706–710–721. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CTNº 00151/2025 - 17.11.25 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 591.800,00.
Publicado em: Diário Oficial do Estado, pag. 31, 19 de novembro de 2025, Jornal A União, pag 25, 19 de novembro de 2025, Diário Oficial da União, pag 265 seção 3, 21 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado "BANDA ELAYNE TYNE ", para abrilhantar as festividades da Emancipação políticas do Município de Aroeiras – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

Aroeiras - PB, 21 de Novembro de 2025
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado "BANDA ELAYNE TYNE ", para abrilhantar as festividades da Emancipação políticas do Município de Aroeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00266/2025 - 24.11.25 - ELAYNE TYNE PRODUcoes MUSICAlS LTDA - R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento asfáltico nas vias urbanas neste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00007/2025 - Construtora Gurgel Soares LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 35.530,68, 3,654% do valor do contrato original. ASSINATURA: 19.11.25.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de 2 (dois) caminhões TANQUE/PIPA com capacidade mínima de 7 (sete) mil litros, através de pessoa jurídica ou física para realizar transporte de água potável atendendo as necessidades da população de Assunção PB, através de convênio Estadual nº 0035/2025 e decreto Municipal 046/2025, conforme estabelecidos nos termos deste processo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.440.969 FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES - R\$ 20.000,00; 63.736.637 JOSE EVANDIR ALVES DOS SANTOS - R\$ 20.000,00.

Assunção - PB, 24 de Novembro de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do município de Assunção – PB, com recursos oriundos de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba e Próprios. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 12 de Novembro de 2025

MARINALDO DANTAS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do município de Assunção – PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Federal através do Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032025–081589/2025 e Próprios. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: pre-

vistos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 12 de Novembro de 2025

MARINALDO DANTAS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de 2 (dois) caminhões TANQUE/PIPA com capacidade mínima de 7 (sete) mil litros, através de pessoa jurídica ou física para realizar transporte de água potável atendendo as necessidades da população de Assunção PB, através de convênio Estadual nº 0035/2025 e decreto Municipal 046/2025, conforme estabelecidos nos termos deste processo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até 24/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00158/2025 - 24.11.25 - 61.440.969 FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES - R\$ 20.000,00; CT Nº 00159/2025 - 24.11.25 - 63.736.637 JOSE EVANDIR ALVES DOS SANTOS - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia para Elaboração de Projeto Básico para construção de uma escola com nove salas de aula, na sede do município de Assunção–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até 19/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00157/2025 - 19.11.25 - JOSE ERICO COSTA DE LIRA - R\$ 35.000,00.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº DP00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de locação de um veículo caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água, em caráter emergencial, no município de Belém do Brejo do Cruz/PB, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; AUTORIZO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTÔNIO DA COSTA ALVES - R\$ 50.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 23 de Setembro de 2025

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº DP00004/2025

OBJETO: Contratação de serviço de locação de um veículo caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água, em caráter emergencial, no município de Belém do Brejo do Cruz/PB, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos; 20 608 1004 2036 Apoio ao pequeno Agricultor. Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Elemento de despesa nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fonte: Convênio nº 0024/2025, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH) e o Município de Belém do Brejo do Cruz. VIGÊNCIA: até 23/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00142/2025 - 23.09.25 - ANTÔNIO DA COSTA ALVES - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2025 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144/2025 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2025 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144/2025 – FMS-PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento



ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s): MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.075.280/0001-19, no valor global de R\$ 61.285,00 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, GARANTINDO A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 19 de Novembro de 2025

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00282/2025 – FMS-PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, GARANTINDO A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00045/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144/2025 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 19 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.075.280/0001-19
VALOR: R\$ 61.285,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – CNPJ/CPF Nº 08.924.037/0001-08 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – a Licença por Adesão e Compromisso, em João Pessoa, 13 de outubro de 2025, para a adequação de estrada vicinal no sítio Macambira, beneficiando o município de Bonito de Santa Fé/PB. Processo: 2025-009550/TEC/LAC-0657.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território do Estado da Paraíba, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste termo de referência, para 02 (duas) ambulâncias pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caaporã; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: **.***.164/0001-**- R\$ 5.754,00.

Caaporã - PB, 24 de Novembro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00055/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Salomão Veloso, 497 – Centro, Caaporã, para funcionamento do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDVALDO GOMES FORTALEZA - R\$ 18.000,00.

Caaporã - PB, 13 de Novembro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO CRUZ DAS ALMAS, S/N– ZONA RUAL– CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS NA ÁREA RURAL DA DIVISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDSON LEOPOLDINO DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Caaporã - PB, 11 de Novembro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, para o dia 05 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Dezembro de 2025 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Site: licitardigital.com.br

Caaporã - PB, 19 de Novembro de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2025

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 28 de Novembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas a Dispensa Eletrônica nº 00036/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (mobiliários e equipamentos) necessários para estruturação da farmácia municipal no âmbito da atenção primária à saúde com recursos oriundos do programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica no sistema único de saúde (Qualifar–sus), atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Caaporã–PB. Justificativa: Retificação dos itens do Termo de Referência. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.

Caaporã - PB, 24 de Novembro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Salomão Veloso, 497 – Centro, Caaporã, para funcionamento do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS 10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3390.36 99 – 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA 3390.36 99 – 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA 10 301 2011 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.36 99 – 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3390.36 99 – 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.36 99 – 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** até 14/11/2026. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ e: CT Nº 00169/2025 - 14.11.25 - EDVALDO GOMES FORTALEZA - R\$ 18.000,00.

Caaporã - PB, 14 de Novembro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2958 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 19.123/2025, datado de 14 de novembro de 2025, o (a) servidor (a) **WESLLY PABLO REIS**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Metropolitana de Cabedelo, matrícula nº 40.967-2, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2025

PORTARIA Nº 2959 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 19.200/2025, datado de 17 de novembro de 2025, o (a) servidor (a) **JOSÉ DE ARAÚJO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03.598-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2025

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA, BEM COMO DOS PSF E SAMU NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, NOS EXERCÍCIOS DE 2025/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS) – 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2002.2002 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1002.2006/12.361.1002.2007 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2019/10.301.1014.2020/10.301.2007.2023/10.302.1015.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032/08.131.2008.2037 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.451.1029.1019/15.451.1029.1020/15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1023.2045/08.243.1022.2044 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – 20.601.1032.2109 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO – 27.812.1013.2032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00163/2025 - 30.10.25 - RAYANNE SANTOS SILVA 70506249425 - R\$ 35.485,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE EQUIPAMENTO PESADO, DESTINADO AO CORTE DE TERRAS DE MICRO E PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA 20.608.1032.2053 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00028/2025 - 14.03.25 até 13.03.26 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 87.450,00; CT Nº 00158/2025 - 14.11.25 até 14.11.256 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 52.470,00.

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90045/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS. GALVÃO MAGAZINE LTDA. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 21 de Novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202527110007, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087653. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacao@z@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 19 de Novembro de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90045/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 554.640,00; GALVÃO MAGAZINE LTDA – R\$ 707.500,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90045/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 554.640,00; GALVÃO MAGAZINE LTDA - R\$ 707.500,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90045/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90253/2025 - 24.11.25 - GALVÃO MAGAZINE LTDA - R\$ 707.500,00; CT Nº 90254/2025 - 24.11.25 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 554.640,00.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT Nº 80003/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCA, LOCALIZADA NA RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO F. BARROS, Nº 80, SÃO JOSÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN80003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80003/2024 - Marco Túlio Gomes Batista Gonçalves - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.11.25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição de material de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e demais utensílios variados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras-PB no ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60003/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60010/2025 – Melo e Martins Comércio Varejista de Alimentos Ltda 1º Aditivo – Acréscimo de R\$ 206.630,00, bem como prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas. CT Nº 60011/2025 – Gomes e Costa Ltda 1º Aditivo – Acréscimo de R\$ 252.283,73, bem como prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas em pleno vigor.

ASSINATURA: 24.11.25



Prefeitura Municipal de Caraubas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 1.538.781,44.

Caraúbas - PB, 17 de Novembro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA ABRILHANTAR O FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS SITUADA NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE CARAÚBAS NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexistência de Licitação nº IN00035/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20900.04.122.0014.2041 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20500.12.361.0023.2023 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20800.08.244.0007.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20400.04.122.0005.2009 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20500.12.361.0023.2021 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% (OUTRAS DESPES 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 543. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 43501/2025 - 19.11.25 - JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO 09540312450 - R\$ 16.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0026.1015 – CONST/AMPL/RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES 500/540/542/570/571. VIGÊNCIA: até 19/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 20501/2025 - 19.11.25 - JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 1.538.781,44.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 49/2025

A Agente de Contratação, denominada Pregoeira, torna público a necessidade de retificação referente a Pregão Eletrônico nº 49/2025, do tipo Menor Preço por LOTE, para: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município. Onde se lê: Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 03 de dezembro de 2025 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 03 de dezembro de 2025 (quarta-feira); Leia-se: Abertura da sessão pública: 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira). DOE, pág. 41, 20/11/2025. DOM, 049, 4074, pág. 01, 20/11/2025 e DOU, Seção 3, pág. 266, 21/11/2025.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Novembro de 2025

RITCHIE MENDES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 45/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação visando a aquisição de veículos automotores tipo Van, 0 (zero) quilômetro, com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros + 01 (um) motorista, destinada a atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no

Termo de Referência. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa: ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 45.725.523/0001-33. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a decisão da Pregoeira recebe o recurso, tendo em vista suas tempestividades e preenchido os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGOU PRO- VIMENTO e JULGO IMPROCEDENTE o recurso, tendo em vista que restou plenamente demonstrado que a recorrente não comprovou, dentro do prazo editalício, a garantia de proposta exigida no item 6.9.1 do edital, não havendo qualquer irregularidade na decisão que motivou sua desclassificação. RECEBO, igualmente, as contrarrazões apresentadas pela empresa STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.323.033/0001-06, e as JULGO PROCEDENTES, pois evidenciam, de forma clara e objetiva, a regularidade de sua habilitação e o estrito cumprimento das exigências editalícias, em conformidade com os princípios da vinculação ao edital, legalidade, isonomia e julgamento objetivo, bem como com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre a matéria. DECIDO, assim, pela MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa: ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 45/2025, devendo o certame prosseguir regularmente com a habilitação da empresa STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, observando-se os atos já praticados e as conclusões técnicas constantes do julgamento elaborado pela Pregoeira. O teor do julgamento, encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta no portal ou na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 24 de Novembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 34/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS e Outros; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manut. do FMS; 10.301.0017.2096 – Manut. do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. Tranp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Vigência até 19/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 155/2025 - 19/11/2025 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 222.554,70.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Novembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 12/2024/ Proc. Licitatório nº 115/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54. Objeto: o presente termo aditivo acréscimo de 27,75% ao contrato inicial. Dotação Orçamentária: FPM/Transferência Especial da União e Outros; 15.451.0034.1074 – Recuperação e Revitalização de Praças; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Novembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 2/2025/ Proc. Licitatório nº 43/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 8,75% ao valor inicial do contrato. Dotação Orçamentária: Recursos Ordinários: FPM/CR 1078903-49/2021-MDR e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 11 de Novembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caturité

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO
EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Seleção, a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025 cujo objeto destina-se à CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO LOGRADOURO E COMUNIDADE MANIÇOBA

NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB. Os documentos poderão ser apresentados através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Do dia 26/11/2025 ao dia 10/12/2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: **RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082023) E RECURSOS PRÓPRIOS A TÍTULO DE CONTRA-PARTIDA 02.010 – 15.451.1009.1012 – 4.4.90.51.99** com dotação prevista no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021; Decreto Municipal nº 008/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Caturité - PB, 24 de Novembro de 2025

JOLMACIO PEREIRA DE BRITO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE ERRATA
PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 00003/2025

A Comissão de licitação comunica que no Edital de Licitação – PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 00003/2025 publicado no DOE E JORNAL A UNIÃO do dia 19 de novembro de 2025, onde se lê: "**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: DO DIA 24/11/2025 AO DIA 12/12/2025**"; leia-se: "**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: DO DIA 24/11/2025 AO DIA 05/12/2025**". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB. Telefone: (083) 3345-1072. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Site: <https://www.caturite.pb.gov.br/>

Caturité - PB, 24 de Novembro de 2025

JOLMACIO PEREIRA DE BRITO FILHO
SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA

Prefeitura Municipal
de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00010/2025, que tem como Objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE SERROTE APERTADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/ PB**, para o dia 10 de Dezembro de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Dezembro de 2025 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Site: www.licitanet.com.br. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Coxixola - PB, 24 de Novembro de 2025

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Cuitégi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Serviços referente a Consultoria Atuarial do Instituto de Previdência de Cuitégi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - R\$ 16.800,00.

Cuitégi - PB, 05 de Novembro de 2025

RUBEN CANDIDO XAVIER
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: Aquisições de leites e suplementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuitégi – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 20.100,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.260,00.

Cuitégi - PB, 14 de Novembro de 2025

ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2025

OBJETO: Contratação de Serviços referente a Consultoria Atuarial do Instituto de Previdência de Cuitégi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (802 RECURSOS VINCULADOS AO RRPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) = 33.100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI – 04.123.1003.2051 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 06/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Prev. do Municipio de Cuitégi e: CT Nº 00002/2025 - 06.11.25 - ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - R\$ 16.800,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

OBJETO: Aquisições de leites e suplementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuitégi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) = 40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0004.2080 – ELEMENTO DE DESPESAS – 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 17/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitégi e: CT Nº 00126/2025 - 17.11.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.260,00; CT Nº 00127/2025 - 17.11.25 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 20.100,00.

Prefeitura Municipal de
Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025

A Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Massangana III. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, ou acessando: www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-1265.

Cruz do Espírito Santo - PB, 19 de Novembro de 2025

JOYCE REGINA CRISTÓVÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, para o dia 09 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Damião - PB, 24 de Novembro de 2025

FLAVIO RODRIGO ALVES SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

A Prefeita Municipal comunica que na publicação da Adjudicação e Homologação e no Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, publicados no DOE de 27.08.2025 – Pag.30, onde se lê: "54.265.031



DIANA SILVA BELARMINO - R\$ 8.500,00" "; leia-se: "54.265.031 DIANA SILVA BELARMINO - R\$ 22.100,00". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Juvinião Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Damião - PB, 17 de Novembro de 2025
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

Prefeitura Municipal
de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, montagem e instalação de playgrounds e brinquedos infantis destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo todos os materiais, componentes, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, seguros, garantia e assistência técnica, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos do edital. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: licitacaopme25@gmail.com. Edital: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 21 de Novembro de 2025
INGRID PALOMA DA COSTA PORTO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro, novos de fábrica, ano/modelo mínimo 2025/2026, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo atividades pedagógicas, administrativas, transporte de equipes técnicas e apoio logístico às unidades escolares, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos do edital. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: compraspme25@gmail.com. Edital: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 24 de Novembro de 2025
RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário para disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00044/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00428/2024 - Ecosolo Gestao Ambiental de Resíduos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 66.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.10.25

Prefeitura Municipal
de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, para o dia 1º de Dezembro de 2025 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Telefone: (53) 97120441.
E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 19 de Novembro de 2025
MARIA GORETE DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Fagundes

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Fagundes – PB, através da Agente de Contratação designada, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que estará realizando às 09h00min no dia 16 de dezembro de 2025, a abertura do edital de Chamada Pública nº 005/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Fagundes, à Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB no horário de expediente através do E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com.

Fagundes, 19 de Dezembro de 2025
RAI SOUZA TAVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Gado Bravo

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura do dia 25/11/2025 até o dia 09 de dezembro de 2025, as 09:00, na sala da referida comissão, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 176 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com.

Gado Bravo - PB, 24 de Novembro de 2025
JOSE ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA A POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura do dia 25/11/2025 até o dia 09 de dezembro de 2025, as 10:00, na sala da referida comissão, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 176 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com.

Gado Bravo - PB, 24 de Novembro de 2025
JOSE ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.



LIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - R\$ 517,08; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 8.900,00; ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 119.000,00; FRANCIELE ELETRO LTDA - R\$ 44.600,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - R\$ 12.337,00; INOVADATA SOLUCOES LTDA - R\$ 5.599,86; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R\$ 38.986,00; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 64.470,00; SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R\$ 7.552,99; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 9.769,37.

Gurinhém - PB, 22 de Outubro de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020–SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.123.0015.2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 02.030–SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 – GERECIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2032 – EXEC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA–PDDE 02040.12.361.0005.2039 – MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO – FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.365.0013.1019 – CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060–VAAT – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02060.10.301.0006.2013 – GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – FMS 02060.10.301.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID–19 02060.10.302.0006.2037 – SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL 02.070–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080–FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 – GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.244.0017.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 02080.08.244.0017.2019 – GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMILIA 02080.08.243.0018.2040 – DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ –SUAS 02080.08.244.0017.2044 – COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100–SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 01/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00106/2025 - 01.10.25 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 28.281,00; CT Nº 00107/2025 - 01.10.25 - ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 33.560,00; CT Nº 00108/2025 - 01.10.25 - WORLD COMERCIO LTDA - R\$ 187.648,01.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO 02.020–SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.122.0011.1002 – REEQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO 02020.04.123.0015.2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02.030–SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 – GERECIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2030 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2039 – MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO – FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.0011.1057 – IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO – VAAT 02040.12.365.0013.1019 – CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02040.12.365.0013.1057 – MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT 02.060–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02060.10.301.0006.1028 – REEQUIPAGENS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02060.10.301.0006.2013 – GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – FMS 02060.10.301.0006.2043 – MANUT.E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGR.DO SUS 02060.10.301.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID–19 02.070–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080–FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 – GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.243.0018.2031 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJovem ADOLESCENTE FNAS/CRA 02080.08.243.0018.2040 – DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ –SUAS 02080.08.244.0017.2019 – GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMILIA 02080.08.244.0017.2044 – COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100–SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO Elementos de Despesas: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040–SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542. VIGÊNCIA: até 29/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00112/2025 - 29.10.25 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 8.900,00; CT Nº 00113/2025 - 29.10.25 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R\$ 38.986,00; CT Nº 00114/2025 - 29.10.25 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - R\$ 12.337,00; CT Nº 00115/2025 - 29.10.25 - FRANCIELE ELETRO LTDA - R\$ 44.600,00; CT Nº 00116/2025 - 29.10.25 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 9.769,37; CT Nº 00117/2025 - 29.10.25 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - R\$ 517,08; CT Nº 00118/2025 - 29.10.25 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 119.000,00; CT Nº 00119/2025 - 29.10.25 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R\$ 7.552,99; CT Nº 00120/2025 - 29.10.25 - INOVADATA SOLUCOES LTDA - R\$ 5.599,86; CT Nº 00121/2025 - 29.10.25 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 64.470,00.

Prefeitura Municipal de Gurjão

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE GURJÃO-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta a partir de 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2025, no endereço: Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 24 de Novembro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL GURJÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de Gurjão– PB, por meio da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025, tempestivamente interposto pela empresa IGETEC - Instituto Brasileiro de Gestão, Educação e Tecnologia LTDA, foi analisado e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração no Edital que afeta diretamente a elaboração das propostas, a data de abertura da referida licitação prevista para o dia 08/12/2025 às 09:00 horas, fica adiada para o dia 23/01/2026, no mesmo horário inicialmente previsto. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: Telefone (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompras publicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

GURJÃO-PB, 24 de Novembro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE ENSINO COM FINALIDADE A PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ESTUDANTES DE 1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES E EQUIPE GESTORA, COM ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS, SOMATIVAS E FORMATIVAS, FORMAÇÕES PARA PROFESSORES E EQUIPE GESTORA, ALÉM DE PLATAFORMA DIGITAL CONTEMPLANDO BANCO DE QUESTÕES, AVALIAÇÕES DE FLUÊNCIA LEITORA, TABULAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE APRENDIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. VIGÊNCIA: até 30/10/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: ARP Nº RP 000402025 - 30.10.25 - EDDAS COMERCIO DE LIVROS & SERVICOS GRAFICOS LTDA - R\$ 425.999,96. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS



DE ENSINO COM FINALIDADE A PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ESTUDANTES DE 1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES E EQUIPE GESTORA, COM ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS, SOMATIVAS E FORMATIVAS, FORMAÇÕES PARA PROFESSORES E EQUIPE GESTORA, ALÉM DE PLATAFORMA DIGITAL CONTEMPLANDO BANCO DE QUESTÕES, AVALIAÇÕES DE FLUÊNCIA LEITORA, TABULAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE APRENDIZA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDDAS COMERCIO DE LIVROS & SERVICOS GRAFICOS LTDA - R\$ 425.999,96.

Ingá - PB, 30 de Outubro de 2025

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de Caminhão Munck e Sky, destinados a demanda operacional das secretarias municipais. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 08 de dezembro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 19 de Novembro de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRA REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA QUADRA TIPO COBERTA COM VESTIARIO CONVENIO FIRMADO EM 2011 COM FNDE. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 18 de Novembro de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE ENSINO COM FINALIDADE A PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ESTUDANTES DE 1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES E EQUIPE GESTORA, COM ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS, SOMATIVAS E FORMATIVAS, FORMAÇÕES PARA PROFESSORES E EQUIPE GESTORA, ALÉM DE PLATAFORMA DIGITAL CONTEMPLANDO BANCO DE QUESTÕES, AVALIAÇÕES DE FLUÊNCIA LEITORA, TABULAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE APRENDIZA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SEC MUN DE EDUCACAO – 12 122 2001 2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS – 12 361 2001 2030 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDE – 12 361 2001 2032 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUND – 12 365 2001 2034 MANUTENCAO DA EDUCACAO IN – 12 365 2001 2035 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – FUNDEB – 12 366 2001 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUC. JOVENS E ADULTOS E BRASIL ALFAB – 3.3.90.30 01 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA 104/2025 SEDAM. VIGÊNCIA: até 30/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00260/2025 - 30.10.25 - EDDAS COMERCIO DE LIVROS & SERVICOS GRAFICOS LTDA - R\$ 425.999,96.

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.430/0001-93, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital

de Convocação destinado às entidades filantrópicas sediadas neste Município, no Estado da Paraíba, ou situadas dentro da circunscrição da Diretoria Regional de Saúde à qual o Município está vinculado, que tenham interesse em formalizar Convênio na área da Saúde, visando à oferta de serviços de exame de vista, retinografia e acuidade visual, com a entrega de óculos (armação e lentes de grau). As entidades interessadas deverão formalizar a manifestação de interesse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital. A manifestação deverá ser protocolada junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: mrosc@itabaiana.pb.gov.br. Após o recebimento das manifestações, será encaminhado às entidades participantes o Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto da futura pactuação, bem como o edital complementar, com todas as informações necessárias para a apresentação do Plano de Trabalho e dos documentos de habilitação.

Itabaiana, 24 de Novembro de 2025

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.430/0001-93, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital de Convocação destinado às entidades filantrópicas sediadas neste Município, no Estado da Paraíba, ou situadas dentro da circunscrição da Diretoria Regional de Saúde à qual o Município está vinculado, que tenham interesse em formalizar Convênio na área da Saúde, visando à oferta de serviços de exame especializados (Endoscopia digestiva alta; Colonoscopia; Cintilografia; Eletroneuromiografia; Densitometria óssea; Tomografias Computadorizadas – Tórax, Lombossacra, Crânio, Coluna Cervical, Coluna Lombar; Ressonâncias Magnéticas – Crânio, Joelho, Coluna, Lombossacra, Coluna Cervical, Lombar, Pelve, Abdome Superior, Abdome Total, Próstata; Exames de Raio-X e Ultrassonografias). As entidades interessadas deverão formalizar a manifestação de interesse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital. A manifestação deverá ser protocolada junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: mrosc@itabaiana.pb.gov.br. Após o recebimento das manifestações, será encaminhado às entidades participantes o Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto da futura pactuação, bem como o edital complementar, com todas as informações necessárias para a apresentação do Plano de Trabalho e dos documentos de habilitação.

Itabaiana, 24 de Novembro de 2025

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de transporte escolar complementar – Tipo Van, com 15 lugares, ano/modelo no mínimo 2015, destinados a atender a demanda do transporte de estudantes da zona rural, com destino à Escola Municipal José Celestino e Joana Trindade, nos turnos da manhã e tarde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 49.289.480 LINDEMBERG LUAN FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 49.289.480/0001-41 - R\$ 55.050,00.

Itabaiana - PB, 24 de Novembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa detentora da representação artística do cantor e compositor Eugênio Jorge, juntamente com a Banda Mensagem Brasil, para a realização de apresentação musical no evento ☐ Festa da Padroeira☐ , a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2025, no Município de Itabaiana/PB, com duração estimada de 1h30min, incluindo todas as despesas inerentes ao cachê artístico, emissão de Nota Fiscal, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, logística da equipe e tributos, conforme proposta apr; ADJUDICO o seu objeto e RATIFI- CO o correspondente procedimento em favor de: MENSAGEM BRASIL PRODUcoes CATOLICAS LTDA - CNPJ: 69.186.880/0001-39 - R\$ 60.000,00.

Itabaiana - PB, 24 de Novembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00051/2025

OBJETO: Contratação de empresa detentora da representação artística do cantor e compositor Eugênio Jorge, juntamente com a Banda Mensagem Brasil, para a realização de apresentação musical no evento ☐ Festa da Padroeira☐ , a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2025, no Município de Itabaiana/PB, com duração estimada de 1h30min, incluindo todas as despesas inerentes ao cachê artístico, emissão de Nota Fiscal, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, logística da equipe e tributos, conforme proposta apr. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00241/2025 - 24.11.25 - MENSAGEM BRASIL PRODUCOES CATOLICAS LTDA - CNPJ 69.186.880/0001-39 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Itabaiana, 24 de Novembro de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículo automotivo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo Tipo Pick-UP, cabine dupla 2025/2025, de fabricação nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas da Equipe de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Obras do município de Itapororoca-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00064/2025, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 04 122 0052 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS FONTE: 27100000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DAARTICULAÇÃO MUNICIPAL EMENDA 004/2024.. VIGÊNCIA: até 17/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00487/2025 - 18.11.25 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 228.800,00.

Prefeitura Municipal
de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2025
Torna público por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº: 00063/2025, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME ESPELHO DE PROGRAMAÇÃO Nº 250830720230002- MINISTÉRIO DA CIDADANIA realizada em 19 de novembro de 2025, às 13:00 horas no Portal de Compras Públicas, foi considerada FRACASSADA, em razão da INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO do(s) licitante(s).
Lagoa Seca - PB, 24 de Novembro de 2025

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00332/2021 - Gama Serviços de Diagnósticos Por Imagens Eireli - 4º Aditivo - o valor do aditivo R\$ 616.080,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.11.25

Prefeitura Municipal
de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 00024/2025
A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, do Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 00024/2025, que tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 00002/2025 FORNECEDOR(ES): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R\$ 21.141,85; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 39.011,20; K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 – VALOR: R\$ 6.800,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R\$ 28.871,85; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 – VALOR: R\$ 33.610,00; MV MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 59.532.211/0001-18 – VALOR: R\$ 18.591,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.524/0001-07 – VALOR: R\$ 15.136,00; SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 27.055.090/0001-74 – VALOR: R\$ 51.685,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA

DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82 – VALOR: R\$ 127.727,58. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 342.574,48 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). ITEM(NS): Conforme descrito nas atas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 24 de Novembro de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Massaranduba

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
O Município de Massaranduba – PB, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 2511030CR00008 - Chamamento Público nº 008/2025 para fins de Credenciamento, cujo objeto o Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, do tipo “técnica e preço”, que será instaurada objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, para promover a análise da documentação referente ao credenciamento nº 008/2025, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: RAFAELA DE LIMA SOUZA CPF: 115.698.964-70; ANTONIO MARCOS DE VASCONCELOS CPF:030.670.444-79; FERNANDA SOUZA DA COSTA CPF: 000.183.204-22; SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE CPF: 447.179.624-00; JOSUSMAR BARBOSA DE FARIAS CPF: 396.146.544-49; PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO PESSOA CPF: 063.507.594-60; JOÃO SARAIVA DA SILVA NETO CPF: 092.742.504-10; VIVIANE DUARTE DA SILVA CPF: 123.292.964-60. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório.

Massaranduba – PB, em 19 de Novembro de 2025
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR, PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 24 de Novembro de 2025
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 24 de Novembro de 2025
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 24 de Novembro de 2025
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O Município de Massaranduba/PB, por intermédio do Agente de Contratações, designado pela Portaria Nº. 23/2025, de 02 de janeiro de 2025, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução indireta de serviços de natureza continuada com gestão própria e dedicação exclusiva dos meios e recursos da contratada, visando à realização das atividades auxiliares de apoio administrativo, operacional, limpeza, conservação, recepção, condução de veículos e serviços gerais nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB.

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 05 (cinco) dias úteis para o e-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com.

As interessadas poderão solicitar o Termo de Referências, para fundamentar a formalização de suas propostas / orçamentos, no mesmo endereço de e-mail acima descrito.

Massaranduba/PB, 24 de Novembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Prefeitura Municipal
de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00017/2025.

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura do Verão no Distrito de Barra do Camaratuba com a seguinte atração: CAMYLA MELO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Camyla Mello Shows Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 24 de Novembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Agente de Contratação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura do Verão no Distrito de Barra do Camaratuba com a seguinte atração: CAMYLA MELO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAMYLA MELLO SHOWS LTDA - R\$ 40.000,00.

Mataraca - PB, 24 de Novembro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para locação de infraestrutura para eventos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preço nº ARP00001/2025. MOTIVO: Com base na cláusula do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido unilateralmente pela contratante, tudo previsto nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00004/2025 – 17.01.25 – ML ILUMINAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Prefeitura Municipal
de Monteiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO 2.8.006-2025

OBJETO: ADESÃO ATA Nº 8/2023 – PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES

PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD28006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 8/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. VIGÊNCIA: até 320 (Trezentos e Vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 23201/2025 - 17.11.25 - IVG BRASIL LTDA - CNPJ 36.519.422/0001-15 - R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL, LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00047/2025 - Ug Construtora e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 109.517,52; e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 24.11.25

Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A TABELA CMED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 09 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 24 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00048/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS COLETADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Novembro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 24 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. VIGÊNCIA: até 19/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00239/2025 - 19.11.25 - MULTIMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRO-



DOMESTICOS LTDA - R\$ 11.260,00; CT Nº 00240/2025 - 19.11.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.753,10; CT Nº 00241/2025 - 19.11.25 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - R\$ 12.444,00; CT Nº 00242/2025 - 19.11.25 - BETINA BERG OLIVEIRA 06230764970 - R\$ 10.060,00; CT Nº 00243/2025 - 19.11.25 - LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA - R\$ 5.378,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2025 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2025 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 26/11/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 10/12/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09h01min (horário de Brasília/DF), do dia 10 de DEZEMBRO de 2025 (QUARTA-FEIRA), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM BLINDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 24 de Novembro de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2025 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2025 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Agente de Contratação, torna público o adiamento da abertura da sessão pública referente à Concorrência Eletrônica nº 0007/2025 – PMPF, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – PB, cujo início da fase de lances estava previsto para o dia 08 de dezembro de 2025. O adiamento ocorre em razão de ser feriado municipal, dedicado à Imaculada Conceição, padroeira do Município de Pedras de Fogo, circunstância que inviabiliza a realização de expediente administrativo nesta data. Nos termos do item 23.2 das Disposições Gerais do Edital, não havendo expediente, A SESSÃO FICA AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 09H01MIN, MANTIDOS O MESMO LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 24 de Novembro de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00205/2025-SDC

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB torna público o 1º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 00205/2025-SDC, celebrado com I.A.S. Construções Ltda, CNPJ 23.254.954/0001-26, referente ao Processo Administrativo nº 251014CE00011 (Concorrência Eletrônica nº 00011/2025). OBJETO DO ADITIVO: supressão de itens da obra da Creche Estadual Padrão Integra Paraíba – Tipo B, por corresponderem a serviços já executados no Contrato nº 00096/2023, ajustando o contrato ao saldo físico-financeiro remanescente.

DO VALOR SUPRIMIDO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL: Em razão da supressão quantitativa, o valor contratual é reduzido em R\$ 260.701,70, correspondentes a serviços já executados no Contrato nº 00096/2023, adequando o contrato ao saldo físico-financeiro remanescente. Com isso, o valor global passa de R\$ 1.129.989,13 para R\$ 869.287,43, conforme planilha revisada incorporada ao Termo Aditivo. FUNDAMENTAÇÃO: O Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, I, “b”, 125, 126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Oitava do Contrato nº 00205/2025-SDC.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 00205/2025-SDC, que segue vigente em seus demais termos. A Planilha Revisada do Saldo de Obra – Supressão passa a integrar o Termo Aditivo como anexo substitutivo das planilhas anteriormente vinculadas, naquilo que lhes for incompatível.

Poço de José de Moura/PB, 21 de Novembro de 2025

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00206/2025-SDC

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB torna público o 1º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 00206/2025-SDC, celebrado com I.A.S. Construções Ltda, CNPJ nº 23.254.954/0001-26, referente ao Processo Administrativo nº 251020CE00012 (Concorrência Eletrônica nº 00012/2025). OBJETO DO ADITIVO: Supressão de itens indevidamente incluídos na proposta da contratada, referentes a serviços já executados e medidos no Contrato nº 000183/2022, vinculado à reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Francisca Ribeiro (Convênio nº 0361/2022), adequando o contrato ao saldo físico-financeiro remanescente e prevenindo duplicidade de pagamento.

DO VALOR SUPRIMIDO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL: Redução de R\$ 171.823,89, correspondentes aos serviços já executados no Contrato nº 000183/2022. O valor global ofertado de R\$ 1.400.332,42 é ajustado para R\$ 1.228.508,53, conforme Planilha Revisada do Saldo de Obra, que integra o Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: O Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, I, “b”, 125, 126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Oitava do Contrato nº 00206/2025-SDC.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 00206/2025-SDC, que segue vigente em seus demais termos. A Planilha Revisada do Saldo de Obra – Supressão passa a integrar o Termo Aditivo como anexo substitutivo das planilhas anteriormente vinculadas, naquilo que lhes for incompatível.

Poço de José de Moura/PB, 21 de Novembro de 2025

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 24 de Novembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e materiais médicos e hospitalares diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 24 de Novembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 000021/2025 nos termos do Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de profissional habilitado, especializado na área de Engenharia Civil, visando a consultoria e assessoria na fiscalização de obras, emissão de boletins de medição e anexos, reprogramação e aditivos de serviços e valores, elaboração pareceres técnicos e elaboração de projetos básicos,



memoriais descritivos e memórias de cálculos, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: GAUDENCIO VIEIRA DE FIGUEIREDO, CNPJ Nº 35.511.848/0001-60, VALOR: R\$ 26.400,00.

Santa Inês-PB, 21 de Novembro de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025
Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado, especializado na área de Engenharia Civil, visando a consultoria e assessoria na fiscalização de obras, emissão de boletins de medição e anexos, reprogramação e aditivos de serviços e valores, elaboração pareceres técnicos e elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos e memórias de cálculos. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa GAUDÊNCIO VIEIRA DE FIGUEREDO, CNPJ Nº 35.511.848/0001-60. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.040 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 15 122 2002 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; Elemento de despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses **VALOR GLOBAL:** 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Santa Inês/PB, 24 de Novembro de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana de Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de perfuração de poços tubulares com instalação de sistema de energia solar (fotovoltaica), que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MULTIGRUPO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.670.936/0001-09, sediada na Rua Projetada, S/N, Adailton Soares Texeira, Itaporanga-PB – CEP: 587800-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 215.226,53 (duzentos e quinze mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/11/2025 a 16/11/2026.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de reconstrução da praça do redeiro no município de são bento/pb, conforme projeto, especificações e convênio fde nº 041/2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 24 de Novembro de 2025
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2025 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para prestação do serviço de construção de um muro de contenção e muro de alvenaria, e construção de guarita na escola francisco césar pereira brilhante, localizada na zona urbana deste município, conforme termo de referência e especificações técnicas. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Início da

fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 24 de Novembro de 2025
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ripas, sarrafos, vigas, tábuas, entre outras, de forma parcelada, destinadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 24 de Novembro de 2025
RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PEDAGÓGICO DE DOCENTES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: T. I. Tecnologia Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, no horário das 7:30 às 14:00 horas da Tarde dos dias úteis. Telefone: (083) 3357-1002.

São Domingos do Cariri - PB, 25 de Novembro de 2025
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS ZERO QUILOMETRO (0KM), DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00025/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0027.1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00187/2025 - 19.11.25 - GAMA AUTOS LTDA - R\$ 338.000,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento (aquisição) de veículos novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e Anexo deste edital, compreendendo: a) Veículo de passeio, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, com capacidade para cinco ocupantes, motorização mínima 1.0 flex, cor branca, e demais características desc. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00009/2025. **VIGÊNCIA:** até 24/11/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 000092025 - 24.11.25 - Comercial Sant'ana Veiculos e Peças Ltda - R\$ 803.540,00; ARP Nº RP 000092025 - 24.11.25 - Comercio De Veiculos Santana LTDA - R\$ 274.000,00. **ÍNTegra DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento (aquisição) de veículos novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e Anexo deste edital, compreendendo: a) Veículo de passeio, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, com capacidade para cinco ocupantes, motorização mínima 1.0 flex, cor branca, e demais características desc. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02010.04.122.1001.1081 – 02030.04.122.1003.1002 – 02070.15.452.2009.1095 – 02080.20.606.1008.1106 – 02090.08.122.1009.1108 – 02110.10.301.2007.1111 – 02120.08.244.2016.1116 – 02130.13.392.2006.1121 – 4.4.90.52.00.00 Fonte: 500 – 700 – 701 – 705 – 706 – 710 – 721 – 749 – 621 – 601. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. CONTRATANTES: Prefeitura Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00065/2025 - 24.11.25 - Comercial Sant`ana Veiculos e Peças Ltda - R\$ 290.370,00 (duzentos e noventa mil e trezentos e setenta reais); CT Nº 00067/2025 - 24.11.25 - Comercio de Veiculos Santana Ltda - R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE A a Z, UTILIZANDO O BANCO DE DADOS DA CMED (lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos disponibilizada). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 25 de Novembro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2025, que objetiva a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Sousa - PB**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI**, 21.592.515/0001-06; **UNITEC SERVICOS LTDA**, 10.319.076/0001-38. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa/PB, 24 de Novembro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRENCIA nº 06/2025
CONTRATAÇÃO AGENCIA DE PUBLICIDADE
Julgamento recurso administrativo e
designação data para abertura involucro nº 02 e nº 04

Recorrente SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.670.503/0001-77 face a LETRAA PUBLICIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 09.097.324/0001-64. NÃO houve contrarrazões. Julga-se, pelo acolhimento temporal do recurso, e quanto ao **mérito pelo deferimento do pedido, com a desclassificação da proposta da recorrida, apenas** relativo do involucro nº 03, mantendo a pontuação da empresa recorrida dos demais envelopes, inclusive quanto ao que lhe seja pertinente do involucro nº 01, concretizado com abertura do involucro nº 02. Decisão com fundamento no art. 5º, lei 14.133/21, vinculação ao edital,

mantendo segurança jurídica processual. Sessão abertura involucro nº 02 e nº 04, ocorrerá 01/12/2025, as 9h, secretaria comunicação, paço municipal. Informações e-mail cplsousapb@gmail.com.

Sousa-PB, 24 de Novembro de 2025

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2025, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (ACE/ACS/ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM) A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, 07.358.710/0001-37. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 24 de Novembro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025 LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2025

OBJETO: Contratação de serviços confecção e fornecimento de meia beca infantil e capelo para uso nas cerimônias de formatura da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Teixeira/PB, visando atender as demandas da secretaria da educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.709,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 26 de novembro de 2025 às 08:00 horas

TERMINO EM: 01 de dezembro de 2025 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 01 de dezembro de 2025 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 24 de Novembro de 2025

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

A Prefeitura do Município de Várzea-PB, CNPJ nº 08.884.066/0001-01, com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB - CEP Nº 58.620-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Nobrega de Medeiros, brasileiro, casado, Professor, RG Nº ***655* SSP/PB e CPF Nº ***.614-**, residente e domiciliado na Rua Izabel Leopoldina, nº 11 - Bairro Centro na cidade de Várzea-PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, e as exigências estabelecidas neste edital, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o Registro de preço para futura contratação de serviço especializado no corte de terra destinado a atender e apoiar os produtores rurais locais no preparo do solo para o plantio no município de Várzea/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB, C.N.P.J. Nº.: 08.884.066/0001-01. VENCEDORES: J M LOCADORA E SERVICO LTDA, CNPJ nº 48.724.261/0001-80, Item(s): 01, 02, 03. – Valor Total: R\$ 130.578,80; DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Várzea- PB, 24 de Novembro de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41322/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas (palco, som, iluminação e outros) com montagem, desmontagem e instalação para atender a



demanda do calendário das festividades tradicionais do município de Várzea/PB. PARTES: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, CNPJ nº 10.731.973/0001-54. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 7.340,00 (Sete Mil Trezentos e Quarenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2025.
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

CAMÂMRA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 00014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB, através do seu Presidente torna pública a REVOGAÇÃO da Dispensa nº 00014/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 11,12 KWP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/PB.

A Revogação se fundamenta em razões de interesse público com fundamento no artigo 71, II da Lei nº 14.133/21; a análise preliminar das propostas revelou a necessidade de reformulação do projeto básico, incluindo as adequações identificadas no projeto elétrico pelo engenheiro responsável, para melhor atender à demanda da Câmara Municipal. O Termo de Revogação encontra-se disponível no setor de licitações e contratos com sede na Rua Francisco Pergentino de Araújo, nº 25, Centro, Várzea - PB - CEP Nº 58.620-000.

Várzea/PB, 24 de Novembro de 2025

FRANCISCO LINDEILDO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DACÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamamaralagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de novembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamamaralagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391000.

Lagoa - PB, 19 de Novembro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS EMPRESARIAIS

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001–07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 043 – 044/2020, Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD; No processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321 – 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo; E fundamentado no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO – RES. 043- 044/2020:

Yago Reberth Da Silva.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO – RES. 321- 322/2021:

Adriana Aparecida Da Silva; Alcimario Alves Da Silva; Alessandra Fernandes Insuela; Alessandro Figueiredo De Melo; Alesson Dos Santos Pereira; Álvaro Luís Viana Martins; Ana Livia Da Silva Andrade; Ana Lúcia Peres De Amorim; Ana Luiza Nunes De Melo; Ana Maria Da Silva Andrade Rodrigues; Ana Paula Batista De Amorim; Ana Paula Marconcini Da Rocha; André Chaves Da Gama; Andreia Cristina Dos Santos Pimentel; Andrielmá Da Costa Silva; Angelica Ignacio De Souza; Angelica Meurer Besen; Angelina Mara Nogueira Cunha; Antonio Carlos Magno Vieira; Aristides Junior Da Silva; Arthur Da Silva Viana; Atalecio Maia Melo; Bárbara Pokrovsky Taveira; Brandon Baracho Rodrigues; Breno Solrak De Jesus Botelho Braga; Bruno Teixeira De Andrade; Camila Lima Ribeiro; Carina Regina Richter Rodrigues; Carla Carvalho Da Silva; Carlos Magno Vieira De Souza; Christiano Tenorio Marinho; Cintia Gomes Dantas; Cleber Ribeiro Teixeira; Crisnanda Lima Da Silva; Daliane Aguiar De Souza; Daniela Dos Santos Lins Adorno; Daniely Real Perrut; Danilo Melo Dos Santos; Dariane De Andrade Narcizo; Debora Aparecida De Oliveira; Denilson Da Cunha Pereira; Dijemison Kuster Da Silva; Djane Clea Lopes Rodrigues; Edina Aparecida De Paula Rocha; Edna Lopes Pegnorato; Eduardo Pompermayer Ferreira Campos; Elaine Aparecida Lemes Conceição; Elaine Cristina De Lira Ferreira; Elaine Dias Do Nascimento; Elenaldo Rodrigues Dos Santos; Eliane Gomes De Araujo Silva; Eliaquim Almeida Dos Santos; Eliesler Ferreira Dias; Elisangela Nunes Da Silva Leme; Emanuel Marques Farias; Emanuel Rosa Da Nobrega; Ester Schultz Baiense; Fábio Gabriel Silva E Silva; Felipe Dias Pereira; Flavio Saraiva Da Silva; Francisco Alerrandro De Souza Da Silva; Francisco Euclides Honório Paula; Francisco Olindo Borges De Aragão; Gabriel Costa Da Silva; Gabriel Neves De Melo; Giovana Vieira Gonçalves; Giovanna Lopes De Almeida; Helio Fernandes Justino; Henrique Cortez Cruz; Idilane Ribeiro Do Nascimento; Igor Andrade Da Silva; Isadora Del Nero Da Silva; Ivete Pereira Dos Santos; Jacione De Souza Silva; Jakson Simao Da Silva; Jamilton Silva De Oliveira; Jefferson Correia Leopoldino; Jesus Antonio Alfaro Marval; João Pedro Coutinho De Oliveira; Jocimar Rosa De Souza; Jonathan Lopes Rocha; Júlio Rodrigues Júnior; Karen Cristina Brisola Donola; Karen Rocha Moura; Kethlen Karolayne Fernandes Costa; Kevin De Oliveira Monteiro David; Larissa De Freitas Kechi Paiva; Larissa Laine Dos Santos Reis; Leticia Cordeiro Sudam; Luanna Vitória Lemes Borges De Freitas; Lucas Da Conceição Silva; Lucas De Carvalho Lourenço Da Silva; Lucas De Oliveira Del Rei Reis; Lucas Dos Santos Vieira; Lucas Junio Silva De Oliveira; Lucas Pasqualini; Lucelio Pires Da Silva; Luciene Pereira Da Silva; Lucineide Sampaio De Queiroz; Luduwino Barroso Bertotti; Luis Antonio Marval Guerra; Luis David Romero Rattia; Magdiel Kauan Gugliermi Nucci; Marcelo Augusto Dos Santos Ramos; Marcio Fernando Silva Matos; Marcos Alexandre Melo De Souza; Maria Aline Silva Barbosa; Maria Beatriz Agostinho Da Silva; Maria Cristina De Oliveira; Maria Do Bompato Pereira Santos; Maria Eduarda Siqueira Beserra; Maria Elizabeti Da Silva; Maria Erica Mendes Da Silva; Maria Raele Lima Caxinauá; Maria Vaneide De Oliveira; Mariani Ana De Quadras; Mariele Patricio De Oliveira; Marineide Santos Rocha Ferreira Borges; Mario Batista Correia Neto; Maroninha Ilídia De Oliveira Coutinho; Marta Cristina Ferreira Romero; Mateus Do Nascimento Santos; Matheus Alves Oliveira Dos Santos; Matheus Machado Astegiano; Mayra De Abreu Avelar; Micael Da Silva Pimentel Dos Santos; Michele Da Silva Santos; Michelle Cristina Tavares; Milton Santana; Mirian Silva Novaes; Monalisa Moreira Pinheiro; Olga Cardozo De Oliveira; Patricia Fabiana Barcelos Pimentel; Pedro Cavalcante Moreno; Pedro Henrique Pieri; Peterson Pincerno Coutinho; Rafael Justino Da Silva; Raissa Aparecida Faria; Roberta Zacarias Irmão; Roberth Machado; Roberto Antunes Dos Santos; Rodinei Minozzo; Ronivaldo De Souza Brito; Rosimeire Da Silva Souza Peixoto; Samuel Leonardo De Carvalho Filho; Savana Klein; Silvia Helena Do Nascimento Caprini; Sintia Boscardin; Sirley Maria De Jesus; Sônia Maria Zembruski Isoton; Suyane De Oliveira Da Rocha; Suzana Das Chagas Braga; Tales Fernando Oliveira De Lima; Tassiane Aparecida Coguta; Taynara Passos Santos; Vagner Ferreira Dos Santos; Valdineide Perreira Dos Santos; Valdir De Souza; Vanderlei Anunciação Da Silva; Vanderlei Roberto Mariano; Vania Prado De Oliveira; Vitor Alexandre De Oliveira; Viviane Elisangela França Cruz; Wanderson De Souza Da Costa; Werbson Simões Da Silva; Wesley Iago Geronimo Fernandes; Wilker Daleck Do Nascimento Silverio; Williams Henrique Silva; Yago Jose Paz.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço abaixo supramencionado. Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, <https://www.cisco.pb.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 26 de novembro de 2025. No local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacao@cisco.pb.gov.br.

Sumé – PB, 24 de Novembro de 2025

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

COOPERA F NORDESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E CRIAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERA F NORDESTE (COOPERATIVA DOS AGENTES FUNERARIO DO NORDESTE)

Vimos por meio desta convocar os associados para comparecerem a assembleia geral extraordinária que se realizará na sede às 16 horas no dia 10 de dezembro de 2025 a primeira convocação 2/3 de seus associados em segunda convocação às 17 horas com metade de seus associados em terceira convocação às 18 horas em que para prevalecendo o menor número da terceira convocação exigida presença mínima de quatro pessoas para deliberar sobre as seguintes órgãos do dia: eleição da diretoria executiva eleição dos membros dos conselho fiscal criação do estatuto da mesma ficando expressamente consignado que os interessados em se candidatar ao cargo efetivo deverão observar e cumprir todas as formalidades exigidas por lei.

ASSINADO: IVAN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA